

ERC

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS

Título

"Relatório de Atividades e Contas 2024"

Edição

ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Supervisão Geral

Direção Executiva da ERC

Coordenação Relatório de Contas

Diretora do Departamento de Gestão, Maria João Caldeira

Conceção gráfica e paginação

Unidade de Comunicação e Relações Exteriores da ERC

ISSN

1647-8959

Lisboa, julho de 2025

Índice

Relatório de Atividades

- | Enquadramento legal da ERC
- | Estrutura Orgânica e Funcional
- | Destaques
- | Atividades dos Departamentos e Unidades
- | Relações Institucionais
- | Relações Internacionais

Relatório de Contas

- | Recursos Humanos
- | Situação Patrimonial
- | Análise Económica e Financeira
- | Aplicação de Resultados
- | Demonstrações Financeiras
- | Anexos às Demonstrações Financeiras
- | Demonstrações Orçamentais
- | Anexos às Demonstrações Orçamentais
- | Relatório e Parecer do Fiscal Único
- | Certificação Legal de Contas
- | Balanço Social a 31 de dezembro de 2024

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS 2024

Relatório a apresentar na Assembleia da República,
elaborado para dar cumprimento ao disposto
no n.º 2 do art.º 73.º dos Estatutos da ERC,
aprovados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

Relatório de Atividades

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1.A ERC EM 2024

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL DA ERC

A ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social foi criada pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro e entrou em funções no dia 17 de fevereiro de 2006, com a tomada de posse dos cinco membros do Conselho Regulador, perante o Presidente da Assembleia da República e simultânea extinção da Alta Autoridade para a Comunicação Social.

Abreviadamente designada por ERC, a Entidade tem natureza jurídica de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, e acolhe como objetivo primordial a regulação e a supervisão de todas as entidades que, sob jurisdição do Estado português, prosseguem atividades de comunicação social. A existência de uma entidade administrativa independente com as competências da ERC está ainda salvaguardada constitucionalmente, designadamente no artigo 39.º da Constituição da República Portuguesa, referente à regulação da comunicação social.

Assegurar o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos no espaço mediático é uma das principais atribuições que lhe são conferidas. Igualmente, zelar pela não concentração da titularidade das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, pela sua independência perante o poder político e o poder económico e garantir a liberdade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião.

A ERC rege-se pelo disposto nos seus Estatutos, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, subsidiariamente, pelo regime aplicável aos institutos públicos. No exercício das suas funções, a ERC define livremente a orientação das suas atividades, sem sujeição a quaisquer diretrizes ou orientações por parte do poder político, em estrito respeito pela Constituição e pela Lei.

Em 2024, encontrava-se em funções o quarto ciclo de Conselheiros da Entidade, que assumiu formalmente o cargo a 7 de novembro de 2023.

1.2. ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL

A sede da ERC situa-se, desde o dia 30 de julho de 2007, no número 58 da Avenida 24 de Julho, 1200-869, em Lisboa, num edifício arrendado à Somplosa Capital, Ld.ª. Paralelamente, parte dos serviços da ERC estão também a funcionar nos 3.º e 4.º andares do n.º 60 da Avenida 24 de Julho, arrendados ao Montepio Geral – Associação Mutualista, em virtude de, com o decurso dos anos, se ter constatado a sobreocupação do espaço da sede que comprometia o adequado funcionamento dos serviços.

Os cidadãos e regulados podem contactar a ERC através de correio e do telefone 210107000, fax 210107019 e e-mail: info@erc.pt. O atendimento geral ao público funciona, de segunda-feira a quinta-feira, entre as 9h30-12h30 e as 14h00 - 17h00, e à sexta-feira entre as 9h30 - 13h00.

No final do ano 2024, o número de recursos humanos que compunham a estrutura da Entidade eram 86, sendo maioritariamente do género feminino e com uma faixa etária predominante entre os 45 e os 49 anos.

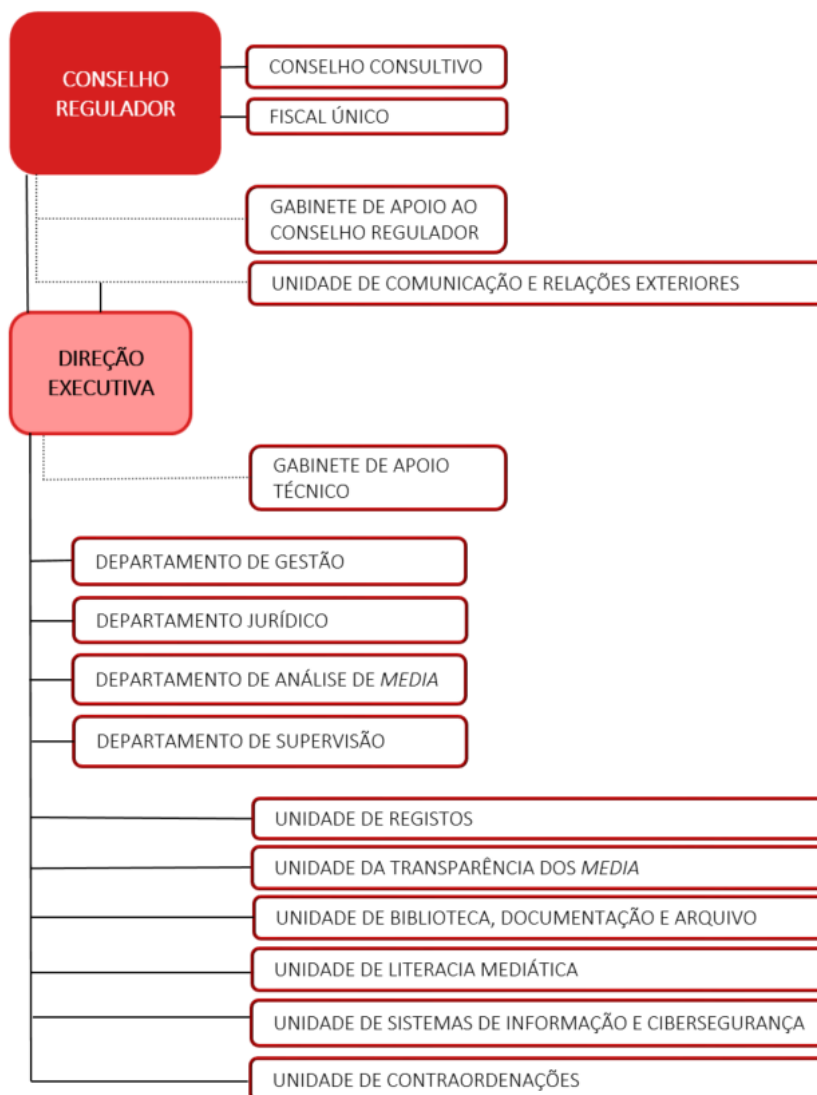
Em 2024, foram implementadas alterações à estrutura funcional da Entidade, de forma a permitir uma resposta mais rápida e eficaz a regulados e cidadãos e a estar em linha com as novas competências e melhores práticas seguidas por instituições reguladoras congéneres. Sobressai a esse nível a criação da Unidade de Literacia Mediática e a designação da sua coordenadora, com efeitos a 1 de dezembro de 2024. Refira-se que a Unidade de Literacia Mediática (ULM) é a unidade orgânica responsável por propor, conceber, executar e acompanhar projetos e iniciativas de promoção da literacia mediática da responsabilidade do próprio regulador e/ou em articulação com outras entidades, que resultem em contributos especializados, considerando as obrigações legais da ERC na promoção e desenvolvimento da literacia mediática em Portugal.

No final de 2024, verificou-se também a reestruturação das áreas funcionais dedicadas essencialmente à análise de conteúdos e que estavam integradas no Departamento de Análise de *Media*, com o propósito de:

- Reforçar a capacidade do Departamento de Análise de Média na criação, execução e coordenação de estudos sistemáticos regulares e projetos de investigação regulatória determinados pelo Conselho Regulador na prossecução das suas competências de regulação e supervisão de conteúdos mediáticos;
- Potenciar a capacidade da ERC na resposta a queixas e participações que obriguem a análises casuísticas de conteúdos mediáticos, com vista a encurtar os prazos de decisão, a desenvolver uma melhor harmonização de procedimentos e a reforçar a consistência técnica das análises qualitativas (análise de casos). A este respeito, importa referir a criação, com efeitos a partir de janeiro de 2025, da Unidade de Análise Qualitativa da ERC.

No organograma que acompanha este Relatório é possível ver o modo como os serviços da ERC se encontram agrupados em Departamentos e Unidades, sob dependência da Direção Executiva. Constituem exceções o Gabinete de Apoio ao Conselho Regulador, que funciona diretamente na dependência do Conselho Regulador e que integra a equipa do secretariado do Gabinete e a Unidade de Comunicação e Relações Exteriores da ERC, que funcionam diretamente na dependência do Conselho Regulador.

FIG.1 – ORGANOGRAMA da ERC EM 2024



A estrutura orgânica da ERC encontra-se definida estatutariamente e pressupõe a existência de quatro órgãos, com competências diferenciadas: Conselho Regulador, Direção Executiva, Conselho Consultivo e Fiscal Único.

A definição e implementação da atividade reguladora da ERC é uma matéria da responsabilidade do Conselho Regulador, enquanto a direção dos serviços e a gestão administrativa e financeira se encontra sob a alçada da Direção Executiva. O Conselho Consultivo da ERC é o órgão de consulta e de participação na definição das linhas gerais de atuação da ERC e reúne ordinariamente duas vezes por ano. Deste fazem parte representantes de entidades públicas e privadas titulares de interesses relevantes no âmbito da comunicação social em Portugal.

O Fiscal Único é o revisor oficial de contas e constitui o órgão responsável pelo controlo da legalidade e eficiência da gestão financeira e patrimonial da ERC e de consulta do Conselho

Regulador nesse domínio. A sociedade de revisores oficiais de contas Santos Carvalho & Associados, SROC, S. A., representada pelo Dr. André Mendonça, desempenha presentemente essa função.

1.2.1. O CONSELHO REGULADOR

De acordo com os Estatutos da ERC, o Conselho Regulador é composto por cinco membros e são nomeados por um período de cinco anos, não renovável, continuando em exercício até à efetiva substituição ou à cessação de funções. Quatro dos membros são designados, por resolução, pela Assembleia da República. Posteriormente, estes cooptam o quinto elemento que integrará este órgão.

Compete, designadamente, ao Conselho Regulador:

- (i) Definir a orientação geral da ERC e acompanhar a sua execução;
- (ii) Aprovar os planos de atividades e o orçamento, bem como os respetivos relatórios de atividades e contas;
- (iii) Aprovar regulamentos, diretivas e deliberações relativas às matérias que lhe são atribuídas pela lei;
- (iv) Elaborar anualmente um relatório sobre a situação das atividades de comunicação social e sobre a sua atividade de regulação e supervisão;
- (v) Aprovar os regulamentos internos da ERC relativos à sua organização e funcionamento;
- (vi) Pronunciar-se sobre queixas e participações relativas aos princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem atividades de comunicação social, designadamente em matéria de rigor informativo e de proteção dos direitos, liberdades e garantias pessoais;
- (vii) Apreciar e decidir os recursos por incumprimento do direito de resposta;
- (viii) Pronunciar-se sobre as queixas apresentadas ao abrigo da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, que estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral
- (ix) Fazer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos publicitários, nas matérias cuja competência não se encontre legalmente conferida a outras entidades;
- (x) Pronunciar-se sobre as iniciativas legislativas que lhe são submetidas pela Assembleia da República ou pelo Governo e, por sua iniciativa, propor medidas de natureza política ou legislativas nas matérias relativas às suas atribuições;
- (xi) Atribuir os títulos habilitadores do exercício da atividade de rádio e de televisão e decidir sobre os pedidos de alteração dos projetos aprovados e os pedidos de renovação daqueles títulos;
- (xii) Emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de meios de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação;
- (xiii) Emitir parecer prévio e não vinculativo sobre os contratos de concessão de serviço público de rádio e de televisão, bem como sobre as respetivas alterações;
- (xiv) Promover a realização de auditorias anuais às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e de televisão e verificar a boa execução dos contratos de concessão;

- (xv) Pronunciar-se, nos termos da lei, sobre as aquisições de propriedade ou práticas de concertação das entidades que prosseguem atividades de comunicação social;
- (xvi) Credenciar empresas de sondagens e zelar pelo rigor e isenção das sondagens e inquéritos de opinião;
- (xvii) Supervisionar e coordenar estudos e iniciativas regulatórias e de investigação nas áreas da comunicação social
- (xviii) Participar e intervir nas iniciativas que envolvam organismos congéneres e nos fora internacionais.

Em 2024, encontrava-se em funções o quarto ciclo de Conselheiros da Entidade, que assumiu formalmente o cargo a 7 de novembro de 2023. A Presidente do Conselho Regulador é Helena Sousa e o seu Vice-Presidente, Pedro Correia Gonçalves. Tem como vogais Telmo Gonçalves, Carla Martins e Rita Rola.

O Conselho Regulador reúne ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando for convocado pelo seu Presidente, por iniciativa sua ou a solicitação de dois membros. O órgão regulador só pode reunir e deliberar com a presença de três membros. As deliberações são tomadas por maioria, exigindo-se em qualquer caso o voto favorável de três membros.

As competências do Conselho Regulador estão definidas no artigo 24.º dos seus Estatutos, e as do seu Presidente no artigo 26.º.

Em 2024, o Conselho Regulador da ERC reuniu por 61 ocasiões. Nessa sede, aprovou 571 deliberações e 293 informações relativas a procedimentos oficiosos de análise e fiscalização.

1.2.2. A DIREÇÃO EXECUTIVA

A Direção Executiva é o órgão responsável pela direção dos serviços e pela gestão administrativa e financeira da ERC e é composta, por inerência das respetivas funções, pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Regulador e pelo Diretor Executivo (cfr. artigos 32.º e 33.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro). Em 2024, a Direção Executiva contou com a Sra. Presidente do Conselho Regulador da ERC, Helena Sousa, e com o Vice-Presidente do Conselho Regulador da ERC, Pedro Correia Gonçalves, uma vez que ainda não tinha sido nomeado o Diretor Executivo da ERC. A Diretora Executiva da ERC, Lília Ana Águas, foi nomeada no dia 3 de janeiro de 2025, após seleção através de concurso público.

A Direção Executiva tem a seu cargo a gestão administrativa, patrimonial e financeira da ERC, no estrito respeito pela lei, pelos regulamentos internos e pelas decisões estabelecidas pelo Conselho Regulador, de acordo com o disposto no artigo 32.º dos Estatutos da ERC.

Compete, designadamente, à Direção Executiva:

- (i) Gerir os recursos humanos afetos à ERC;
- (ii) Assegurar a coordenação entre os diversos serviços que integram a ERC, bem como a sua gestão;
- (iii) Propor ao Conselho Regulador a nomeação e contratação de pessoal;

- (iv) Submeter à aprovação do Conselho Regulador o Plano de Formação Anual, assim como a homologação das avaliações de desempenho;
- (v) Decidir sobre a contratação de prestações de serviços e a aquisição de consumíveis até ao limite de 100 000 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- (vi) Apresentar anualmente, ao Conselho Regulador, o Relatório de Atividades e Contas relativo ao exercício em curso;
- (vii) Assegurar a execução do Plano de Atividades anual, sob a supervisão do Conselho Regulador;
- (viii) Assegurar a gestão administrativa dos processos e definir medidas preventivas e corretivas que deverão ser apresentadas ao Conselho Regulador para aprovação;
- (ix) Assegurar a monitorização dos indicadores de gestão, e elaborar um relatório da avaliação da organização, com informação financeira, definição de fatores críticos e propostas de melhoria.

Assim, da atividade da Direção Executiva durante o ano de 2024, destaca-se:

Gestão de recursos humanos:

- Apoio logístico-administrativo aos procedimentos concursais de recrutamento abertos em 2024. Esses concursos destinaram-se: (i) à nomeação do Diretor Executivo, (ii) à ocupação de dois postos de trabalho na Unidade de Transparência, (iii) ao preenchimento de um posto de trabalho no Departamento Jurídico, e (iv) à ocupação de um posto de trabalho para a Unidade de Sistemas de Informação e Cibersegurança;
- Proposta de celebração de três acordos de cedência de interesse público, para reforço dos recursos humanos da ERC.

Coordenação e gestão dos serviços da ERC:

- Implementação de duas novas unidades orgânicas na ERC: a Unidade dos Sistemas de Informação e Cibersegurança e a Unidade de Literacia Mediática;
- Organização dos serviços e manutenção da atividade da ERC no decurso da realização de obras de reabilitação do edifício principal da ERC e nos 3.º e 4.º andares do edifício n.º 60 da Avenida 24 de Julho.

Gestão administrativa dos processos:

- Tratamento adequado das queixas, participações, pedidos de informação e/ou de outra natureza e reencaminhamento para as autoridades competentes das mesmas quando não cabem na esfera de competência da ERC.

Gestão financeira:

- Articulação com o Departamento de Gestão para a apresentação ao Conselho Regulador do Relatório de Atividades e Contas de 2023.

Outras atividades:

- Propostas, para aprovação do Conselho Regulador, do (i) Regulamento relativo ao projeto experimental de prestação de trabalho em regime híbrido na ERC, (ii) do Regulamento Interno de Tramitação do Procedimento Concursoal de Recrutamento de Pessoal, (iii) do Regulamento que estabelece o Sistema de Avaliação de Desempenho, e (iv) do Regulamento Interno de Carreiras e de Prestação e Disciplina do Trabalho.

1.3. DESTAQUES

9 DE JANEIRO

O Conselho Regulador da ERC esteve reunido com os representantes da Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social (CPMCS). No encontro foram discutidos a sustentabilidade económica e financeira do setor da comunicação social, o impacto do novo quadro legal comunitário e a cobertura jornalística em período eleitoral.

No mesmo dia, o Conselho Regulador da ERC esteve reunido com uma delegação da Associação Portuguesa de Imprensa, tendo sido apreciadas, entre outras matérias, a sustentabilidade económica e financeira dos órgãos de comunicação social em Portugal, as medidas urgentes de apoio à Imprensa, o impacto da Publicidade Institucional do Estado nas receitas dos meios regionais e locais e a revisão da Lei de Imprensa.

17 DE JANEIRO

O Conselho Regulador emitiu um comunicado a condenar a partilha ilícita de jornais e de revistas através de redes sociais e correio eletrónico, bem como a proliferação de sites não registados que se pretendem passar por *media*, sem uma clara identificação de fontes e autores, que se apropriam de notícias de órgãos de comunicação social.

18 E 21 DE JANEIRO

O Conselho Regulador da ERC esteve presente na sessão de abertura do 5.º Congresso dos Jornalistas, no Cinema São Jorge, em Lisboa. O Vogal da ERC, Telmo Gonçalves, interveio neste Congresso em representação do órgão regulador, num painel dedicado à "Regulação dos *Media*".

23 DE JANEIRO

O Grupo Informal sobre Literacia Mediática, do qual a ERC é membro fundador, oficializou o lançamento da 12ª edição da operação "7 Dias com os *Media*", subordinada ao tema "Discursos de ódio PAZ em tempos de guerra".

6 DE FEVEREIRO

A ERC alertou os operadores de rádio sujeitos à jurisdição do Estado Português que, no dia 5 de fevereiro, foi publicada, em Diário da República, a Lei n.º 16/2024 que procede à terceira alteração da Lei da Rádio (Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro). Nessa comunicação, o regulador enunciou algumas das principais alterações introduzidas: a) a fixação da quota mínima de música portuguesa nos serviços de programas radiofónicos nos 30%, deixando de estar sujeita à aprovação anual de uma Portaria por parte do Governo; b) o facto de deixarem de estar automaticamente abrangidos pelo regime de exceção/isenção de cumprimento de quotas de difusão de música portuguesa os serviços de programas temáticos musicais.

9 DE FEVEREIRO

A ERC participou num Exercício de Cibersegurança dedicado às Eleições, promovido pelo Centro Nacional de Cibersegurança, e que visou testar os diferentes mecanismos de articulação entre as várias entidades envolvidas, bem como reforçar o conhecimento situacional e especializado, que permita melhorar a sua capacidade de ciber-resiliência durante o ato eleitoral.

15 DE FEVEREIRO

O Conselho Regulador da ERC aprovou um projeto de deliberação no qual determina a aplicação do artigo 14.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho (Lei da Transparência) ao World Opportunity Fund, Ltd. (WOF), por falta de transparência na identificação da cadeia de imputação da participação qualificada na sociedade Páginas Civilizadas, Lda..

16 DE FEVEREIRO

Através do Decreto-Lei n.º 20-B/2024, o governo português designou a Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM) como Coordenador Nacional dos Serviços Digitais, ficando responsável por todas as matérias relativas à supervisão e à execução eficaz do Regulamento dos Serviços Digitais. A ERC foi designada autoridade competente para a implementação do Regulamento em matéria de comunicação social e outros conteúdos mediáticos.

19 DE FEVEREIRO

Considerando a aproximação à Eleição para a Assembleia da República no dia 10 de março de 2024, a ERC lembrou algumas regras aplicáveis à divulgação de sondagens e inquéritos de opinião, tal como se encontram atualmente definidos na Lei das Sondagens e em normas técnicas de referência fixadas pela ERC, salvaguardando a autonomia editorial dos órgãos de comunicação social e o respeito pelos critérios jornalísticos.

27 DE FEVEREIRO

A ERC produziu e disponibilizou, no seu sítio eletrónico, um conjunto de recursos educativos sobre sondagens políticas dirigidos aos cidadãos e órgãos de comunicação social.

8 DE MARÇO

No Dia Internacional da Mulher, a ERC fez referência ao facto de, em Portugal, as mulheres estarem sub-representadas nos blocos informativos de horário nobre nos serviços de programas generalistas. Em 2021, representaram apenas 28 % das fontes de informação consultadas e 19% dos protagonistas das peças.

15 DE MARÇO

A ERC anunciou que está a realizar um estudo sobre a separação entre conteúdos jornalísticos e promocionais/publicitários, sublinhando a importância desta distinção como uma questão estrutural do setor mediático. O objetivo é garantir uma contextualização clara e transparente, culminando na elaboração de um conjunto de recomendações que serão submetidas a consulta pública.

No âmbito desta iniciativa, foi realizado, durante o mês de março, um inquérito a empresas de comunicação social em Portugal para identificar normas existentes que assegurem essa separação. Paralelamente, a ERC consultou reguladores europeus e outras entidades relevantes do setor dos *media* e do jornalismo, de modo a recolher contributos que enriqueçam o estudo e as futuras orientações.

19 DE MARÇO

O Conselho Regulador da ERC deu como verificada a falta de transparência do World Opportunity Fund, Ltd. (WOF), confirmando o projeto de deliberação aprovado a 15 de fevereiro.

20 DE MARÇO

O Conselho Regulador da ERC esteve reunido com os representantes de entidades públicas e privadas com assento no Conselho Consultivo para exposição e apreciação preliminar dos 10 Eixos Estratégicos propostos pelo Regulador para o mandato 2023-2028.

27 DE MARÇO

A ERC emitiu um comunicado a clarificar o regime de acesso às campanhas de publicidade institucional do Estado aos órgãos de comunicação social direcionados às comunidades portuguesas no estrangeiro. Nessa comunicação recordou que o acesso se encontra determinado pela Lei n.º 19/2023, de 12 de maio, que procedeu à alteração da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

18 DE ABRIL

A ERC publicou dois estudos relacionados com a proteção dos públicos mais jovens nos meios de comunicação. No primeiro, sobre Crianças e Jovens nos *Media* em 2022, sistematiza-se a intervenção do regulador sobre esta matéria. A análise da ERC revela que as questões relacionadas com a proteção da livre formação da personalidade, bem como a salvaguarda da imagem e reserva da intimidade da vida privada e familiar das crianças e jovens foram as mais destacadas nas deliberações do Conselho Regulador sobre televisão. O segundo estudo, “Comunicação comercial dirigida a menores em serviços de programas televisivos” analisa a comunicação comercial nos serviços televisivos direcionados para o público jovem nos últimos meses de 2023, inserida no interior dos programas e nos seus intervalos. Neste estudo alerta-se para a necessidade de revisão da regulamentação aplicável e da adoção de medidas que delimitem as comunicações, em função do valor nutritivo associado ao produto.

30 DE ABRIL

O Conselho Regulador da ERC pronunciou-se pela primeira vez sobre conteúdo gerado por Inteligência Artificial (IA) enquadrado num programa de informação televisivo, tendo declarado que os órgãos de comunicação social que utilizem IA devem seguir códigos de boas práticas e tornar explícito para o público se estes sistemas são utilizados apenas como adjuvantes em tarefas ou se substituem o trabalho jornalístico na produção de conteúdos.

3 DE MAIO

Arrancou a 12ª edição da operação “7 Dias com os Media”, subordinada ao tema “Discursos de ódio PAZ em tempos de guerra”. A iniciativa celebra-se anualmente, entre os dias 3 e 9 de maio, e consiste numa semana dedicada à promoção da educação para os media e da literacia mediática, através do desenvolvimento e partilha de projetos e ações que enriqueçam o debate sobre o papel dos meios de comunicação e fomentem a sua utilização consciente e responsável. O Grupo Informal sobre Literacia Mediática (GILM), grupo que a ERC integra, é o promotor desta iniciativa. A Vogal da ERC, Rita Rola, juntou-se ao grupo de “Embaixadores 7 Dias com os Media 2024” para apoiar a divulgação da operação e dos seus objetivos.

7 DE MAIO

A equipa técnica do projeto de Literacia Mediática da ERC promoveu na Escola Secundária Henrique Nogueira, em Torres Vedras, uma ação de sensibilização sobre Discursos de ódio. A sessão intitulou-se "A tua voz conta: #NãoEspalhesÓdio", e teve como objetivo auxiliar os jovens a adotar uma atitude responsável no uso da sua liberdade de expressão e do seu pensamento crítico, bem como reforçar a sua capacidade de reconhecimento e de ação face a conteúdos que possam conter discursos de ódio.

7 DE MAIO

Entrada em vigor do Regulamento Europeu Liberdade dos Meios de Comunicação Social, que harmoniza as normas e procedimentos relativos à proteção da independência e do pluralismo dos *media* no espaço europeu. Entre as provisões inclui-se a criação do Comité dos Meios de Comunicação Social, em funções desde 8 de fevereiro de 2025, que sucede ao ERGA e de que a ERC é membro.

8 DE MAIO

O Conselho Regulador da ERC aprovou, um projeto de deliberação que prevê a instauração de um processo contraordenacional pela alteração de domínio, sem prévia autorização da ERC, dos serviços de programas de rádio detidos pelo Grupo Global Media, com a entrada do World Opportunity Fund, Ltd no capital social (51%) da Páginas Civilizadas, Lda. O Conselho Regulador concluiu que a alteração da estrutura societária da Páginas Civilizadas, Lda., consubstanciou uma alteração da influência dominante pré-existente sobre os respetivos operadores de rádio detidos pela sua subsidiária Global Notícias - Media.

9 DE MAIO

A ERC assinou um protocolo de cooperação com o Labcom, Unidade de Investigação de Comunicação da Universidade da Beira Interior, no plano do combate à desinformação em período eleitoral.

15 DE MAIO

A Vogal do Conselho Regulador, Carla Martins, interveio como Keynote Speaker, no 33.º Digital Business Congress promovido pela APDC. A intervenção abriu o painel "The State of the Nation of Media" no qual participaram também Francisco Pedro Balsemão, CEO da Impresa, Luís Santana, CEO da Medialivre, Nicolau Santos, Presidente da RTP e Pedro Morais Leitão, CEO da Media Capital.

17 DE MAIO

O Conselho Regulador da ERC deliberou, em reunião extraordinária, não se opor à operação de concentração que consiste na aquisição pela Notícias Ilimitadas, S.A., da propriedade das marcas editoriais da Global Notícias - Media Group, S.A., bem como de participações do capital social por esta detidas na Rádio Notícias - Produção e Publicidade, S.A..

No mesmo dia, o Vice-Presidente do Conselho Regulador da ERC, Pedro Correia Gonçalves, e a Coordenadora da Unidade de Contraordenações, Ana Isabel Ferreira participaram nas IV Jornadas do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que decorreram, em Santarém, sobre o tema "O princípio da oportunidade, diversão e agilização processual e substantiva no direito das contraordenações". A Entidade, representada pela Coordenadora da Unidade de

Contraordenações, interveio no painel que debateu a "Necessidade da implementação do princípio da oportunidade - utilidade e relevância da harmonização de regimes e incidência prática".

21 DE MAIO

A ERC lançou um conjunto de iniciativas de comunicação e literacia, no contexto das eleições europeias, que visam sensibilizar os cidadãos para a necessidade de se protegerem da desinformação, adotando uma atitude crítica face aos conteúdos que consomem, privilegiando fontes credíveis e sendo responsáveis na partilha de informação. Uma das ações foi a divulgação no meio televisivo de um *spot* vídeo de sensibilização para os riscos da desinformação e da manipulação da informação.

22 DE MAIO

A ERC esteve presente na 3ª reunião do Grupo de Alto Nível (GAN) para a implementação do Regulamento dos Mercados Digitais (RMA). Neste encontro, foi aprovada uma declaração pública da Comissão Europeia e do Grupo de Alto Nível sobre as potencialidades e os riscos da Inteligência Artificial. A ERC esteve representada pelo membro do Conselho Regulador Telmo Gonçalves, nomeado para o Grupo de Alto Nível do RMA pelo Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de *Media* Audiovisuais (ERGA).

23 DE MAIO

A ERC publicou os relatórios ["Cobertura Jornalística das Eleições Legislativas 2024 - Televisão"](#) e ["Cobertura Jornalística das Eleições Legislativas 2024 - Rádio"](#), com análise da cobertura jornalística das 18 candidaturas que se apresentaram a este sufrágio. Os relatórios cobrem os noticiários de horário nobre da RTP1, RTP2, RTP3, SIC, SIC Notícias, TVI, CNN Portugal, CMTV e Porto Canal e os noticiários diários matinais (8h e 9h) da Antena 1, Rádio Observador, Rádio Renascença e TSF.

29 DE MAIO

O Conselho Regulador da ERC aprovou a deliberação que conclui o processo de averiguações destinado a apurar as consequências da reestruturação no Grupo Global Media sobre o pluralismo e a preservação das linhas editoriais dos órgãos de comunicação social, iniciado a 8 de janeiro de 2024, pela Deliberação ERC/2024/7 (OUT). No quadro das diligências realizadas, o Conselho Regulador verificou duas situações na emissão da TSF suscetíveis de configurar uma tentativa de interferência ilegítima da administração do GMG na liberdade e autonomia editorial das respetivas direções de informação, em violação do disposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei da Rádio e no n.º 2 do artigo 1.º da Lei de Imprensa.

No mesmo dia, o Conselho Regulador da ERC determinou a abertura de um processo oficioso de averiguações para aferir de eventuais poderes de influência e da transparência dos fluxos de capitais investidos pela Alpac Capital na Newsplex, S.A., proprietária das publicações "Nascer do Sol", "I Inevitável" e "Portugal de Amanhã". Na sequência da análise realizada pela ERC e das informações tornadas públicas nas últimas semanas, no quadro da aquisição de 91% do capital e direitos de voto da Newsplex, S.A., pela Alpac Capital, em julho de 2022, torna-se relevante aferir da transparência efetiva dos fluxos de capitais investidos na sociedade proprietária das referidas publicações e da existência de eventuais poderes de influência.

11 DE JUNHO

O Conselho Regulador compareceu, perante a Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto para duas audições. Uma das audições ocorreu a requerimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda e incidiu sobre a aquisição dos jornais Sol e I e as alegadas ligações a fundos associados ao Governo da Hungria e ao partido de Viktor Orbán. A segunda centrou-se na apresentação dos Relatórios de Atividades e Contas e de Regulação da Entidade, referentes ao ano 2022.

5, 6 E 7 DE JUNHO

O Vice-Presidente da ERC, Pedro Correia Gonçalves, e a Vogal do Conselho Regulador, Carla Martins, participaram na reunião plenária da Plataforma Europeia de Entidades Reguladoras (EPRA), que decorreu, em Roterdão, e que analisou o papel que a literacia mediática desempenha na salvaguarda da integridade do sistema democrático, tanto em períodos eleitorais como em contextos geopolíticos tensos. Os 140 delegados presentes neste encontro debateram também as oportunidades e desafios colocados pela Inteligência Artificial à regulação do setor audiovisual e partilharam experiências sobre o modo como esta tecnologia pode ser integrada nos processos de trabalho/de monitorização e fiscalização conduzidos pelos reguladores.

18 E 19 DE JUNHO

O Vogal do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves, representou a ERC na "Conferência Internacional sobre Governança de Plataformas Digitais", realizada em Dubrovnik, Croácia, no âmbito da iniciativa "Internet for Trust" da UNESCO. O evento teve como objetivo central o lançamento de um Fórum Global de Reguladores do audiovisual, dos *media* eletrónicos e do digital, com o propósito de reforçar a proteção dos direitos humanos no ambiente *online*, combatendo fenómenos como o discurso de ódio, a discriminação e a xenofobia.

19 DE JUNHO

O Conselho Consultivo do Jornalismo reuniu-se na sede da ERC, com o objetivo de debater os conteúdos patrocinados e as propostas de alterações legislativas na área da comunicação social. Este órgão de consulta foi constituído, em 2020, pela Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e integra representantes da ERC, da Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social, da Associação Portuguesa de Imprensa e do Sindicato dos Jornalistas.

2 DE JULHO

O Conselho Regulador da ERC aprovou, um conjunto de propostas de alteração à Lei da Transparência dos *Media* (Lei n.º 78/2015, de 29 de julho). O documento foi remetido para conhecimento do Presidente da Assembleia da República e do Ministro dos Assuntos Parlamentares, ao abrigo da competência consultiva do Regulador dos *media*, prevista nos seus Estatutos.

4 DE JULHO

A Presidente da ERC, Helena Sousa, a Vogal Carla Martins e a Diretora do Departamento Jurídico, Marta Carvalho, participaram na 21ª reunião plenária do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de *Media* Audiovisuais (ERGA), que decorreu, em Bruxelas. Na reunião discutiram-se as atividades programadas pelos diferentes subgrupos de trabalho do ERGA, até ao final do ano, e que incidem sobre a aplicação consistente e cumprimento do quadro europeu para os serviços de media audiovisuais (SG1); o regulamento para a Liberdade dos Meios de Comunicação Social (SG2); o

combate à desinformação e proteção dos valores democráticos (SG3); a implementação e aplicação do quadro jurídico europeu para os serviços digitais (SG4); e o desenvolvimento da literacia mediática no espaço europeu (AG1).

9 DE JULHO

A ERC lançou, uma consulta pública sobre o projeto de 10 eixos estratégicos para o mandato 2023-2028 do Conselho Regulador. O objetivo foi alargar a toda a sociedade portuguesa o debate e reflexão sobre as prioridades do regulador dos *media* para os próximos anos.

12 DE JULHO

A Presidente do Conselho Regulador da ERC, Helena Sousa, [interveio](#) na VIII Media Ethics Conference, que se realizou, em formato *online* e presencial, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. A ética da comunicação na viragem da inteligência artificial foi o tema que deu o mote à edição deste ano e visou debruçar-se sobre os desafios da comunicação num ecossistema mediático em mudança. A intervenção de Helena Sousa, subordinada ao tópico “Ética, Jornalismo e Inteligência Artificial: Para além dos imaginários utópicos e distópicos”, decorreu na sessão de encerramento do evento.

24 DE JULHO

A ERC divulgou o [Relatório](#) de Publicidade Institucional do Estado, referente ao mês de abril de 2024, revelou que foram comunicadas e validadas pela ERC, nesse período, 7 campanhas publicitárias, promovidas por 6 entidades, que representaram um investimento global de 22 780 euros. A verba destinada aos órgãos de comunicação social de âmbito regional/local situou-se nos 550 euros.

31 DE JULHO

O Conselho Regulador adotou por unanimidade, o documento de trabalho “Apoios e incentivos do Estado à Comunicação Social”, que consubstancia um contributo do regulador dos *media* para a definição de uma nova estratégia de apoio ao setor da comunicação social em Portugal. Este documento foi elaborado ao abrigo da competência consultiva, prevista nos Estatutos da Entidade (Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, artigo 25.º, n.º 1) e enviado ao Presidente da Assembleia da República e ao Ministro dos Assuntos Parlamentares, no dia 25 de julho.

13 DE AGOSTO

A ERC publicou dois relatórios de análise da cobertura jornalística das 17 candidaturas que se apresentaram às eleições europeias 2024. Os relatórios cobrem os noticiários de horário nobre da RTP1, RTP2, RTP3, SIC, SIC Notícias, TVI, CNN Portugal, CMTV e Porto Canal, e os noticiários diários matinais (8h e 9h) da Antena 1, Rádio Observador, Rádio Renascença e TSF, emitidos entre 27 de maio e 7 de junho. Na Antena 1 e na TSF foram também acompanhados os diários de campanha “Vamos a Votos”, “GPS Bruxelas” e “TSF Europa”.

23 DE AGOSTO

A ERC analisou o comportamento dos serviços de programas de radiodifusão sonora de cobertura de âmbito nacional, regional e local, no cumprimento das quotas de difusão de música portuguesa previstas na Lei da Rádio, em 2023, tendo concluído que a generalidade dos serviços cumpre ou supera os valores legalmente estabelecidos. A análise da ERC incidiu sobre os serviços de programas

que estão ativos e inscritos na plataforma “Portal das Rádios” da ERC e considerou uma amostra mensal de cerca de 150 serviços de programas de cobertura local cuja comunicação de dados é regular, bem como a monitorização mensal do serviço de âmbito regional de cobertura sul (M80) e dos cinco serviços de âmbito nacional (Antena 1, Antena 3, Rádio Comercial, Rádio Renascença e RFM).

29 DE AGOSTO

A ERC divulgou o Relatório de Publicidade Institucional do Estado, referente ao mês de junho de 2024, tendo concluído que foram comunicadas e validadas pela ERC, nesse período, 5 campanhas publicitárias, promovidas por 5 entidades, que representaram um investimento global de 130 561,27 euros. A verba destinada aos órgãos de comunicação social de âmbito regional/local situou-se nos 61 883,11 euros.

11 DE SETEMBRO

O Conselho Regulador deliberou arquivar o processo oficioso de averiguações sobre eventuais poderes de influência na perspetiva da defesa do pluralismo e da diversidade, e da transparência dos fluxos de capitais investidos pela Alpac Capital na Newsplex, S.A., proprietária das publicações “Nascer do Sol”, “I Inevitável” e “Portugal Amanhã”.

17 DE SETEMBRO

A Presidente da ERC, Helena Sousa, interveio, no Grande Debate do jornal Público “Dos direitos de autor à crise da Imprensa”. Em discussão, entre outras matérias, esteve o futuro dos direitos de autor e o modo como as alterações decorrentes do avanço da tecnologia e das mudanças legislativas podem ou não responder à crise da imprensa.

18 DE SETEMBRO

O Conselho Regulador aprovou um [parecer](#) de não oposição à operação de concentração que consiste na aquisição do controlo exclusivo da Cabonitel, S.A., pela DIGI Portugal, Lda, concluindo que a operação de concentração projetada não coloca em causa os valores da liberdade de expressão, do pluralismo e da diversidade de opiniões, a par da livre difusão de, e acesso a conteúdos, cuja tutela incumbe à ERC acautelar.

No mesmo dia, o Conselho Regulador da ERC adotou um conjunto de Recomendações sobre a separação entre conteúdos jornalísticos e conteúdos comerciais, tendo decidido submetê-lo a consulta pública, com vista à adoção de uma diretiva destinada a incentivar padrões de boas práticas que garantam a independência e autonomia editorial, bem como o direito dos cidadãos de serem informados.

19 DE SETEMBRO

Carla Martins, Vogal do Conselho Regulador, interveio na Conferência “A Regulação da Inteligência Artificial em Portugal” promovida pela Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação.

2 DE OUTUBRO

O Vogal do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves, interveio como orador principal, no evento “Fake News: Desafios para a Democracia e a Sociedade”, promovido pela Vieira d’Almeida e a

WhatNext.Law. Sublinhou na sua apresentação que a desinformação configura uma violação da liberdade de expressão e constitui uma ameaça séria para as democracias contemporâneas, defendendo que uma das melhores formas de a combater passa pela desconstrução pública dos casos observados por via da concertação de esforços de vários intervenientes (*media*, observatórios, investigadores, entidades oficiais).

7 DE OUTUBRO

A Vogal do Conselho Regulador, Carla Martins, participou no Podcast “AI Agora?” do GroupM, num episódio dedicado ao impacto da Inteligência artificial (IA) na regulação da comunicação social. Nesta conversa clarifica-se de que forma a ERC atua para assegurar o respeito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos no espaço mediático; como vê os desafios que a Inteligência artificial coloca, em matéria de transparência, de legislação, e de regulação; e em que medida o regulador entende que esta tecnologia o poderá auxiliar a cumprir a sua missão.

9 E 16 DE OUTUBRO

A ERC enviou ao Presidente da Assembleia da República e à Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, as versões digitais do Relatório de Atividades e Contas e do Relatório de Regulação, referentes ao ano 2023.

8 DE OUTUBRO

A Presidente da ERC, Helena Sousa, participou numa mesa redonda com a Presidente do Conselho de Administração da Anacom, Sandra Maximiano, e com o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, Carlos Abreu Amorim, sobre a regulação dos *media* no século XXI. A intervenção ocorreu, no âmbito da Conferência “O Futuro dos *Media*”, organizada em conjunto pela Media Capital, Impresa, Medialivre, Público e Renascença, parceiros da Plataforma de Meios Privados.

7 E 10 DE OUTUBRO

O Vogal do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves, e a Diretora do Departamento de Supervisão, Joana Duarte, participaram na 23.^a reunião plenária da Rede de Reguladores do Mediterrâneo que decorreu, em Yerevan. No quadro deste encontro, a ERC fez uma exposição sobre o Estado da Arte da Rádio em Portugal, destacando que é um setor alicerçado por rádios locais e que evidencia algumas fragilidades no contexto global face à introdução de tecnologias digitais, de que são exemplo o sistema de radiodifusão sonora digital DAB+.

15 DE OUTUBRO

O Fiscal Único da ERC, Santos Carvalho & Associados, SROC, S. A., tomou posse perante o Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar-Branco. Com esta tomada de posse, e nos termos da Resolução da Assembleia da República n.º 82/2024, de 9 de outubro, esta sociedade de revisores oficiais de contas, representada pelo Dr. André Mendonça, passou a desempenhar essa função.

16 DE OUTUBRO

O Conselho Regulador da ERC deliberou, subscrever as orientações que constam do documento [“EDMO Guidelines for Effective Media Literacy Initiatives”](#), agrupadas com base em 12 princípios, e que visam guiar os promotores de iniciativas de literacia mediática ao longo do processo de desenvolvimento conceptual, implementação e revisão, de forma a garantir a obtenção de um

resultado mais eficaz. Este conjunto de orientações resulta de uma vasta consulta a especialistas em literacia mediática e, entre outros aspetos, apresenta remissões para documentos-chave/referências teóricas, nomeadamente [uma recomendação das entidades reguladoras europeias, através do ERGA](#), e destaca a metodologia do trabalho colaborativo como forma de engajamento dos participantes em iniciativas de Literacia Mediática.

17 DE OUTUBRO

O Vogal do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves, integrou a mesa redonda sobre “Liberdade de Imprensa enquanto direito fundamental” no âmbito da conferência “A Democracia e a Segurança dos Jornalistas” promovida pelo CoLABOR e pela OSCE RFoM, com o Alto Patrocínio do Presidente da República e com o apoio do Sindicato dos Jornalistas.

22 DE OUTUBRO

O Grupo Informal sobre Literacia Mediática, do qual a ERC é membro fundador, e o Plano Nacional de Cinema (PNC), promoveram, no auditório da Escola Secundária de Camões, em Lisboa, um exercício de reflexão e debate sobre o modo como o bullying surge retratado no cinema e em conteúdos de televisão, imprensa, rádio e redes sociais.

23 E 25 DE OUTUBRO

O Vice-Presidente da ERC, Pedro Correia Gonçalves, e a Vogal do Conselho Regulador, Carla Martins, participaram na 60.^a reunião plenária da Plataforma Europeia de Entidades Reguladoras (EPRA), que decorreu, em Limassol, Chipre. No quadro desta reunião plenária, a ERC proferiu uma apresentação sobre o regime legal da transparência dos *media* nacional e o caso Global Media/World Opportunity Funds.

Nesses dias, a ERC participou no Seminário Internacional sobre Diversidade e Serviços Audiovisuais a Pedido que decorreu, em Madrid, e que refletiu sobre as mudanças verificadas, ao nível da promoção e proteção da diversidade das indústrias audiovisuais, pela presença destes operadores na Europa e na América Latina. No encontro, a ERC fez-se representar por Joana Duarte, Diretora do Departamento de Supervisão, que interveio no painel sobre regulação dos serviços audiovisuais a pedido (SAP) nos países ibero-americanos, expondo a perspetiva e linhas de trabalho que a Entidade segue nesta matéria.

7 DE NOVEMBRO

O Conselho Regulador da ERC apresentou os 10 eixos estratégicos que definiu para o mandato 2023-2028, dos quais se destacam a colaboração com o legislador na revisão dos Estatutos e leis setoriais; o fortalecimento do papel da ERC nas redes de reguladores internacionais e nacionais que integra; a aproximação aos regulados e associações representativas; o estabelecimento de parcerias com a academia e centros de investigação em matéria de políticas de comunicação e regulação mediática; a promoção da qualidade do jornalismo; o apoio à sustentabilidade do setor dos *media*; o combate à desinformação; a promoção da literacia mediática; e o desenvolvimento de um novo modelo de financiamento da ERC que preserve a independência financeira.

14 DE NOVEMBRO

O Governo identificou as 14 entidades que serão responsáveis em Portugal pela supervisão do respeito pela legislação da União Europeia (UE) que protege os direitos fundamentais no âmbito da

utilização de sistemas de Inteligência Artificial (IA) de risco elevado. A ERC foi um dos organismos incumbidos desta responsabilidade.

13 E 15 DE NOVEMBRO

O Vice-Presidente da ERC, Pedro Correia Gonçalves, a Vogal do Conselho Regulador, Rita Rola e a Diretora do Departamento de Supervisão, Joana Duarte, estiveram em representação da Entidade na reunião plenária da PRAI - Plataforma de Reguladores del Setor Audiovisual de Iberoamérica. No encontro, estiveram presentes os 12 membros efetivos, juntamente com as entidades HACA de Marrocos e SINART da Costa Rica, na qualidade de observadores.

19 DE NOVEMBRO

A Diretora do Departamento de Supervisão, Joana Duarte, representou a ERC na 11.ª edição da Iniciativa Portuguesa do Fórum da Governação da Internet, que teve lugar na Universidade Aberta, em Lisboa. O evento visou debater o tema da Governação da Internet na perspetiva da Inteligência Artificial, dos Direitos Humanos no Digital, da Cibersegurança e Confiança e da Cooperação Digital.

20 DE NOVEMBRO

A ERC e a ERCA - Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana promoveram uma sessão de debate e reflexão sobre "Educação para os *Media* e Desinformação *Online*" com o objetivo de sensibilizar jornalistas e estudantes de comunicação angolanos para a importância da literacia mediática e do combate à desinformação. Esta iniciativa conjunta decorreu no quadro da cooperação existente entre instituições membro da PER - Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa e associou-se simbolicamente à Global Media and Information Literacy Week 2024, promovida pela UNESCO, que visa sensibilizar e celebrar os avanços alcançados na promoção da Literacia Mediática a nível global.

21 DE NOVEMBRO

A ERC assinou um Memorando de Entendimento com o regulador albanês Audiovisual Media Authority, que tem como objetivo criar um quadro de cooperação e assistência mútua no domínio do audiovisual.

22 DE NOVEMBRO

A Presidente da ERC, Helena Sousa, a Vogal Carla Martins e a Diretora do Departamento Jurídico, Marta Carvalho participaram na 22.ª reunião plenária do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de *Media* Audiovisuais (ERGA), em Roma, onde foram aprovadas três propostas do Subgrupo 1, focado na implementação e monitorização da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual, que a ERC coordenou em 2024. Os documentos aprovados abordam temas como a proteção de menores e utilizadores em serviços *online* e não lineares, a promoção e o financiamento de obras europeias, e a acessibilidade dos conteúdos audiovisuais para pessoas com necessidades especiais, com o objetivo de identificar boas práticas e formular recomendações para o setor. A equipa da ERC que coordenou o subgrupo foi liderada por Marta Carvalho e integrou os quadros técnicos Pedro Ruivo, Renata Rosa e Túlía Marques.

3 DE DEZEMBRO

A ERC promoveu, na Sala do Senado, no Edifício da Assembleia da República, a Conferência "Informação como Bem Público: Regulação Mediática e Políticas Públicas". O evento correspondeu

ao retomar da organização das Conferências anuais do regulador e contou com o Alto Patrocínio de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República. A Conferência apresentou-se ainda como a primeira delineada pelo Conselho Regulador em funções e visou refletir de forma plural e aberta sobre a regulação e as políticas públicas para a comunicação social.

9 DE DEZEMBRO

O Vogal do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves, participou no Festival dos Direitos Digitais, no painel dedicado à regulação dos serviços digitais. Na sua intervenção, explicou o papel e os desafios que a ERC terá pela frente enquanto entidade competente para a implementação do Regulamento dos Serviços Digitais, designadamente ao nível da proteção de menores e das obrigações de identificação de publicidade pelas plataformas digitais sob jurisdição do Estado português.

11 DE DEZEMBRO

O Conselho Consultivo da ERC esteve reunido, na Fundação Oriente, em Lisboa, para analisar os aspetos mais relevantes da atividade desenvolvida pelo regulador no ano 2024 e as linhas estratégicas globais e sectoriais definidas para o próximo ano. No encontro, que juntou representantes de entidades públicas e privadas com interesses no setor da comunicação social, foi também debatida a separação entre conteúdos jornalísticos e conteúdos comerciais, considerando que se trata de uma matéria estrutural do setor mediático que carece de uma contextualização clara e transparente e, relativamente à qual a ERC irá adotar uma diretiva para incentivar padrões de boas práticas que garantam a independência e autonomia editorial, bem como o direito dos cidadãos de serem informados.

16 DE DEZEMBRO

A Presidente da ERC foi eleita para o *Steering Group* do futuro Comité Europeu dos Serviços de Comunicação Social (EBMS - European Board for Media Services), juntamente com Susanne Lackner do regulador KommAustria e Jan-Olof Lind do Swedish Agency for the Media. Esta decisão foi tomada, por unanimidade, em reunião plenária extraordinária do Grupo de Reguladores Europeus do Audiovisual (ERGA) e representa um marco inédito no posicionamento do regulador português nas plataformas internacionais e na definição de instrumentos regulatórios para o setor mediático a nível europeu.

1.4. ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES EM 2024

1.4.1. DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE *MEDIA* E UNIDADE DE LITERACIA MEDIÁTICA¹

1. Âmbito de Atividade

O Departamento de Análise de *Media* e a Unidade de Literacia Mediática têm por missão desenvolver estudos extensivos, estudos de caso, análises de conteúdos, relatórios de monitorização, atividades destinadas a informar e formar os cidadãos e propostas de parecer com o objetivo de informar decisões do Conselho Regulador da ERC, compreendendo os seguintes domínios de atividade:

- a) Análise de casos relativos a conteúdos mediáticos suscitados por participações e queixas dirigidas à ERC ou por procedimentos oficiosos instaurados pelo Conselho Regulador;
- b) Elaboração de pareceres técnicos para deliberação do Conselho Regulador;
- c) Análise e depósito de sondagens realizadas por entidades credenciadas pela ERC, bem como supervisionar a sua divulgação pelos órgãos de comunicação social;
- d) Análises de conteúdo de meios de comunicação social e identificação de tendências relacionadas com esses conteúdos emitidos/publicados;
- e) Monitorização sistemática das obrigações dos órgãos de comunicação social, designadamente do rigor e isenção jornalísticos, diversidade sociocultural, não discriminação e combate ao discurso do ódio, pluralismo e proteção de públicos vulneráveis (nomeadamente menores), nos conteúdos de televisão no serviço público de televisão, nos serviços de programas generalistas dos operadores privados e rádio de serviço público;
- f) Acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político no serviço público de televisão e ainda nos serviços de programas generalistas dos operadores privados, a partir de duas vertentes: da informação diária (telejornais) e da informação não diária (debate, entrevista e comentário);
- g) Análises relativas à cobertura jornalística de atos eleitorais nos blocos informativos, espaços de debate, entrevista, comentário e opinião;
- h) Produção de informação relativa aos contextos de receção, perfis de públicos e caracterização das audiências;
- i) Produção de informação relativa à caracterização do investimento publicitário nos órgãos de comunicação social;
- j) Organização e manutenção de bases de dados no âmbito do cumprimento da alínea h) do artigo 24.º dos Estatutos da ERC;
- k) Acompanhamento e elaboração de estudos e pesquisas científicas, bem como estudos de caso realizados em parceria com entidades externas;
- l) Acompanhamento da evolução dos “*media* digitais” e dos conteúdos difundidos através de redes de comunicação eletrónicas e plataformas de partilha de vídeo;
- m) Acompanhamento, desenvolvimento e implementação de projetos e ações de Literacia mediática integradas no plano estratégico da ERC e em parcerias nacionais e internacionais;

¹ A Unidade de Literacia Mediática da ERC foi autonomizada e em janeiro de 2025 foram destacadas certas competências na nova Unidade de Análise Qualitativa.

- n) Implementação e desenvolvimento do plano de ação da ERC sobre *Media* e Género;
- o) Colaboração em procedimentos prioritários decorrentes das competências do Conselho Regulador, designadamente concursos públicos, consultas públicas, operações de concentração e avaliações das licenças dos operadores de televisão;
- p) Elaboração de análises, informações e apresentações públicas para a Representação da ERC em reuniões internacionais e nacionais de relevo, designadamente para as diversas Plataformas de Reguladores de que a ERC é membro (EPRA, ERGA, CICA, RIRM, PRAI, PER);
- q) Colaboração na organização de eventos relacionados com a divulgação da atividade da ERC e dos projetos em curso.

2. Procedimentos prioritários em 2024

- Coordenação da **task force interna** relativa à atividade regulatória desenvolvida no contexto das **Eleições Legislativas de 10 de março 2024**, em torno de cinco eixos fundamentais: aplicação da Lei n.º 10/2000, de 21 de junho e da Portaria n.º 118/2001, de 23 de fevereiro, relativa a Sondagens e Inquéritos de Opinião; aplicação da Lei n.º 72-A/2015 de 23 de julho, que define o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral e regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial; monitorização da **Cobertura Jornalística das Eleições Legislativas 2024 – Televisão e Rádio**; ferramentas de **Literacia Mediática**; combate à Desinformação em articulação com as VLOP.
- Coordenação da *task force* interna relativa à **atividade regulatória desenvolvida no contexto das Eleições Europeias de 9 de junho de 2024**, em torno de cinco eixos fundamentais: aplicação da Lei n.º 10/2000, de 21 de junho e da Portaria n.º 118/2001, de 23 de fevereiro, relativa a Sondagens e Inquéritos de Opinião; aplicação da Lei n.º 72-A/2015 de 23 de julho, que define o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral e regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial; monitorização da **Cobertura Jornalística das Eleições Europeias 2024 – Televisão e Rádio**; ferramentas de **Literacia Mediática**; combate à Desinformação em articulação com as VLOP.
- Colaboração na preparação da informação para o grupo de trabalho coordenado pela ANACOM, que enviou ao Governo, em 30 de abril, o relatório final previsto no n.º 8 do Despacho n.º 1747, de 15 de fevereiro, que inclui a **proposta de diploma de execução do Regulamento dos Serviços Digitais, a adotar pelo Estado Português**.
- Participação na equipa do **Exercício de Cibersegurança dedicado às Eleições em 2024**, focado em campanhas de desinformação, cujo objetivo passou por testar os diferentes mecanismos de articulação entre as várias entidades envolvidas, bem como reforçar o conhecimento situacional e especializado, que permita melhorar a sua capacidade de ciber-resiliência durante todo o ciclo eleitoral.
- Coordenação e execução do **“Relatório de Avaliação da observância do princípio do pluralismo político** pelos serviços de programas televisivos de acesso livre do serviço público de televisão – RTP1, RTP2 e RTP3 – e dos operadores privados – SIC, TVI, CMTV e Porto Canal”, inscrita nos objetivos e atribuições da ERC de «[p]romover o pluralismo cultural e a diversidade de expressão das várias correntes de pensamento (...)» e garantir «a efetiva expressão e o confronto das

diversas correntes de opinião, em respeito pelo princípio do pluralismo e pela linha editorial de cada órgão de comunicação social» (artigos 7.º, alínea a) e 8.º, alínea e) dos Estatutos da ERC).

- Coordenação e execução do **“Relatório de Sondagens e Inquéritos de Opinião”** dedicado à caracterização do panorama da produção e publicação de sondagens submetidas ao regulador, procurando identificar algumas tendências evolutivas do setor em comparação com anos anteriores. Em cumprimento do dever de elaborar e enviar à Assembleia da República um relatório anual sobre o cumprimento da Lei n.º 10/2000, de 21 de junho (Lei das Sondagens).
- Coordenação e execução do relatório sobre **“Crianças e Jovens nos *Media*”** que sistematiza a intervenção do regulador sobre esta matéria e agrega análises temáticas, bem como o sentido de deliberações adotadas sobre a representação de crianças e jovens nos *media*, enquanto sujeitos dos conteúdos emitidos e enquanto destinatários.
- Coordenação e execução do **“Relatório de avaliação dos deveres de rigor e isenção na informação televisiva diária de horário nobre – RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV em 2023”** que versa sobre o rigor informativo e a garantia de isenção enquanto pilares do trabalho jornalístico, estreitamente associados à qualidade, fiabilidade e credibilidade da informação. O documento analisa o rigor da informação avaliando a sua isenção, imparcialidade, clareza, enquadramento e contextualização necessários à sua compreensão.
- Coordenação e execução do **“Relatório de Análise do Pluralismo e da Diversidade na Informação Diária de Horário Nobre da RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV (2023)”** que procede à avaliação do artigo 7.º, alínea a) dos Estatutos da ERC, que refere como objetivo de regulação: «Promover e assegurar o pluralismo cultural e a diversidade de expressão das várias correntes de pensamento, através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitas à sua regulação».
- Participação na equipa do grupo de trabalho interno para elaboração de proposta sobre a eventual **regulação de tecnologias de produção não humana (IA – Inteligência Artificial) na comunicação social**.
- Participação no Estudo – **“Separação entre Conteúdos Jornalísticos e Conteúdos Publicitários/Comerciais”**, que analisou a profusão de certos conteúdos de natureza híbrida que poderão comprometer a independência e o livre exercício do direito à informação e a exigência, como resposta, de um contexto jurídico-normativo claro e transparente, bem como de mecanismos corregulatórios e autorregulatórios eficazes.
- Preparação de documento sobre **“Apoios e incentivos do Estado à Comunicação Social”** que consubstancia um contributo do regulador dos *media* para a definição de uma nova estratégia de apoio ao setor da comunicação social em Portugal.
- Participação na equipa do **processo de averiguações destinado a apurar as consequências da reestruturação no Grupo Global Media** sobre o pluralismo e a preservação das linhas editoriais dos órgãos de comunicação social, iniciado a 8 de janeiro de 2024 - Deliberação ERC/2024/7 (OUT).
- Participação na equipa de trabalho interno que analisou a operacionalização das alterações introduzidas pela **Lei n.º 74/2020**, de 19 de novembro na Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP), nomeadamente na identificação e operacionalização dos critérios a ter em

conta para a elaboração da lista de fornecedores de plataformas de partilha de vídeos, de operadores de serviços audiovisuais a pedido e de operadores de televisão que procedam à sua oferta sob jurisdição do Estado português e dos que, não estando sob jurisdição do Estado português, visam audiências situadas em território português.

- **Coordenação da proposta de revisão da Deliberação para a Proteção de Menores e Televisão** - Revisão dos critérios previstos na Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV) para aferir do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da LTSAP, no sentido de os tornar progressivamente mais objetivos, adequados, necessários e proporcionais às finalidades prosseguidas, nos termos do n.º 11 do mesmo dispositivo legal.
- **Participação no grupo de trabalho promovido pela Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) visando a implementação da Recomendação (UE) 2022/758 da Comissão, de 27 de abril de 2022, sobre a proteção dos jornalistas e dos defensores de direitos humanos envolvidos em processos judiciais manifestamente abusivos contra a participação pública (também designada por Recomendação SLAPP).**
- **Participação no grupo de trabalho promovido pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre o pacote legislativo “Proteger a Integridade das Eleições e promover a participação democrática” no âmbito da iniciativa da Comissão Europeia para o Plano de Ação para a Democracia Europeia (EDAP).**
- **Avaliação do cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, bem como atualização de informação contextual sobre o sector dos *media* e das sondagens para o Relatório de Regulação 2024;**
- **Conclusão de pareceres/propostas de deliberação** em procedimentos submetidos à apreciação do Conselho Regulador da ERC.

Trabalho internacional com intervenção do Departamento de Análise de *Media* e da Unidade de Literacia Mediática

- Representação no subgrupo de trabalho do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual (*European Regulators Group for Audiovisual Media Services*, doravante ERGA) sobre a implementação da Diretiva AVMSD, designadamente, integrando a equipa que presidiu ao grupo e foi responsável pela publicação do seguinte relatório:
 - *Report on measures and online safety features for the Protection of Minors* (novembro de 2024);
- Representação no subgrupo de trabalho do ERGA sobre Combater a Desinformação e reforçar a Democracia, designadamente, integrando a equipa que comentou o seguinte relatório:
 - *ERGA Statement on the progress and challenges within the Code of Practice on Disinformation* (novembro de 2024);
- Representação no subgrupo de trabalho do ERGA sobre a Regulação Europeia dos Serviços Digitais, designadamente, integrando a equipa que comentou os seguintes relatórios:
 - *Report on the implementation and cross-border enforcement of the European legal framework for digital and audiovisual media services* (novembro de 2024);
 - *ERGA's views on the future priorities for media policy* (julho de 2024);
 - *ERGA Statement on EMFA* (abril de 2024);

- *ERGA Statement on draft Guidelines for Providers of Very Large Online Platforms and Very Large Online Search Engines on the Mitigation of Systemic Risks for Electoral Processes (março de 2024)*;

- Representação no **subgrupo de trabalho do ERGA** dedicado à preparação da **transição do ERGA para o** Comité Europeu dos Serviços de Comunicação Social (*European Board for Media Services*, doravante **EBMS**) no âmbito do Regulamento Liberdade dos Meios de Comunicação Social (*European Media Freedom Act* - EMFA).
- Representação no **grupo de trabalho sobre a Igualdade de Género da RIRM** (Rede de Instâncias de Reguladores Mediterrânicos), integrando a equipa do estudo «A presença e representação das mulheres na informação diária» que resultou na publicação do seguinte relatório:
- *Presence and representation of women in daily news programmes January to April 2024*;
- Representação do **grupo de Trabalho sobre a Desinformação da PRAI** (Plataforma de Reguladores del Sector Audiovisual de Iberoamérica), que se dedica à troca de experiências sobre «Información falsa, campañas de desinformación y fake news».
- Representação do **Grupo de trabalho sobre Literacia para os Media – EMIL** na EPRA (*European Platform of Regulatory Authorities*).
- Representação da ERC no **Projeto “Segurança de Jornalistas” da Representante para a Liberdade dos Media da OSCE (RFoM)**, com o objetivo fazer o levantamento das medidas, políticas e boas práticas no espaço da OSCE, de forma a identificar lacunas nos compromissos comuns e desenhar uma caixa de ferramentas que potencie a capacidade de assistência aos Estados participantes na implementação da decisão do Conselho Ministerial 3/18.

3. Atividades de Literacia Mediática da ERC em 2024

- Em 2024 as atividades de Literacia Mediática da ERC voltaram a ficar marcadas por uma constante e ativa **colaboração com diferentes instituições/grupos, tanto a nível nacional, como a nível internacional**.
- No caso das **parcerias nacionais**, voltou a ocupar particular destaque a participação do regulador nos grupos de trabalho e iniciativas coorganizadas com os membros permanentes do **Grupo Informal sobre Literacia Mediática (GILM)**. Pela sua novidade, destacou-se também a participação no **primeiro Plano Nacional de Literacia Mediática (PNLM)**, o qual acabaria por ter curta duração, na medida em que foi revogado na sequência da crise política que conduziu à marcação de eleições legislativas nacionais antecipadas a 10 de março de 2024.
- No contexto do **primeiro PNLM**, coordenado pelo Plano Nacional de Leitura, a ERC foi integrada na lista de entidades designadas (conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2023, de 17 de novembro) para integrar o **Conselho Consultivo de Acompanhamento (CCA)** do referido plano.

A primeira reunião realizou-se a 5 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões do Ministério da Educação, em Lisboa. Nesse primeiro encontro, além da apresentação dos membros do CCA, foi submetida à apreciação geral uma proposta de mapeamento de iniciativas de literacia mediática realizada pela equipa do Plano Nacional de Leitura e partilhadas as sugestões e propostas das entidades representadas no CCA para o Plano Estratégico 2024-2029.

Ainda nessa semana, no dia 9 de fevereiro, foi realizada a segunda reunião (virtual) para definir as etapas seguintes com o objetivo de finalizar aquela que viria a ser publicamente apresentada como a versão final do Plano Estratégico do PNLM e o Plano de Atividades de 2024 (que identificava áreas de atividade em que os diferentes parceiros iriam intervir). Os documentos viriam a ser aprovados formalmente pelo Ministro da Educação a 6 de março de 2024.

- No âmbito das atividades desenvolvidas em parceria com o GILM, refira-se a participação na equipa organizadora da 12.^a edição da Operação 7 Dias com os Media.² Nesta 12.^a edição a iniciativa despediu-se do seu logotipo original e passou a apresentar-se com uma imagem renovada, mais atual, atrativa, virada para o futuro. “Discursos de ódio PAZ em tempos de guerra” foi a temática em destaque, com o objetivo de estimular o debate, a reflexão e a participação em torno do **fenómeno do discurso de ódio nos media**, num contexto em que, além dos conflitos armados que assolam o planeta, há também guerras comunicacionais que proliferam em particular nos ambientes digitais. Entre os ângulos propostos para abordar o tema propuseram-se: Discursos de ódio nas redes sociais; Os media e o jornalismo na promoção dos discursos de paz; Os limites da liberdade de expressão em democracia; A responsabilidade individual na produção e partilha de conteúdos online; O poder das narrativas visuais na sensibilização para a paz; Inteligência artificial e manipulação da realidade.

A ERC procurou contribuir para a **internacionalização da iniciativa** através do estímulo à participação de representantes de reguladores da comunicação de países de expressão portuguesa, que aceitaram ser **embaixadores 7 Dias com os Media 2024: Angola, Cabo Verde, Moçambique**. A ERC também teve uma embaixadora da edição de 2024, **Rita Rola**, Vogal do Conselho Regulador que tem acompanhado de perto a área de trabalho da literacia mediática.

No âmbito da edição dos 7 Dias com os Media, a ERC integrou a equipa do GILM responsável pela coorganização do arranque da Operação no dia 3 de maio de 2024: uma **Matiné de Literacia Fílmica e Audiovisual**, que teve por base o tema dos discursos de ódio nos e através dos media a partir da desconstrução do filme “Uma turma difícil” da cineasta francesa Marie-Castille Mention-Schaar, obra que consta do Plano Nacional de Cinema (PNC), entidade parceira deste evento. A sessão, acolhida pela Escola Vergílio Ferreira (Lisboa) contou com a participação de cerca de 120 alunos e foi acompanhada online por agrupamentos escolares de diferentes partes do país.

A intervenção da ERC na edição da operação **7 Dias com os Media 2024** pressupôs também a dinamização de workshops e ações de sensibilização junto de diferentes públicos. Em concreto:

- Workshop “Combate ao discurso de ódio?” destinado aos professores participantes no **7.º Encontro Nacional de Educação para os Media – Jovens, Redes Sociais, Desinformação e Intolerância**
- Ação de sensibilização “A tua voz conta: #NãoEspalhesÓdio”, na Biblioteca Escolar da Escola Secundária Henrique Nogueira, em Torres Vedras.

² Recorde-se que esta iniciativa que se realiza anualmente desde 2013 sempre na semana de 3 (Dia Mundial da Liberdade de Imprensa) a 9 de maio, apresentando-se publicamente como a semana portuguesa dedicada à promoção da educação para os media e da literacia mediática.

- Iniciativa **“Como criar uma webRádio/ou Rádio Online?”**, dinamizada a 15 de maio de 2024 por um técnico do Departamento de Supervisão no Agrupamento de Escolas Elias Garcia, em Almada.
- Ainda no final de 2024, foi iniciado o trabalho de preparação da 13.^a edição da Operação 7 Dias com os *Media*, a realizar em 2025. Nesse contexto, a ERC, que também volta a integrar a organização, propôs alterações na metodologia de dinamização da iniciativa, que passam pelo estímulo direto ao envolvimento de parceiros com potencial enquanto promotores da literacia mediática.
- Por terem pontos em comum com as bibliotecas públicas, nomeadamente a promoção da literacia mediática dos cidadãos em geral no caso da ERC, e a preocupação com o público escolar e a literacia mediática e informacional no caso da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), as representantes das duas instituições propuseram acautelar a dinamização de estratégias para estimular a participação das bibliotecas públicas através do envolvimento dos seus bibliotecários. Uma dessas estratégias passou pela dinamização de uma reunião no dia 14 de novembro de 2024 com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), e através desta também da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP) e da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação (BAD). O objetivo foi determinar os contornos da parceria a realizar no âmbito da Operação 7 Dias com os *Media* 2025.
- Ao longo de 2024, ainda no contexto de colaborativo do GILM, foram realizadas outras iniciativas de promoção da literacia mediática em que a ERC participou ativamente. Destaque-se em particular a participação na coorganização de uma nova **Matiné de Literacia Fílmica e Audiovisual**, neste caso como forma de participar na 13.^a edição da **Global Media and Information Literacy Week**, iniciativa de âmbito mundial promovida pela UNESCO. A organização desta segunda matiné – intitulada **“Bullying: debater sobre o modo como é retratado no cinema e em outros media”** - foi assegurada por representantes da ERC e da DGE no GILM, em articulação com o Plano Nacional de Cinema. Realizada a 22 de outubro de 2024 (também como forma de se associar simultaneamente ao dia nacional de combate ao bullying), no auditório da Escola Secundária Camões, a atividade teve por base a desconstrução do filme “Recreio” da realizadora belga Laura Wandel.

Para essa desconstrução contribuiu um painel de especialistas que contou com o olhar do jornalismo, do cinema e da psicologia. Além de ter captado a presença de uma plateia de cerca de 190 participantes, sobretudo alunos e professores, a iniciativa também foi transmitida em direto de modo a potenciar o seu alcance.

- Também em parceria com outros membros do GILM, a ERC participou na submissão de uma proposta de apresentação do Grupo no âmbito da conferência europeia **“Media Literacy Matters”**. A proposta, intitulada **“GILM's Multistakeholder Model for Media Literacy in Portugal”**, acabaria por ser aceite e apresentada, em nome do coletivo, por duas representantes do grupo (da Escola Superior de Comunicação Social e do Centro de Internet Segura), no âmbito da Sessão Paralela 2 (14h00-15h15) na mesa designada “Developing a statewide media literacy strategy- part 1”.

Ainda que não tenha havido uma representação física do regulador na referida conferência, na verdade a sua colaboração também acabaria por estar representada na participação de Veronika

Pelle, técnica do regulador húngaro do audiovisual que liderou o Media Literacy Action Group do ERGA, cuja equipa de *drafters* a ERC integrou tanto em 2023 como em 2024. Na referida conferência, também no dia 29 de fevereiro (na sessão paralela 1, intitulada “Putting the pieces together: media literacy in networks”) Veronika apresentou a comunicação “**The results of the ERGA media literacy survey**”, baseada no trabalho desenvolvido em 2023 pelo referido grupo de ação.

- Considerando os diferentes **contextos eleitorais que marcaram o ano** (eleições legislativas nacionais a 10 de março de 2024 e eleições para o parlamento europeu entre 6 e 9 de junho), a área de literacia mediática da ERC colaborou na **task-force interna** que o Conselho Regulador definiu para fazer face a esse contexto e participou na produção de diferentes **materiais informativos** (para diferentes públicos em termos etários) disponibilizados pelo regulador no seu *website*.

Entre esses materiais encontram-se recursos relacionados com a capacidade de entender as regras associadas à publicação/divulgação de **sondagens políticas** (uma das áreas da atividade regulatória), com dicas a ter em conta para um consumo crítico de conteúdos *online* e contribuir para o **combate à desinformação**, e também com uma explicação do entendimento da ERC a propósito da Lei que enquadra a cobertura jornalística de eleições políticas (neste caso um recurso pensado especificamente para ser divulgado junto dos órgãos de comunicação social com atividade jornalística).

- No caso das **parcerias internacionais**, a ERC continuou a apostar no acompanhamento e participação nos grupos de trabalhos dedicados à temática da literacia mediática que integram as diferentes plataformas de reguladores de que o regulador português é membro:
 - Media Literacy Action Group do European Regulators Group for Audiovisual Media Services (ERGA);
 - O Grupo Alfabetización mediática e informacional da Plataforma de Reguladores del Sector Audiovisual de Iberoamérica (PRAI);
 - O grupo de literacia mediática do Réseau des Instances de Régulation Méditerranéennes (RIRM, MNRA em inglês)
 - A EMIL – *taskforce* da EPRA (European Platform of Regulatory Authorities) para a MIL – Media and Information Literacy.

Desses grupos, o Media Literacy Action Group do ERGA foi o que exigiu maior investimento, com a ERC a integrar a equipa de *drafters* (através da participação de duas técnicas). Como atividades desenvolvidas refiram-se:

- Participação na organização e dinamização de uma Campanha de Literacia Mediática Europeia visando o combate à manipulação (desinformação), tendo como pano de fundo o contexto das eleições para o parlamento europeu de junho de 2024 – essa campanha foi dinamizada em articulação com o Subgrupo 3 do ERGA – Countering disinformation and strengthening democracy e com a Comissão Europeia.
- Inicialmente prevista como campanha a ser divulgada em algumas das principais plataformas *online* de grande dimensão, foi sugerido o alargamento da mesma aos

operadores de televisão. Em Portugal, a campanha foi divulgada por todos os operadores com serviços de programas generalistas: RTP, SIC, TVI, CMTV, Porto Canal.

- A produção de um manual de boas práticas que inclui um conjunto de 42 iniciativas de literacia mediática da responsabilidade e/ou com envolvimento de reguladores representantes de 17 Estados-Membros – Media Literacy Best Practices in the European Union – a handbook of inspirational initiatives by audiovisual media regulators.
- No caso da PRAI, 2024 foi marcado pela apresentação do Mapeo de iniciativas de alfabetización mediática e informacional en Iberoamérica - 2023, em que participaram tanto a ERC, como a RTP.

No âmbito da EMIL-EPRA, a ERC participou em quatro reuniões virtuais dedicadas a diferentes temáticas, nas quais, além de ter acesso à partilha de recursos e projetos, teve oportunidade de partilhar o trabalho em curso.

- A 22 de novembro de 2024, a ERC co-promoveu com a Entidade Reguladora de Angola (ERCA), uma sessão virtual sobre “Educação para os *media*/Desinformação *online*” destinada aos profissionais de órgãos de comunicação social angolanos e a alunos de comunicação social. Os conteúdos da sessão foram dinamizados pelo Departamento de Análise de *Media*/Unidade de Literacia Mediática da ERC.
- Também em novembro de 2024, a ERC participou na 1st International Conference on Crisis Media Literacy, iniciativa promovida pela Universidade de Aveiro.

A ERC, através da vogal do Conselho Regulador Rita Rola, participou no segundo dia do evento (22 de novembro) na mesa-redonda “Media Policy and Media Politics”. Foi realizada uma apresentação da estratégia e do trabalho do regulador na área da literacia mediática, colocando em evidência o percurso histórico mas também perspetivas futuras.

- Em dezembro de 2024, tendo por base a Estratégia da ERC para 2023-2028, em que a promoção da literacia mediática surge como um dos dez eixos estratégicos do mandato do atual Conselho Regulador, é decidida a autonomização da Unidade de Literacia Mediática, como forma de potenciar o crescimento desta área no seio do regulador.

4.Processos/Pareceres/Análises de Casos (participações, queixas e processos de averiguações)

- O Departamento de Análise de *Media* interveio em **272** procedimentos entrados em 2024 resultantes de participações, queixas, pedidos de informação, iniciativas, pareceres ou procedimentos oficiosos de averiguações, dos quais resultaram parte substancial das propostas de deliberação aprovadas pelo Conselho Regulador da ERC.
- Aqueles procedimentos versaram sobretudo sobre conteúdos televisivos, de imprensa, de rádio e digitais. Tiveram como objeto, essencialmente, *conteúdos jornalísticos, programáticos, rigor e isenção jornalísticos, pluralismo, eleições, direito à imagem, bom nome e reputação, reserva da intimidade da vida privada, proteção de menores, desinformação, sondagens*, entre outras categorias temáticas.

5. Sondagens e inquéritos de opinião

- Em 2024, registaram-se na ERC um total de 83 **depósitos de sondagens**, realizados por dez entidades distintas. Quanto à divulgação de estudos de opinião foram sinalizadas para análise **mais de 4.500 peças noticiosas**.
- No âmbito das Sondagens e Inquéritos de Opinião iniciaram-se na ERC, em 2024, 36 procedimentos. O número de processos findos em 2024 foi de 39. Destes, 33 desencadeados no próprio ano, 5 em 2023 e 1 em 2022.
- As atividades desenvolvidas em matéria de estudos de opinião abarcam:
 - Avaliação das sondagens depositadas pelas empresas de sondagens, bem como da sua conformidade com a Lei n.º 10/2000, de 21/6 (Lei das Sondagens), e a Portaria n.º 118/2001, de 23 de fevereiro;
 - Materiais de literacia mediática no domínio dos estudos de opinião políticos, dirigidas tanto ao público em geral, como aos órgãos de comunicação social;
 - Informação sobre eventuais incumprimentos legais que envolvam a realização e a divulgação de sondagens;
 - Processos relativos a renovações e novas credenciações de empresas de sondagens;
 - Análise evolutiva das sondagens e inquéritos de opinião (depósitos, métodos, divulgações, entidades credenciadas e procedimentos);
 - Disponibilização de sondagens para consulta pública no sítio eletrónico da ERC;
 - Apreciação de participações e queixas dirigidas à ERC.

6. Análises, monitorização e estatísticas de Televisão (obrigações de informação e programação)

- **Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação e na informação de Televisão** (serviço público: RTP1, RTP2 e RTP3 e canais de televisão privados, CMTV, SIC e TVI).
- **Análise sistemática do rigor e isenção na informação de Televisão** (serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados, CMTV, SIC e TVI).
- Monitorização da **mediatização de crianças e jovens** nos blocos informativos em horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão (**proteção de menores** - serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados, CMTV, SIC e TVI).
- Recolha de dados sobre **diversidade sociocultural**, imigração/emigração e diversidade étnica, linguística, religiosa e cultural nos blocos informativos em horário nobre e na programação dos serviços de programas generalistas (serviço público: RTP1, RTP2 e canais de televisão privados, CMTV, SIC e TVI).
- **Relatórios de análise de conteúdo** para a apreciação de **participações e queixas** dirigidas à ERC.

7. Análises, monitorização e estatísticas da Rádio (obrigações de programação)

- **Análise sistemática da diversidade e do pluralismo na programação do serviço público de radiodifusão** (Antena 1, Antena 2 e Antena 3) – obrigações de programação de rádio;
- **Relatórios de análise de conteúdo** para a apreciação de **participações e queixas** dirigidas à ERC.

8. Imprensa

- **Relatórios de análise de conteúdo** para a apreciação de **participações e queixas** dirigidas à ERC.

1.4.2. DEPARTAMENTO JURÍDICO

Numa atividade que é transversal às matérias que integram as atribuições e competências da ERC, o Departamento Jurídico assegurou ou colaborou na instrução e análise de cerca de 227 procedimentos iniciados, no ano 2024, ou ainda em curso, transitados de períodos anteriores. Os recursos por denegação do direito de resposta representam uma parte expressiva do trabalho exclusivamente competido ao Departamento Jurídico. No ano 2024, foram analisados 81 procedimentos desta índole.

O Departamento Jurídico participou igualmente na elaboração de pareceres relativos a iniciativas legislativas relativas à sua esfera de atribuições, nomeadamente quanto Projeto de despacho relativo à lista de acontecimentos que devem ser qualificados como de interesse generalizado do público (Deliberação ERC/2024/512); e também pareceres sobre operações de concentração, solicitados pela Autoridade da Concorrência, ao abrigo do artigo 55.º, n.º 1, do Regime Jurídico da Concorrência, como a relativa ao projeto de operação de concentração, mediante aquisição pela Notícias Ilimitadas, S.A., da propriedade de marcas editoriais pertencentes à Global Notícias - Media Group, S.A., bem como de participações do capital social por esta detidas na sociedade Rádio Notícias - Produção e Publicidade, S.A. (Deliberação ERC/2024/253) e a projeto de operação de concentração, para aquisição do controlo exclusivo da Cabonitel, S.A., pela DIGI Portugal, Lda (Deliberação ERC/2024/456).

Outra significativa dimensão do trabalho desenvolvido pelo Departamento Jurídico reporta-se à instrução e análise de procedimentos de queixa ou procedimentos oficiosos da iniciativa do Conselho Regulador. Foram analisadas, em 2024, queixas apresentadas por violação do direito de acesso (14), queixas relacionadas com o desrespeito do rigor informativo e dos direitos de personalidade dos visados por conteúdos divulgados por órgãos de comunicação social (73), queixas por violação de direitos exclusivos e extratos informativos (16), evidenciando-se que a maioria dos procedimentos se reportava a imprensa escrita e televisão.

Paralelamente, o Departamento apreciou também requerimentos e pedidos de esclarecimento vários apresentados por particulares, elaborando a respetiva resposta ou informação, para além da colaboração prestada a outras unidades orgânicas da ERC, sempre que solicitada.

Cabe salientar que o Departamento Jurídico, ao longo do ano, contribuiu ainda para a resposta a questionários e consultas várias remetidas por entidade nacionais e internacionais.

1.4.3 DEPARTAMENTO DE GESTÃO

No âmbito das atribuições do Departamento de Gestão destacam-se, no ano de 2024, nas suas várias áreas de atuação, as atividades que se seguem:

1. Na área financeira e orçamental

A prestação de contas, em SNC-AP, do período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 foi submetida eletronicamente no *site eContas* do Tribunal de Contas a 27 de março.

A aprovação da conta e a aplicação dos resultados de 2023 foi efetuada em Conselho Regulador, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, no dia 26 de março de 2024, tendo sido igualmente elaborado, na mesma data, o Relatório e Parecer do Fiscal Único assim como emitida a respetiva Certificação Legal de Contas.

No decurso do ano de 2024, procedeu-se ao registo de 1494 notificações de taxas e à emissão de 1768 guias de receita, onde se incluem 12 requisições de fundos à Assembleia da República.

Em matéria de despesa concretizaram-se 1404 cabimentos e 1377 compromissos, 2149 processamentos e 392 autorizações de pagamento. Realizaram-se ainda, entre recebimentos e pagamentos, 2797 movimentos de tesouraria.

Enquanto entidade administrativa independente e serviço e fundo autónomo na nomenclatura da administração central do Estado, a ERC procedeu à monitorização da execução financeira e orçamental de acordo com os diplomas legais e demais instruções aplicáveis.

De acordo com as necessidades e tendo em conta os limites legais vigentes, foram levadas a efeito alterações orçamentais, as quais foram realizadas no sistema interno de apoio à gestão e replicadas no sistema central (*S/GO*) da Direção-Geral do Orçamento. Destaque para as alterações orçamentais de cativação, descativação e as alterações orçamentais horizontais entre fontes de financiamento de receitas próprias (esta últimas nos termos de deliberações do Conselho Regulador da ERC).

A ERC deu cumprimento aos deveres de prestação de informação com carácter mensal, trimestral e anual, com recurso aos sistemas de informação da Direção-Geral do Orçamento (conforme decreto de execução orçamental e demais normas aplicáveis).

Toda a informação de gestão foi reportada com recurso ao sistema *S/GO*, ao portal *Serviços Online* e ainda por correio eletrónico.

Foi reportada informação referente: às alterações e execução dos orçamentos de receita e despesa; pagamentos em atraso; unidade de tesouraria; encargos plurianuais; situação da dívida; previsão mensal de execução; fundos disponíveis; informação COVID; declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012; informação sobre transferências, subsídios e indemnizações/créditos extintos; modelo 10; relatórios trimestrais de execução orçamental; e à própria prestação de contas do ano 2023.

Procedeu-se ainda à monitorização, acompanhamento e os ajustamentos necessários à correta aplicação do normativo, «SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o que permitiu a melhoria e acréscimo da eficácia na execução dos processos de contabilização e reporte da informação financeira.

Após implementação, em meados de 2023, o ano 2024 foi de melhoria e consolidação da utilização da nova versão *web* do sistema SINGAP, sistema de apoio à gestão financeira, orçamental, patrimonial e de recursos humanos, da empresa *Quidgest*.

O Departamento de Gestão procedeu à preparação e elaboração do projeto de Orçamento da ERC para o ano de 2025 tendo remetido à Assembleia da República em 5 de agosto de 2024, os

contributos para a inscrição das verbas no Orçamento da Assembleia da República (OAR) para 2025, nos termos do n.º 5 do artigo 48.º dos Estatutos.

Após a aprovação no dia 5 de agosto de 2024 em Conselho Regulador, foi submetido, por via eletrónica, no dia 7 de agosto, através dos Serviços *Online* da Direção-Geral do Orçamento, o projeto de orçamento da ERC a fim de integrar o Orçamento de Estado para o ano de 2025.

2. Na área patrimonial e de aprovisionamento

Procedeu-se à gestão e acompanhamento da execução dos contratos transitados de anos anteriores e à contratação de diferentes bens e serviços de carácter corrente e de investimento, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

A maioria das contratações, desencadeadas e geridas pelo Departamento de Gestão, foram através do procedimento por ajuste direto em função do valor, por consulta prévia ao mercado e ainda através de concurso público.

No ano de 2024 foi realizada a integração de 106 bens de investimento na aplicação de «Ativos – Quidgest, de acordo com normas contabilísticas previstas no SNC-AP, nomeadamente, NCP 3, NCP 5 e Classificador Complementar 2, tendo sido necessário a realização de ajustamentos pontuais no cadastro dos bens pertencentes ao Ativo Fixo Tangível e Intangível, resultantes de diferenças de arredondamento.

3. Na área dos recursos humanos

Foram efetuados todos os procedimentos da área administrativa dos recursos humanos, nomeadamente, processamento dos vencimentos e todos os procedimentos inerentes aos mesmos, controlo e registo de assiduidade, elaboração do mapa de férias anual, atualização e gestão dos processos individuais dos trabalhadores, entrega e pagamento das contribuições da entidade patronal e dos obrigatórios e facultativos.

Foi dado cumprimento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), para integração dos vencimentos na contabilidade (no *SINGAP* Financeira) e, foi constituído o respetivo processo de despesa para assinatura da Senhora Presidente da Direção Executiva.

Foram calculadas as ajudas de custo referentes às deslocações em território nacional e ao estrangeiro. As deslocações em território nacional foram maioritariamente inspeções efetuadas aos operadores de radiodifusão sonora pelos técnicos do Departamento de Supervisão.

Foi efetuada a execução do plano anual de formação da ERC, fazendo a inscrição dos trabalhadores nos cursos/ações, a cabimentação e pagamento e, a receção, lançamento dos certificados de formação no processo individual e o respetivo arquivo.

Foi dada formação à nova trabalhadora que integrou o Departamento de Gestão, (recursos humanos). A formação abrangeu todas as vertentes administrativas da área dos recursos humanos, com maior incidência o tratamento de faltas na plataforma ELO, o processamento de vencimentos e a respetiva integração no *SINGAP* Financeira, cálculo das ajudas de custo relativas a deslocações em território nacional e no estrangeiro.

Acompanhamento e participação na implementação, em colaboração com a Unidade de Sistemas de Informação e Cibersegurança, do *upgrade* da plataforma de assiduidade *ELO*.

No âmbito do dever de informação foi remetido, mensalmente, através da plataforma eletrónica SIGO, o mapa de encargos com o pessoal por carreiras e o número de efetivos.

Conforme o disposto na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, trimestralmente, reportaram-se, os dados referentes à caracterização dos recursos humanos (carreira e/ou cargo, género, habilitações académicas, escalão etário e remunerações), para habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos (SIOE).

Foi dada continuidade ao processo de reembolso do acerto dos descontos para a ADSE pelo vencimento de origem aos trabalhadores em regime de cedência de interesse público desde 2013 ou da data de início de funções na ERC, uma vez que alguns organismos de origem somente disponibilizaram a informação no decorrer de 2024.

Foram remetidos, mensalmente, à Companhia de Seguros AGEAS Portugal os ficheiros e relações nominais de todos os trabalhadores abrangidos pelo seguro de acidentes de trabalho.

Para dar cumprimento ao Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro), procedeu-se ao levantamento e avaliação das condições gerais de segurança e saúde no trabalho associadas às atividades, instalações, equipamentos e processos de trabalho da ERC.

No âmbito da Medicina no Trabalho foram agendadas as consultas periódicas e de admissão aos trabalhadores.

Foi também efetuada a manutenção e revisão anual dos extintores das instalações da ERC.

4. Na área do expediente e arquivo

Os documentos rececionados na ERC são registados na Plataforma de Gestão Documental (EDOC) e classificados, aplicando o Plano de Classificação Documental.

No decurso do ano de 2024, foram expedidos 10 640 ofícios, por correio eletrónico, fax, protocolo e correio normal, registado com ou sem aviso de receção.

Diariamente, efetuou-se o tratamento da correspondência (pesagem, contagem e introdução dos dados) através do Programa «Guia Multiprodutos» dos CTT – Correios de Portugal, S.A.

Foram registadas 9907 entradas, recebidas por correio eletrónico, fax, correio e protocolo.

No expediente, foram abertos 949 processos. Entre outros, 493 são queixas, 98 são pedidos de informação e 47 são contraordenações.

Foram também desenvolvidas as tarefas administrativas necessárias aos restantes Departamentos/Unidades da ERC, desde a distribuição diária de despacho e correspondência até ao seu arquivo em pastas.

5. Na área do apoio de secretariado às unidades orgânicas da ERC

Em 2024, foram registados na Plataforma de Gestão Documental (EDOC) e classificados 4953 ofícios para expedição.

Procedeu-se à distribuição, às diferentes unidades orgânicas, dos documentos de e para o Expediente.

No atendimento telefónico/solicitações de contacto foram atendidos 35 pedidos em média por dia.

Procedeu-se ainda ao agendamento de reuniões para as diferentes unidades orgânicas e à preparação das salas de reuniões do 1.º piso do edifício do n.º 58 e do 4.º piso do edifício do n.º 60.

1.4.4. DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO

O Departamento de Supervisão, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, exerce a sua intervenção nos processos de atribuição e renovação de licenças e autorizações para o exercício da atividade de rádio e televisão. Compete-lhe ainda a instrução e análise dos processos relativos a pedidos de alteração dos projetos aprovados e de alteração de denominação, a pronúncia referente a cessões de licenças e alterações de domínio, fiscalização do cumprimento do anúncio da programação, das acessibilidades dos serviços de programas dirigidos a públicos com necessidades especiais, do tempo reservado à publicidade, da inserção de publicidade e da avaliação dos níveis sonoros na emissão televisiva, bem como o cumprimento das percentagens de difusão de obras audiovisuais -programas originariamente em língua portuguesa, programas criativos em língua portuguesa, produção europeia e produção independente. É ainda competência deste Departamento fiscalizar os deveres de comunicação e transparência no âmbito da publicidade institucional do Estado, elaborar pareceres, a solicitação da ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações, respeitantes à utilização de dados no sistema RDS, quanto ao nome de canal de programa (PS) e mensagens de radiotexto (RT), e instrução e análise dos pedidos relativos a WebRádios e WebTVs.

Rádio

No decurso do ano de 2024 a ERC empreendeu muito do seu esforço de fiscalização e regulação nos processos de renovação das licenças para o exercício da atividade de rádio, nos termos do nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea e), dos Estatutos da ERC e do artigo 27.º da Lei da Rádio. Nos processos de renovação, foram escrutinadas as obrigações consagradas nas leis aplicáveis ao setor, principalmente o disposto na Lei da Rádio e na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho (Lei da Transparência), mediante a análise dos elementos disponíveis na ERC, ações de fiscalização, queixas ou participações contra o operador, remessa de documentação atualizada relacionada com os próprios operadores e com os serviços de programas que disponibilizam, audição das suas emissões e, sempre que se mostrou necessário e proporcional, mediante fiscalização externa.

Toda a fiscalização desenvolvida no âmbito dos procedimentos de renovação das licenças de rádio foi determinante para as decisões adotadas pelo Conselho Regulador, no total de 233 (duzentas e trinta e três), em 2024.

No total, foi concluída a renovação de 229 (duzentas e vinte e nove) licenças para o exercício da atividade de rádio:

DELIBERAÇÃO	DESIGNAÇÃO SOCIAL OPERADOR	SERVIÇO DE PROGRAMAS DE RÁDIO
ERC/2024/311 (LIC-R), 19 de junho	93.8 ON FM - Cooperativa de Responsabilidade Limitada	Rádio 93.8 ON FM
ERC/2024/47 (LIC-R), 23 de janeiro	A Voz do Sorraia - Emissor Regional do Concelho de Coruche, CRL	Rádio Voz do Sorraia
ERC/2024/181 (LIC-R), 10 de abril	AAUMinho - Associação Académica da Universidade do Minho	Rádio Universitária do Minho
ERC/2024/433 (LIC-R), 4 de setembro	Antena Livre de Gouveia - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Rádio Antena Livre de Gouveia
ERC/2024/350 (LIC-R), 17 de julho	Antena Minho - Emissora Regional de Braga, Lda.	Radio Antena Minho
ERC/2024/144 (LIC-R), 19 março	Antena Nove, CRL	Antena Nove
ERC/2024/316 (LIC-R), 26 de junho	Ao Tom Dela (Rádio), Lda.	Rádio Observador Viseu
ERC/2024/149 (LIC-R), 24 de março	Associação Cultural de Torre de Moncorvo	Rádio Torre de Moncorvo
ERC/2024/261 (LIC-R), 22 de maio	Associação Cultural e Recreativa - Rádio Hertz	Rádio Hertz
ERC/2024/237 (LIC-R), 8 de maio	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	Rádio Condestável
ERC/2024/565 (LIC-R), 18 dezembro	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Vidigueira	Rádio Vidigueira
ERC/2024/431 (LIC-R), 4 de setembro	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sines	Rádio Sines
ERC/2024/30 (LIC-R), 10 de janeiro	Atlantirádio, Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Rádio Atlântida
ERC/2024/305 (LIC-R), 19 de junho	Baobad - Comunicações e Publicações, S.A.	Metropolitana FM 96.2
ERC/2024/93 (LIC-R), 21 de fevereiro	Basminho - Publicidade, Lda.	Rádio Voz de Basto
ERC/2024/215 (LIC-R), 30 de abril	Basminho - Publicidade, Lda.	Rádio Voz do Marão
ERC/2024/119 (LIC-R), 6 de março	Bastomédia - Produções de Rádio e Espectáculos, Lda.	Rádio Região de Basto
ERC/2024/174 (LIC-R), 10 de abril	Benedita FM - Produções Radiofónicas, Lda.	Benedita FM
ERC/2024/2 (LIC-R), 4 de janeiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Batida FM
ERC/2024/9 (LIC-R), 4 de janeiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Batida FM Cantanhede
ERC/2024/170 (LIC-R), 4 de abril	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Batida FM Maia
ERC/2024/160 (LIC-R), 4 de abril	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Batida FM Moita
ERC/2024/19 (LIC-R), 4 de janeiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Cidade FM Vale de Cambra
ERC/2024/10 (LIC-R), 4 de janeiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Cidade FM Centro
ERC/2024/70 (LIC-R), 7 de fevereiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Cidade FM Lisboa

ERC/2024/164 (LIC-R), 4 de abril	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Cidade FM Minho
ERC/2024/4 (LIC-R), 4 de janeiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Cidade FM Ribatejo
ERC/2024/333 (LIC-R), 10 de julho	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Cidade FM Tejo
ERC/2024/226 (LIC-R), 8 de maio	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	M80 Aveiro
ERC/2024/34 (LIC-R), 10 de janeiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	M80 Coimbra
ERC/2024/229 (LIC-R), 8 de maio	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	M80 Leiria
ERC/2024/68 (LIC-R), 7 de fevereiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	M80 Porto
ERC/2024/267 (LIC-R), 22 de maio	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	M80 Valongo
ERC/2024/549 (LIC-R), 4 dezembro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	M80 Vila Real
ERC/2024/72 (LIC-R), 7 de fevereiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Rádio Satélite
ERC/2024/213 (LIC-R), 24 de abril	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Smooth FM
ERC/2024/557 (LIC-R), 11 dezembro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Smooth FM Figueiró
ERC/2024/39 (LIC-R), 18 de janeiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Smooth FM Lisboa
ERC/2024/57 (LIC-R), 31 de janeiro	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Smooth FM Matosinhos
ERC/2024/202 (LIC-R), 17 de abril	Bmhaudio Portugal Holdings, Unipessoal, Lda. & Comandita	Smooth FM Santarém
ERC/2024/145 (LIC-R), 26 de março	Castelo de Lanhoso 2, Comunicação Social, Lda.	Nove3cinco
ERC/2024/28 (LIC-R), 10 de janeiro	Centro de Formação, Assistência e Desenvolvimento	Rádio Alive FM
ERC/2024/522 (LIC-R) 12 de novembro	Ciclone - Publicações e Difusões, Lda.	Rádio Horizonte
ERC/2024/245 (LIC-R), 15 de maio	Cincup - Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, C.R.L.	Rádio D. Fuas
ERC/2024/354 (LIC-R), 17 de julho	Círculo de Cultura Famalicense	Rádio Cidade Hoje
ERC/2024/481 (LIC-R), 9 de outubro	Clube Cultural Rádio Marinhas	Radio Marinhas
ERC/2024/288 (LIC-R), 4 de junho	Código Suplente, Lda.	Rádio Portimão
ERC/2024/230 (LIC-R), 8 de maio	COM+Comunicação, Lda.	Caima-Azeméis FM Rádio
ERC/2024/312 (LIC-R), 19 de junho	Comissão de Melhoramentos de Esmoriz	Rádio Voz de Esmoriz
ERC/2024/162 (LIC-R), 4 de abril	Cooperativa de Informação e Cultura Rádio Vinhais, CRL	Rádio Vinhais
ERC/2024/303 (LIC-R), 19 de junho	Cooperativa de Informação e Divulgação Rádio Amador de Canas de Senhorim, C.R.L.	Estação Diária
ERC/2024/401 (LIC-R), 14 de agosto	Cooperativa de Radiodifusão Brigantia, CRL	Rádio Brigantia
ERC/2024/474 (LIC-R), 2 de outubro	Cooperativa do Ramo de Cultura Denominada Ecos do Norte, CRL	Rádio Nova Cidade
ERC/2024/61 (LIC-R), 31 de janeiro	Cooperativa Nova Paivense FM, CRL	Rádio Independente Paivense

ERC/2024/548 (LIC-R), 4 dezembro	Cooperativa Rádio Ansiães, CRL	Rádio Ansiães
ERC/2024/125 (LIC-R), 13 de março	Cooperativa Rádio Boa Nova de Oliveira do Hospital, C.R.L.	Rádio Boa Nova
ERC/2024/175 (LIC-R), 10 de abril	Cooperativa Rádio Clube de Loulé, CRL	Cidade FM Algarve
ERC/2024/494 (LIC-R), 22 de outubro	Cooperativa Rádio Emissora Santo António de Vagos, C.R.L.	Rádio Voz de Vagos
ERC/2024/59 (LIC-R), 31 de janeiro	Cooperativa Rádio Vouzela, CRL	Rádio Vouzela
ERC/2024/408 (LIC-R), 14 de agosto	Cooperativa Santo André Rádio e Cultura CRL	Antena Mundial
ERC/2024/403 (LIC-R), 14 de agosto	Coral - Cooperativa de Emissões Radiofónicas do Alto Ave, CRL	Rádio Alto Ave
ERC/2024/318 (LIC-R), 26 de junho	DiálogoHábil, Unipessoal, Lda.	TDS - Telefonia do Sul
ERC/2024/315 (LIC-R), 26 de junho	Diana FM - Radiodifusão Unipessoal, Lda.	Rádio Diana
ERC/2024/360 (LIC-R), 17 de julho	Difusão de Ideias - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Rádio Jovem
ERC/2024/51 (LIC-R), 23 de janeiro	Douro FM, CRL	Rádio Douro FM
ERC/2024/32 (LIC-R), 10 de janeiro	Ecos da Raia - Publicidade e Rádio, Lda.	Rádio Ecos da Raia
ERC/2024/306 (LIC-R), 19 de junho	Editave Multimédia, Lda.	Fama Rádio
ERC/2024/265 (LIC-R), 22 de maio	EDR - Empresa de Difusão de Rádio, S.A.	Rádio Observador Leiria
ERC/2024/15 (LIC-R), 4 de janeiro	EJM - Empresa Jornalística da Madeira, Lda.	JM - FM
ERC/2024/340 (LIC-R), 17 de julho	Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda.	M80 Minho
ERC/2024/286 (LIC-R), 4 de junho	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.	Rádio Cidade de Tomar
ERC/2024/470 (LIC-R), 25 de setembro	ERA - Emissora Regional de Amarante, Lda.	ERA FM
ERC/2024/56 (LIC-R), 23 de janeiro	ERO - Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda.	91 FM Rádio
ERC/2024/565 (LIC-R), 18 dezembro	Forum Boticas - Associação Recreativa e Cultural	Alto Tâmega FM
ERC/2024/273 (LIC-R), 29 de maio	Foz do Mondego - Meios de Radiodifusão, Lda.	Foz do Mondego Radio
ERC/2024/477 (LIC-R), 2 de outubro	Fundação Frei Pedro	Rádio F
ERC/2024/289 (LIC-R), 4 de junho	GEICE - Grupo de Estudos e Investigação das Ciências Experimentais	Rádio Geice
ERC/2024/60 (LIC-R), 31 de janeiro	Goal News FM Rádio, Lda.	Golo FM (Bombarral)
ERC/2024/198 (LIC-R), 17 abril	Granada FM - Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.	Granada FM
ERC/2024/471 (LIC-R), 25 de setembro	Guadisom - Sociedade de Radiodifusão Guadiana, Lda.	Rádio Guadiana
ERC/2024/142 (LIC-R), 19 de março	Hora H - Agência Global de Comunicação, Unipessoal, Lda.	102FM Rádio
ERC/2024/264 (LIC-R), 22 de maio	Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda.	Antena Sul - Almodôvar

ERC/2024/200 (LIC-R), 17 de abril	Infor Barroso - Informação, Lda.	Rádio Montalegre
ERC/2024/176 (LIC-R), 10 de abril	Interlocal - Comunicação, Lda.	Rádio Fundação FM
ERC/2024/415 (LIC-R), 21 de agosto	Iris - Serviço de Informação Regional Independente, Lda.	Iris FM
ERC/2024/406 (LIC-R), 14 de agosto	Jornal da Trofa, Lda.	Rádio NoAr
ERC/2024/308 (LIC-R), 19 de junho	Lezíria - Comunicação Social, SA	Rádio Lezíria
ERC/2024/207 (LIC-R), 17 de abril	Lusocanal - Radiodifusão, Lda.	Radar
ERC/2024/110 (LIC-R), 22 de fevereiro	Mafra FM - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	RCM-Rádio do Concelho de Mafra
ERC/2024/279 (LIC-R), 29 de maio	Marginaudio - Actividades Radiofónicas, Lda.	Rádio Marginal
ERC/2024/299 (LIC-R), 19 de junho	Match FM, Unipessoal, Lda.	TDS Ponte de Sor
ERC/2024/304 (LIC-R), 19 de junho	Media On - Comunicação Social, Lda.	Rádio Antena Livre
ERC/2024/443 (LIC-R), 11 de setembro	Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto	Rádio Nazaré
ERC/2024/326 (LIC-R), 2 de julho	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Rádio Clube Marinhense
ERC/2024/384 (LIC-R), 31 de julho	Monsantorádio - Rádio Clube de Monsanto, Unipessoal, Lda.	RDS Monsanto
ERC/2024/436 (LIC-R), 4 de setembro	Moviface - Meios Publicitários, Lda.	Rádio Maria Porto
ERC/2024/351 (LIC-R), 17 de julho	NAIAA - Núcleo Amador de Investigação Arqueológica de Afife	Rádio Popular Afifense
ERC/2024/347 (LIC-R), 17 de julho	Narrativas e Ficções - Unipessoal, Lda.	Radioeste
ERC/2024/235 (LIC-R), 8 de maio	Nodigráfica - Informação e Artes Gráficas, Lda.	Cidade FM Viseu
ERC/2024/298 (LIC-R), 19 de junho	Nova Rádio Voz de Santo Tirso, Lda.	Rádio Voz de Santo Tirso
ERC/2024/140 (LIC-R), 19 de março	OCIM - Organização Cooperativa Informativa do Marco, C.R.L.	Rádio Marcoense
ERC/2024/483 (LIC-R), 9 de outubro	Oficina de Video, Lda.	Rádio Montemuro
ERC/2024/266 (LIC-R), 22 de maio	Paivimo, Unipessoal, Lda.	Ultra FM
ERC/2024/180 (LIC-R), 10 de abril	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.	Total FM
ERC/2024/137 (LIC-R), 19 de março	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.	Vicentina FM
ERC/2024/359 (LIC-R), 17 de julho	Pense Positivo - Radiodifusão, Lda.	Rádio Caldas
ERC/2024/366 (LIC-R), 23 de julho	PFM - Radiodifusão, Lda.	RDS 92.2
ERC/2024/337 (LIC-R), 10 de julho	Piçarra & CA, Lda.	Rádio Telefonía do Alentejo
ERC/2024/16 (LIC-R), 4 de janeiro	Presépio de Portugal - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.	Rádio Voz de Alenquer
ERC/2024/437 (LIC-R), 4 de setembro	Prótextos Unipessoal, Lda.	Chaves FM
ERC/2024/385 (LIC-R), 31 de julho	Publicelos - Publicidade de Barcelos, Lda.	Rádio Local de Barcelos

ERC/2024/14 (LIC-R), 4 de janeiro	Publidiófusão, Sociedade de Radiodifusão e Publicidade, Lda.	Rádio Orbital
ERC/2024/281 (LIC-R), 29 de maio	Quarteto das Letras Unipessoal, Lda.	Rádio NoAr Azeméis
ERC/2024/182 (LIC-R), 10 de abril	R.J.TV. - Rádio, Jornais e Televisão, Meios, Comunicação e Audiovisuais, Lda.	105.4 FM
ERC/2024/91 (LIC-R), 21 de fevereiro	R.T.A. - Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicações de Albufeira, Unipessoal, Lda.	Kiss FM
ERC/2024/106 (LIC-R), 28 de fevereiro	R.T.A. - Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicações de Albufeira, Unipessoal, Lda.	Record Algarve
ERC/2024/355 (LIC-R), 17 de julho	R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda.	Rádio Salesiana 105.7
ERC/2024/515 (LIC-R), 6 de novembro	R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda.	Rádio Salesiana 90.1
ERC/2024/310 (LIC-R), 19 de junho	RA - Produções Radiofónicas, Lda.	Rádio Azul
ERC/2024/346 (LIC-R), 17 de julho	Racab - Rádio Castelo Branco, Lda.	RACAB - Rádio Castelo Branco
ERC/2024/366 (LIC-R), 23 de julho	Radialtitude - Sociedade de Comunicação da Guarda, Lda.	Rádio Altitude
ERC/2024/348 (LIC-R), 17 de julho	Radibeli - Produções Radiofónicas, Lda.	Rádio Beira Litoral
ERC/2024/22 (LIC-R), 10 de janeiro	Rádio 90 FM, Coimbra - Radiodifusão, Lda.	Mega Hits - Coimbra
ERC/2024/280 (LIC-R), 29 de maio	Rádio Alto Minho - Sociedade de Informação Regional, Lda.	Rádio Alto Minho
ERC/2024/82 (LIC-R), 15 fevereiro	Rádio Alvor, CRL	Rádio Alvor
ERC/2024/203 (LIC-R), 17 de abril	Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Rádio Observador
ERC/2024/177 (LIC-R), 10 de abril	Rádio Bonfim - Produções Audiovisuais, Lda.	Rádio Bonfim
ERC/2024/345 (LIC-R), 17 de julho	Rádio Bragançana R.B.A., CRL	M80 Bragança
ERC/2024/247 (LIC-R), 22 de maio	Rádio Campanário - Voz de Vila Viçosa, CRL	Rádio Campanário
ERC/2024/78 (LIC-R), 15 de fevereiro	Rádio Caria - Associação Cultural Recreativa de Caria	Rádio Caria
ERC/2024/270 (LIC-R), 22 de maio	Rádio Cister - Cooperativa Regional de Serviços Radiofónicos, CRL	Cister FM
ERC/2024/225 (LIC-R), 8 de maio	Radio Club de Armamar - Produções Radiofónicas, Unipessoal, Lda.	Rádio Club de Armamar
ERC/2024/10 (LIC-R), 4 de janeiro	Rádio Clube (Madeira), Lda.	Rádio Clube
ERC/2024/234 (LIC-R), 8 de maio	Rádio Clube Aguiarense, C.R.L.	Rádio Clube Aguiarense
ERC/2024/87 (LIC-R), 15 de fevereiro	Rádio Clube da Feira, Emissor das Terras de Sta. Maria, CRL	Rádio Clube da Feira
ERC/2024/116 (LIC-R), 6 de março	Rádio Clube da Lourinhã, CRL	Rádio Clube da Lourinhã
ERC/2024/393 (LIC-R), 7 de agosto	Rádio Clube da Pampilhosa - Cooperativa de Radiodifusão, Cultura e Recreio da Pampilhosa	RCPFM92.6
ERC/2024/138 (LIC-R), 19 de março	Rádio Clube de Angra	Rádio Clube de Angra
ERC/2024/20 (LIC-R), 4 de janeiro	Rádio Clube de Arganil - Cooperativa de Rádio, CRL	Rádio Clube de Arganil
ERC/2024/103 (LIC-R), 28 de fevereiro	Rádio Clube de Gaia - Serviço Local de Radiodifusão Sonora, SA	Record Porto

ERC/2024/277 (LIC-R), 29 de maio	Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda.	SW (Gondomar)
ERC/2024/141 (LIC-R), 19 de março	Rádio Clube de Grândola, CRL	Rádio Clube de Grândola
ERC/2024/338 (LIC-R), 10 de julho	Rádio Clube de Lamego, Lda.	Rádio Clube de Lamego
ERC/2024/518 (LIC-R), 12 de novembro	Rádio Clube de Ourém, Lda.	Rádio Canção Nova
ERC/2024/152 (LIC-R), 16 de março	Rádio Clube de Penafiel Cooperativa Radiofónica, CRL	Rádio Clube de Penafiel
ERC/2024/275 (LIC-R), 29 de maio	Rádio Clube de Pombal, CRL	Rádio Clube de Pombal
ERC/2024/188 (LIC-R), 19 de março	Rádio Clube de Sintra, Lda.	Rádio Clube de Sintra
ERC/2024/206 (LIC-R), 17 de abril	Rádio Comercial da Linha - Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda.	Oxigénio
ERC/2024/343 (LIC-R), 17 de julho	Rádio Comercial dos Açores, Lda.	Rádio Comercial dos Açores
ERC/2024/26 (LIC-R), 10 de janeiro	Rádio Cultural de Cerveira - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Rádio Cultural de Cerveira
ERC/2024/307 (LIC-R), 19 de junho	Rádio Dueça Informiranda, CRL	Rádio Dueça
ERC/2024/77 (LIC-R), 15 de fevereiro	Rádio Elmo, Lda.	Rádio Elmo
ERC/2024/469 (LIC-R), 25 de setembro	Rádio Escuro, CRL	Rádio Escuro
ERC/2024/394 (LIC-R), 7 de agosto	Radio Festival do Norte, SA	CM Rádio 94.8
ERC/2024/169 (LIC-R), 4 de abril	Rádio Foia, C.R.L.	Mega Hits Algarve
ERC/2024/90 (LIC-R), 21 de fevereiro	Rádio Gilão Távira - Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L.	Rádio Gilão
ERC/2024/352 (LIC-R), 17 de julho	Rádio Hiper FM, Lda.	Rádio Hiper FM
ERC/2024/139 (LIC-R), 19 de março	Rádio Horizonte Tejo - Radiodifusão, Comunicação e Meios, Unipessoal, Lda.	XL FM
ERC/2024/467 (LIC-R), 25 de setembro	Rádio Ilha, Lda.	Top FM - Praia da Vitória
ERC/2024/287 (LIC-R), 4 de junho	Rádio Independente de Aveiro - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Rádio Independente de Aveiro
ERC/2024/285 (LIC-R), 29 de maio	Rádio JL FM, Unipessoal, Lda.	Urbana FM
ERC/2024/122 (LIC-R), 6 de março	Rádio João Bosco, Lda.	Rádio D. Bosco FM (Lamego)
ERC/2024/121 (LIC-R), 6 de março	Rádio João Bosco, Lda.	Rádio D. Bosco FM (Trancoso)
ERC/2024/367 (LIC-R), 23 de julho	Rádio Jornal Caminhense, Lda.	Rádio Jornal Caminhense
ERC/2024/418 (LIC-R), 21 de agosto	Rádio Jornal de Setúbal - Sociedade de Comunicação, Lda.	Rádio Jornal de Setúbal
ERC/2024/30 (LIC-R), 10 de janeiro	Rádio Lafões - Clube de Animação e Informação de Lafões, CRL	Rádio Lafões
ERC/2024/150 (LIC-R), 26 de março	Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda.	Observador 92.6

ERC/2024/147 (LIC-R), 26 de março	Rádio Mais, CRL	Rádio Observador 93.7
ERC/2024/398 (LIC-R), 7 de agosto	Rádio Metropolitana - Comunicação Social, Lda.	Mega Hits Porto
ERC/2024/255 (LIC-R), 15 de maio	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA	Rádio Nova Era (Paredes)
ERC/2024/232 (LIC-R), 8 de maio	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA	Rádio Nova Era (Vila Nova de Gaia)
ERC/2024/118 (LIC-R), 6 de março	Rádio Objectiva, Lda.	Jornal FM
ERC/2024/356 (LIC-R), 17 de julho	Rádio Onda Viva, SA	Rádio Onda Viva
ERC/2024/156 (LIC-R), 4 de abril	Rádio Paços - Comunicação Regional, Lda.	Rádio Clube Paços Ferreira
ERC/2024/435 (LIC-R), 4 de setembro	Rádio Pal, Lda.	Rádio Maria
ERC/2024/105 (LIC-R), 28 de fevereiro	Rádio Pernes, Lda.	Record Santarém
ERC/2024/84 (LIC-R), 15 de fevereiro	Rádio Planalto, CRL	M80 Mogadouro
ERC/2024/353 (LIC-R), 17 de julho	Rádio Portalegre - Cooperativa de Rádio, Recreio e Animação, CRL	Radio Portalegre
ERC/2024/49 (LIC-R), 23 de janeiro	Rádio Província, Lda.	Rádio Província
ERC/2024/390 (LIC-R), 7 de agosto	Rádio Regional de Aveiro - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Mega Hits Aveiro
ERC/2024/505 (LIC-R), 30 de outubro	Rádio Regional do Centro, Lda.	Rádio Regional do Centro
ERC/2024/5 (LIC-R), 4 de janeiro	Rádio Renascença, Lda.	Mega Hits
ERC/2024/397 (LIC-R), 7 de agosto	Rádio Renascença, Lda.	Mega Hits Viseu
ERC/2024/25 (LIC-R), 10 de janeiro	Rádio Riba Távora, Moimenta da Beira, Cooperativa de Produções Radiofónicas, CRL	Rádio Riba - Távora
ERC/2024/349 (LIC-R), 17 de julho	Rádio Santiago - Cooperativa de Comunicação e Cultura de Sesimbra, CRL	Sesimbra FM
ERC/2024/342 (LIC-R), 17 de julho	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, S.A.	Rádio Linear
ERC/2024/143 (LIC-R), 19 de março	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, S.A.	Rádio Positiva
ERC/2024/320 (LIC-R), 26 de junho	Rádio Singa, CRL	Rádio Singa
ERC/2024/313 (LIC-R), 19 de junho	Rádio Soberania Empresa de Radiodifusão, Lda.	Rádio Soberania
ERC/2024/18 (LIC-R), 4 de janeiro	Rádio Universidade de Coimbra - Associação Académica de Coimbra	Rádio Universidade de Coimbra
ERC/2024/242 (LIC-R), 15 de maio	Rádio Universidade do Marão - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Universidade FM
ERC/2024/13 (LIC-R), 4 de janeiro	Rádio Valdevez - Associação Cultural de Radiodifusão	Rádio Valdevez
ERC/2024/33 (LIC-R), 10 de janeiro	Rádio Voz da Raia, Sociedade Unipessoal, Lda.	Rádio Voz da Raia
ERC/2024/117 (LIC-R), 6 de março	Rádio Voz da Ria - Emissora Concelhia de Estarreja, CRL	Rádio Voz da Ria

ERC/2024/250 (LIC-R), 15 de maio	Rádio Voz de Setúbal, Lda.	Rádio Amália de Setúbal
ERC/2024/227 (LIC-R), 8 de maio	Radiodifusão Publicidade e Espectáculos, Lda.	Rádio Amália - Matosinhos
ERC/2024/50 (LIC-R), 23 de janeiro	Radiotorres, Lda.	Torres Novas FM
ERC/2024/335 (LIC-R), 17 julho	RCB - Rádio Cova da Beira, CRL	Radio Cova da Beira
ERC/2024/62 (LIC-R), 31 de janeiro	RCC - Rádio Clube da Covilhã, CRL	RCC - Rádio Clube da Covilhã
ERC/2024/398 (LIC-R), 7 de agosto	RCCI - Radio Comunicação Criatividade e Imagem, Lda.	Tropical FM
ERC/2024/136 (LIC-R), 19 de março	RD Rádio Despertar - Voz de Estremoz, CRL	RD Rádio Despertar - Voz de Estremoz
ERC/2024/334 (LIC-R), 10 de julho	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal Lda.	Maiorca FM
ERC/2024/104 (LIC-R) 28 de fevereiro	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal Lda.	Record FM
ERC/2024/107 (LIC-R), 28 de fevereiro	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal Lda.	Record Leiria
ERC/2024/274 (LIC-R), 29 de maio	Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda.	SW
ERC/2024/233 (LIC-R), 8 de maio	Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda.	RCI
ERC/2024/224 (LIC-R), 8 de maio	Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda.	RCS - Rádio Cultura de Seia
ERC/2024/148 (LIC-R), 26 de março	RFA - Rádio Foz do Ave, Lda.	Observador 98.4
ERC/2024/254 (LIC-R), 15 de maio	RNL - Rádio Nova Loures, Lda.	Rádio Amália FM
ERC/2024/31 (LIC-R), 10 de janeiro	RO - Edições e Publicidade, Sociedade Unipessoal, Lda.	Mega Hits Sintra
ERC/2024/69 (LIC-R), 7 de fevereiro	RPCS - Soure FM, Radiodifusão e Publicidade, Unipessoal, Lda.	Rádio Popular de Soure
ERC/2024/357 (LIC-R), 17 de julho	RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda.	Mega Hits Braga
ERC/2024/508 (LIC-R), 30 de outubro	S.R.A - Sociedade de Radiodifusão de Albufeira, Lda.	Radio Solar
ERC/2024/146 (LIC-R), 26 de março	Saldida FM - Rádio, Informação e Cultura, CRL	Saldida FM
ERC/2024/120 (LIC-R), 6 de março	Sintonia Feirense - Publicidade e Marketing, Lda.	Sintonia Feirense
ERC/2024/327 (LIC-R), 2 de julho	Sintonizenos - Comunicação Social, Lda.	Metropolitana FM 89.0
ERC/2024/12 (LIC-R), 4 de janeiro	SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A.	Rádio Nova
ERC/2024/35 (LIC-R), 10 de janeiro	Sobral FM - Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda.	CAPSAO
ERC/2024/391 (LIC-R), 7 de agosto	Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA	CM Rádio 90.4
ERC/2024/404 (LIC-R), 14 de agosto	Socirol - Sociedade de Radiodifusão Limiana, Lda.	Rádio Ondas do Lima
ERC/2024/290 (LIC-R), 4 de junho	Som do Pinhal II - Multimédia, Lda.	Popular FM
ERC/2024/555 (LIC-R), 11 de dezembro	Soncentro - Emissora de Rádio, Lda.	Rádio Jornal do Centro

ERC/2024/336 (LIC-R), 10 de junho	Sons da Botaréu - Actividades de Rádio, Unipessoal, Lda.	Rádio Botareu
ERC/2024/17 (LIC-R), 4 de janeiro	SPN - Sociedade Produtora de Notícias, Lda.	Rádio Popular da Madeira
ERC/2024/402 (LIC-R), 14 de agosto	Tavirádio - Cooperativa de Radiodifusão, C.R.L.	Rádio Horizonte Algarve
ERC/2024/361 (LIC-R), 17 de julho	TSF - Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL	TSF
ERC/2024/341 (LIC-R), 17 de julho	TSF - Rádio Jornal Lisboa, Lda.	TSF
ERC/2024/124 (LIC-R), 6 de março	V.D.R.F. - Electrónica, Audio e Equipamento de Telecomunicações, Lda.	Metropolitana FM 96.3
ERC/2024/71 (LIC-R), 7 de fevereiro	Voz da Planície - Cooperativa Cultural de Animação Radiofónica, CRL	Rádio Voz da Planície

Não foram renovadas 2 (duas) licenças para o exercício da atividade de rádio, por falta de regularização da situação contributiva e/ou tributária dos operadores:

DELIBERAÇÃO	DESIGNAÇÃO SOCIAL OPERADOR	SERVIÇO DE PROGRAMAS DE RÁDIO
ERC/2024/491 (LIC-R), 16 de outubro	Rádio Insular, Lda.	Rádio Insular
ERC/2024/521 (LIC-R), 12 de novembro	Top Rádio, Lda.	Top Rádio

Foram ainda declaradas extintas, por caducidade, 2 (duas) licenças para o exercício da atividade de rádio:

DELIBERAÇÃO	DESIGNAÇÃO SOCIAL OPERADOR	SERVIÇO DE PROGRAMAS DE RÁDIO
ERC/2024/321 (LIC-R), 26 de junho	RCV Rádio Central do Vouga, Lda.	Top FM
ERC/2024/564 (LIC-R), 18 de dezembro	Superádio, Unipessoal, Lda.	Golo FM (Amarante)

Em 2024, foram realizadas 7 (sete) ações de fiscalização externa, com deslocação de técnicos às instalações dos operadores: Moviface – Meios Publicitários, Lda. (serviço Rádio Maria Porto), Rádio Maria, Rádio Pal, Lda. (serviço Rádio Maria), Antena Miróbriga - Cooperativa de Serviços, CRL. (serviço Rádio M24), Rádio Singa, CRL. (serviço Rádio Singa), S.R.A. – Sociedade de Radiodifusão de Albufeira, S.A. (serviço Rádio Solar) e por duas vezes às instalações da Rádio Jornal de Setúbal – Sociedade de Comunicação, Lda. (serviço Rádio Jornal de Setúbal).

No que se refere a alteração de domínio dos operadores, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 4.º da Lei da Rádio, foram apreciados 10 (dez) pedidos:

- Deliberação ERC/2024/42 (AUT-R), de 18 de janeiro de 2024 - Alteração de domínio do operador Narrativas & Melodias, Lda.;
- Deliberação ERC/2024/99 (AUT-R), de 28 de fevereiro de 2024 - Alteração de domínio do operador Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A.;
- Deliberação ERC/2024/101 (AUT-R), de 28 de fevereiro de 2024 - Alteração de domínio do operador Rádio Festival do Norte, S.A.;
- Deliberação ERC/2024/102 (AUT-R), de 28 de fevereiro de 2024 - Alteração de domínio do operador Rádio Campanário – Voz de Vila Viçosa, CRL.;
- Deliberação ERC/2024/205 (AUT-R), de 17 de abril de 2024 - Alteração de domínio do operador PFM – Radiodifusão, Lda.;

- Deliberação ERC/2024/216 (AUT-R), de 24 de abril de 2024 - Alteração de domínio do operador Ao Tom Dela (Rádio), Lda.;
- Deliberação ERC/2024/262 (AUT-R), de 22 de maio de 2024 - Alteração de domínio do operador radiofónico – R.C.C.I. - Radio Comunicação Criatividade e Imagem, Lda.;
- Deliberação ERC/2024/263 (AUT-R), de 22 de maio de 2024 - Alteração de domínio do operador Rádio Onda Viva, S.A.;
- Deliberação ERC/2024/363 (AUT-R), de 23 de julho de 2024 - Alteração de domínio de sete operadores de rádio: Rádio Notícias - Produções e Publicidade, S.A., TSF - Rádio Jornal de Lisboa, Lda., TSF - Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL., Pense Positivo - Radiodifusão, Lda., Difusão de Ideias - Sociedade de Radiodifusão, Lda., Rádio Comercial dos Açores, Lda. e Notícias 2000 FM - Atividade de Radiodifusão Sonora, Lda. (alteração indireta do controlo sem prévia autorização da ERC);
- Deliberação ERC/2024/382 (AUT-R), de 31 de julho de 2024 - Alteração de domínio do operador Soncentro - Emissora de Rádio, Lda.

No que se refere à cessão de serviços de programas e respetivas licenças, conforme dispõe o n.º 9 do artigo 4.º da Lei da Rádio, foram apreciados 2 (dois) pedidos:

- Deliberação ERC/2024/325 (AUT-R), de 2 de julho de 2024 - Cessão da licença e respetivo serviço de programas do operador Unirádio – União de Cooperativas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, U.C.R.L. a favor da Rádio Voz de Reguengos de Monsaraz CRL.;
- Deliberação ERC/2024/529 (AUT-R), de 20 de novembro de 2024 - Cessão da licença e respetivo serviço de programas do operador Adenorma - Associação de Desenvolvimento Costa Norte da Madeira a favor da Associação dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz.

Relativamente à modificação do projeto licenciado, ao abrigo do disposto no artigo 26.º da Lei da Rádio, foram apreciados 11 (onze) pedidos, que incidiram sobre a alteração de projeto de 12 operadores:

- Deliberação ERC/2024/88 (AUT-R), de 21 de fevereiro de 2024 - Parceria do serviço de programas Cidade FM Viseu, do operador Nodigráfica – Informação e Artes Gráficas, Lda., com o projeto CIDADE FM;
- Deliberação ERC/2024/164 (AUT-R), de 4 de abril de 2024 - Associação do serviço de programas Cidade FM Minho, do operador BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal, LDA & COMANDITA, com o projeto CIDADE FM;
- Deliberação ERC/2024/309 (AUT-R), de 19 de junho de 2024 - Modificação do projeto do serviço Rádio Fóia, disponibilizado pela Rádio Foia, CRL., com conversão da tipologia para temática musical e associação ao projeto em curso Mega Hits- com alteração da denominação do serviço de programas para Mega Hits Algarve;
- Deliberação ERC/2024/319 (AUT-R), de 26 de junho de 2024 - Modificação do projeto do serviço Rádio 94 FM, do operador EDR - Empresa de Difusão de Rádio, S.A., com alteração da tipologia para temática informativa, associação ao projeto em curso Rádio Observador e alteração da denominação do serviço de programas para Rádio Observador Leiria;
- Deliberação ERC/2024/425 (AUT-R), de 28 de agosto de 2024 - Modificação do projeto do serviço Emissora das Beiras, disponibilizado pelo Ao Tom Dela (Rádio), Lda., com alteração da

tipologia para temática informativa, parceria com o projeto Observador e alteração da denominação do serviço de programas para Rádio Observador Viseu;

- Deliberação ERC/2024/430 (AUT-R), de 4 de setembro de 2024 - Pedido de modificação do projeto do serviço de programas Rádio Caria do operador Rádio Caria – Associação Cultural e Recreativa de Caria, através do estabelecimento de parceria com o serviço de programas Antena Mundial do operador Cooperativa Santo André Rádio e Cultura, CRL.;
- Deliberação ERC/2024/459 (AUT-R), de 18 de setembro de 2024 - Modificação do projeto dos serviços Rádio Festival, do operador Rádio Festival do Norte, S.A. e Rádio SBSR, do operador Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A., com alteração da tipologia para temática informativa, associação para desenvolvimento do projeto comum CM Rádio e alteração da denominação dos serviços de programas para, respetivamente, CM Rádio 94.8 e CM Rádio 90.4 (em antena, utilização da denominação comum CM Rádio);
- Deliberação ERC/2024/462 (AUT-R), de 25 de setembro de 2024 - Modificação do projeto do serviço Rádio NoAr, do operador Jornal da Trofa, Lda., com alteração da tipologia para temática musical e associação de serviços de programas;
- Deliberação ERC/2024/464 (AUT-R), de 25 de setembro de 2024 - Modificação do projeto do serviço Caima FM, do operador Quarteto das Letras Unipessoal, Lda., com alteração da tipologia para temática musical, associação de serviços de programas e alteração de denominação para Rádio NoAr Azeméis;
- Deliberação ERC/2024/482 (AUT-R), de 9 de outubro de 2024 - Modificação do projeto do serviço Rádio SBSR (Matosinhos), do operador Radiodifusão, Publicidade e Espectáculos, Lda., mediante o estabelecimento de associação ao projeto em curso Rádio Amália e alteração da denominação para Rádio Amália - Matosinhos (em antena, utilização da denominação comum Rádio Amália);
- Deliberação ERC/2024/534 (AUT-R), de 20 de novembro de 2024 - Alteração dos períodos de programação própria/programação em cadeia dos serviços de programas de rádio que desenvolvem a parceria "Record" (Record FM, Record Leiria, Record Algarve, Record Santarém e Record Porto).

Quanto à difusão de música portuguesa a Lei n.º 16/2024, de 5 de fevereiro, que procedeu à quarta alteração da Lei da Rádio, veio trazer alterações na verificação do cumprimento das quotas de música, obrigando os operadores ao "Dever de Informação" (artigo 47.º-B da Lei da Rádio), pelo que devem prestar mensalmente à ERC, por via eletrónica, preferencialmente através da plataforma eletrónica por esta disponibilizada, todos os elementos necessários para o exercício da fiscalização das obrigações legais.

A nova lei veio igualmente estabelecer um novo período temporal no qual as quotas devem ser cumpridas, de segunda a sexta-feira, pelo que foi necessário adaptar o *software* de suporte ao Portal das Rádios e respetivo *BackOffice*, para que os dados

Televisão

Em 2024, a ERC atribuiu 5 (cinco) autorizações para o exercício da atividade de televisão: um serviço de programas temático de cinema, de cobertura internacional e acesso condicionado, denominado *TV Cine Power*, do operador NOS Audio-Sales and Distribution, S.A.; um temático de informação,

de cobertura nacional e acesso não condicionado com assinatura, denominado *News Now*, do operador Medialivre, S.A.; um temático de desporto, de cobertura nacional e acesso condicionado, denominado *Sport TV7*, do operador Sport TV Portugal, S.A.; um temático de desporto, de cobertura internacional e acesso condicionado, denominado *Z Sports*, do operador Upstar Comunicações, S.A.; e um temático de novelas e séries, de cobertura nacional e acesso não condicionado com assinatura denominado SIC Novelas, do operador SIC- Sociedade Independente de Comunicação, S.A..

Quanto às renovações, foram concluídos os processos de renovações das autorizações de 5 (cinco) serviços de programas televisivos: *CNN Portugal*, do operador TVI- Televisão Independente, S.A.; *Hot TV*, do operador Filmes Hotgold- Cinema, Vídeo e Distribuição, S.A.; Canal Panda, Biggs e Hollywood, do operador Dreamia- Serviços de Televisão, S.A..

Autorizações TV	Deliberação ERC/2024/58 (AUT-TV), de 31 de janeiro	NOS Audio-Sales and Distribution, S.A.	TVCine Power
	Deliberação ERC/2024/186 (AUT-TV), de 17 de abril	Medialivre, S.A	News Now
	Deliberação ERC/2024/357 (AUT-TV), de 23 de julho	Sport TV Portugal, S.A.	SPORT TV7
	Deliberação ERC/2024/386 (AUT-TV), de 5 de agosto	Upstar Comunicações, S.A.	Z Sports
	Deliberação ERC/2024/442 (AUT-TV), de 11 de setembro	SIC- Sociedade Independente de Comunicação, S.A.	SIC Novelas
Renovações TV	Deliberação ERC/2024/45 (AUT-TV), de 23 de janeiro	TVI- Televisão Independente, S.A.	CNN Portugal
	Deliberação ERC/2024/392 (AUT-TV), de 7 de agosto	Filmes Hotgold - Cinema, Vídeo e Distribuição, S.A.	Hot TV
	Deliberação ERC/2024/551 (AUT-TV), de 4 de dezembro	Dreamia- Serviços de Televisão, S.A.	Canal Panda
	Deliberação ERC/2024/552 (AUT-TV), de 4 de dezembro	Dreamia- Serviços de Televisão, S.A.	Biggs
	Deliberação ERC/2024/553 (AUT-TV), de 4 de dezembro.	Dreamia- Serviços de Televisão, S.A.	Hollywood

A requerimento do operador TVI-Televisão Independente, S.A., foi solicitada a alteração do projeto do serviço de programas televisivo TVI Ficção, no que se refere à tipologia de temático de ficção para generalista e consequente alteração de denominação para *V+ TVI* (Deliberação ERC/2024/378 (AUT-TV), de 31 de julho).

Relativamente às avaliações intercalares, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, foram concluídas, em 2024, as avaliações dos serviços de programas televisivos: *DSTV Pipoca* (Deliberação ERC/2024/484 (AUT-TV), de 9 de outubro; *Cinemundo* (Deliberação ERC/2024/493 (AUT-TV), de 16 de outubro; *11* (Deliberação ERC/2024/520 (AUT-TV), de 12 de novembro).

O Plano Plurianual, aprovado pela Deliberação ERC/2021/317 (OUT-TV), de 10 de novembro, alterado pela Deliberação ERC/2022/261 (OUT-TV) de 24 de agosto, define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas abrangidos no âmbito do referido Plano, previu um cumprimento gradual e progressivo das obrigações aos serviços de programas lineares RTP1, RTP2,

SIC, TVI, RTP Madeira, RTP Açores, RTP3, SIC Notícias, CNN Portugal, Correio da Manhã TV e Porto Canal, e para os serviços audiovisuais a pedido, NOS, MEO, Vodafone, Nowo, RTP Play, TVI Play e OPTO. Encontram-se excecionados das obrigações de acessibilidades, os serviços audiovisuais a pedido com baixo volume de negócios.

Relativamente aos parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro entre a difusão de publicidade e a programação nas emissões televisivas, através de uma amostra não probabilística ao longo de 2023, foram avaliados de acordo com a Diretiva 1/2026 Diretiva 2016/1 «Sobre os parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro durante a difusão de publicidade nas emissões televisivas», os serviços de programas de acesso não condicionado livre: RTP1, SIC e TVI, os serviços de programas de acesso não condicionado com assinatura: Porto Canal, CMTV, TV Cine Emotion, NOS Studios, 11, Sporting TV, Cinemundo e DSTV Pipoca. Em todas as amostras avaliadas, verificou-se a conformidade das emissões em matéria de volume sonoro, o que assegura o cumprimento do no n.º 2 do seu artigo 40.º-B da LTSAP.

No que respeita ao cumprimento do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, efetuou-se o acompanhamento da programação anunciada pelos operadores, com 48 horas de antecedência, com a programação emitida.

Neste apuramento, foram verificadas as situações de desvios do horário anunciado, bem como as alterações da programação, nos serviços de programas generalistas, de acesso não condicionado livre, de âmbito nacional, RTP1, RTP2, SIC e TVI, em amostras semanais que recaíram sobre todos os meses do ano, e ainda amostras pontuais dos serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura, tais como a *CMTV*, *Porto Canal*, *SIC Notícias*, *CNN Portugal*, *TV Cine Emotion*, *Nos Studios*, *Sporting TV*, *11*, *Cinemundo*, *DSTV Pipoca*.

Relativamente à publicidade televisiva, procedeu-se à verificação diária dos limites de tempo reservado à publicidade, em cada período compreendido entre duas unidades de hora e às regras de inserção de publicidade na televisão, por amostragem, no que se refere a colocação de marcas, produtos e serviços nos programas, com incidência nos serviços RTP1, RTP2, SIC e TVI, em amostras semanais que recaíram sobre todos os meses do ano, e ainda amostras pontuais dos serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura, tais como a *CMTV*, *Porto Canal*, *SIC Notícias*, *CNN Portugal*, *TV Cine Emotion*, *Nos Studios*, *Sporting TV*, *11*, *Cinemundo*, *DSTV Pipoca*.

A avaliação do cumprimento das percentagens de difusão de obras audiovisuais -programas originariamente em língua portuguesa, programas criativos em língua portuguesa, produção europeia e produção independente – é efetuada anualmente, tendo por base a informação trimestral inserida pelos operadores sob jurisdição nacional, por serviço de programas, no Portal TV/ERC, num total de 47 (quarenta e sete) com obrigações de dever de informação, conforme o disposto no artigo 49.º da LTSAP.

Ainda de referir que os operadores de serviços audiovisuais a pedido (SAP) colocam, no mesmo portal, um relatório anual das obras em catálogo, por género, data de entrada em catálogo, país e ano de produção, para avaliar o cumprimento da percentagem de produção europeia em catálogo, assim como da proeminência atribuída às obras de produção europeia.

Publicidade Institucional do Estado

As regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, encontram-se previstas na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º2/2020, n.º75-B/2020 e n.º19/2023, relativas às campanhas de publicidade institucional do Estado.

Estão abrangidas pela referida lei as ações de publicidade da iniciativa das seguintes entidades:

- a) Assembleia da República, bem como os órgãos e entidades que funcionam junto desta;
- b) Serviços da administração direta do Estado;
- c) Institutos públicos;
- d) Entidades administrativas independentes, exceto a ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
- e) Entidades que integram o setor público empresarial.

As despesas de aquisição de publicidade institucional do Estado devem ser comunicadas pelas entidades promotoras em cada campanha, através do Portal PIE-ERC.

A comunicação deve ser efetuada até 15 dias antes do final da campanha, acompanhada da apresentação da respetiva documentação de suporte.

A fim de obter os dados necessários ao exercício das suas competências e deveres, a ERC disponibiliza uma plataforma digital, o portal PIE-ERC, através do qual as entidades promotoras comunicam as despesas de aquisição de publicidade em cada campanha que promovem, com indicação do investimento realizado por órgão de comunicação social.

As entidades devem ainda fazer acompanhar a comunicação da adequada documentação de suporte, a fim e comprovar a despesa realizada.

Em 2024, foram validadas 103 campanhas de publicidade institucional do Estado, promovidas por 27 entidades abrangidas pelos deveres de comunicação previstos na lei, designadamente:

- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
- AGIF-Agência para a Gestão Integrada dos Fogos Rurais
- Águas de Portugal, SGPS, S.A.
- AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)
- Centro de Recrutamento da Força Aérea
- Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)
- Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
- Direção-Geral da Saúde
- Docapesca - Portos e Lotas, S.A.
- EPAL
- Estrutura de Missão Recuperar Portugal
- Imprensa Nacional Casa da Moeda

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
- Instituto da Segurança Social, I.P.
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
- MOBI.E, S.A.
- OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.
- Secretaria- Geral da Educação e Ciência
- Secretaria- Geral do Ministério da Administração Interna
- Secretaria- Geral do Ministério da Justiça
- Secretaria- Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- SPMS, EPE - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
- Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE

Os investimentos atingiram o montante global de cerca de 5,33 milhões de euros, dos quais cerca de 1,66 milhões de euros foram destinados a meios de comunicação social de âmbito regional/local, o que corresponde a um valor aproximado de 31%.

Segundo a informação apresentada pelas entidades que comunicaram campanhas, 31 campanhas foram distribuídas através de agências de publicidade, o que corresponde a um investimento de 4, 82 milhões de euros.

Em 2023 foi comunicado igual número de campanhas (103), já quanto aos investimentos verifica-se um aumento de 1,29 milhões de euros em 2024.

O montante destinado aos meios regionais / locais também foi superior em 2024, registando-se um acréscimo de cerca de 366 mil euros.

INVESTIMENTOS 23/24	OCS GLOBAL (€)	OCS REGIONAL/LOCAL (€)
2023	4 041 024,64	1 290 621,77
2024	5 327 085,52	1 656 138,52
Evol.2023 /2024	(+) 1 286 060,88	(+) 365 516,75

1.4.5. UNIDADE DE CONTRAORDENAÇÕES

À Unidade de Contraordenações incumbe a) Assegurar a instrução dos processos de contraordenação cuja competência esteja cometida à ERC mediante proposta devidamente fundamentada das restantes unidades orgânicas junto do Conselho Regulador; b) Promover todas as diligências que se mostrem necessárias realizar no âmbito da instrução dos procedimentos contraordenacionais, nomeadamente a dedução de acusação, a inquirição de testemunhas, bem como prestar apoio nos recursos de impugnação judicial; c) A elaboração de proposta de aplicação das respetivas coimas e sanções acessórias; d) Acompanhar o cumprimento das sanções aplicadas e realizar todas as diligências em caso de incumprimento; e) Disponibilizar a consulta dos processos de contraordenação a quem para tal tiver legitimidade; f) Prestar apoio às entidades judiciais no âmbito de processos de natureza contraordenacional; g) Pronunciar-se, emitir pareceres e elaborar relatórios sobre quaisquer matérias da sua competência que lhe sejam submetidas pelo Conselho

Regulador; h) Promover a elaboração, difusão e garantir a atualização de orientações, diretrizes e recomendações necessárias à uniformização dos critérios para a instauração e tramitação dos processos de contraordenação.

Da atividade regular da Unidade de Contraordenações em 2024, destacam-se:

- 35 Processos de Contraordenação concluídos.
- Em 19 (dezanove) processos foram aplicadas coimas que correspondeu ao valor global de **364 598, 80 euros**.
- 12 Respostas a pedidos de informação (onde se inclui o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão).
- 7 Pareceres jurídicos.
- Colaboração com a Unidade de Transparência dos *Media* na Proposta de Revisão da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho (Lei da Transparência) que foi submetida à Assembleia da República;
- Intervenção da Coordenadora da Unidade de Contraordenações no painel “Necessidade da implementação do princípio da oportunidade – utilidade e relevância da harmonização de regimes e incidência prática” no âmbito das IV Jornadas do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão subordinado ao tema “O princípio da oportunidade, diversão e agilização processual e substantiva no direito das contraordenações”, que decorreu em Santarém a 17-05-2024 e contou com a presença de diversas entidades reguladoras nacionais.

1.4.6. UNIDADE DE BIBLIOTECA, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

1. Enquadramento

A Unidade de Biblioteca, Documentação e Arquivo (UBDA) é responsável pela gestão da Biblioteca e do Arquivo da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, sendo a sua ação transversal a toda a Organização na medida em que presta apoio especializado às diversas estruturas orgânicas da Entidade, no âmbito da informação e da documentação.

Além das atividades ordinárias relacionadas com a gestão da informação e da documentação no Repositório Institucional das Deliberações da ERC e na Base de Dados Bibliográfica da ERC, que se prendem com o registo, catalogação, classificação e indexação dos documentos e publicações a fim de possibilitar o acesso público à informação, a UBDA:

- Dá suporte aos Serviços da ERC no que se refere a pesquisa de informação, documentação e bibliografia;
- Faz a edição e gestão da legislação no *site* da ERC;
- Responde a pedidos de informação do público externo, nomeadamente, sobre a atividade deliberativa da ERC, publicações e estudos, bem como a outras questões enquadráveis nas tarefas desempenhadas.

Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela UBDA, em 2024:

2. Repositório institucional das deliberações da ERC

Durante o ano de 2024 demos continuidade à consolidação da informação, retrospectivamente, no Repositório Institucional com a indexação e o preenchimento dos campos desta aplicação ainda sem informação, relativa às deliberações da AACs, correspondente ao intervalo temporal entre 1996 e 1999 num total de 730 documentos, de modo a possibilitar a utilização de filtros para uma pesquisa mais rigorosa e detalhada.

Foram ainda registadas, classificadas e indexadas 571 novas deliberações e 26 projetos de deliberação, relativos ao ano de 2024. No total, a UBDA procedeu ao tratamento documental de 1327 documentos, no Repositório, em 2024.

A título de nota, refira-se que para cada uma das deliberações inseridas no Repositório são preenchidos 20 metadados para que estas fiquem disponíveis e pesquisáveis no site público da ERC.

3. Aquisição de bibliografia, bases de dados documentais e publicações

No ano de 2024, a UBDA deu continuidade à aquisição de bibliografia, nas áreas relacionadas com a atividade regulatória da ERC, a qual pode ser consultada pelo público na base de dados bibliográfica, através do *site* público da ERC. Renovou-se a assinatura da Legix (base de dados jurídica), subscrevendo a ERC 5 licenças. Adquiriu-se o estudo *de Media & Advertising Global Report*, (3 licenças de utilização).

Deram entrada na base de dados bibliográfica 92 registos, tendo associado todo o trabalho de tratamento técnico inerente à cadeia documental: registo, classificação, indexação, divulgação/publicação, distribuídos da seguinte forma:

Publicações periódicas - 16 artigos;

Livros impressos - 42;

Publicações eletrónicas - 34.

Revistas online analisadas para seleção de artigos e respetiva catalogação na base de dados bibliográfica (DocBase)

Comunicação Pública	Sociologia, problemas e práticas
Comunicação e Sociedade	Observatório (OBS*)
Estudos em Comunicação	Revista de Direito das Sociedades
Media & Jornalismo	Revista de Concorrência e Regulação
MediaPolis	e-Pública
Revista Comunicando	Journal of Media Literacy Education
Comunicar	Nordic Journal of Digital Literacy
Análise Social	Public Opinion Quarterly
Revista Crítica de Ciências Sociais	Media and Communication

3.1. Pedidos de números de ISBN

Previamente à publicação de estudos e publicações da responsabilidade da ERC, sejam em formato impresso ou eletrónico, a UBDA solicita à Agência Nacional de ISBN (pertencente à APEL – Associação Portuguesa de Editores e Livreiros) os números de ISBN (International Standard Book Number), que são depois inseridos na ficha técnica de cada publicação. Em 2024 foram pedidos 2 números de ISBN.

3.2 Assinatura de jornais/revistas (*online* e impresso)

ASSINATURAS DE JORNAIS/REVISTAS NACIONAIS (<i>ONLINE</i>)	
Título	Nº Assinaturas
Expresso	3
Diário de Notícias	3
Público	3
Observador	2
Correio da Manhã	1
Jornal de Negócios	1
Meios & Publicidade	1
O Jogo	1
A Bola	1
Record	1

ASSINATURAS DE JORNAIS INTERNACIONAIS (<i>ONLINE</i>)	
Título	Nº Assinaturas
El País	1
The Washington Post	1
The New York Times	1
The Guardian	1

ASSINATURAS DE REVISTAS NACIONAIS (<i>IMPRESSAS</i>)	
Título	Nº Assinaturas³
Revista de Direito Intelectual	1

ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS NACIONAIS (<i>IMPRESSOS</i>)	
Jornais	Revistas
Correio da Manhã	Sábado
Diário de Notícias	Visão
Jornal de Notícias	Nova Gente
Público	TV Guia
Jornal de Negócios	Lux
Jornal I	Caras
A Bola	TV Mais
Record	TV 7 Dias
O Jogo	
Expresso	
Nascer do Sol	
O Novo	
Tal & Qual	
O Diabo	

4. Formação interna - repositório institucional das deliberações da erc e base de dados bibliográfica

Ao longo do ano, foram realizadas várias ações de formação internas sobre a pesquisa no RIERC e na base de dados bibliográfica, designadamente a todos os novos trabalhadores da ERC. Procedeu-se igualmente ao esclarecimento de dúvidas e apoio na pesquisa de deliberações no repositório.

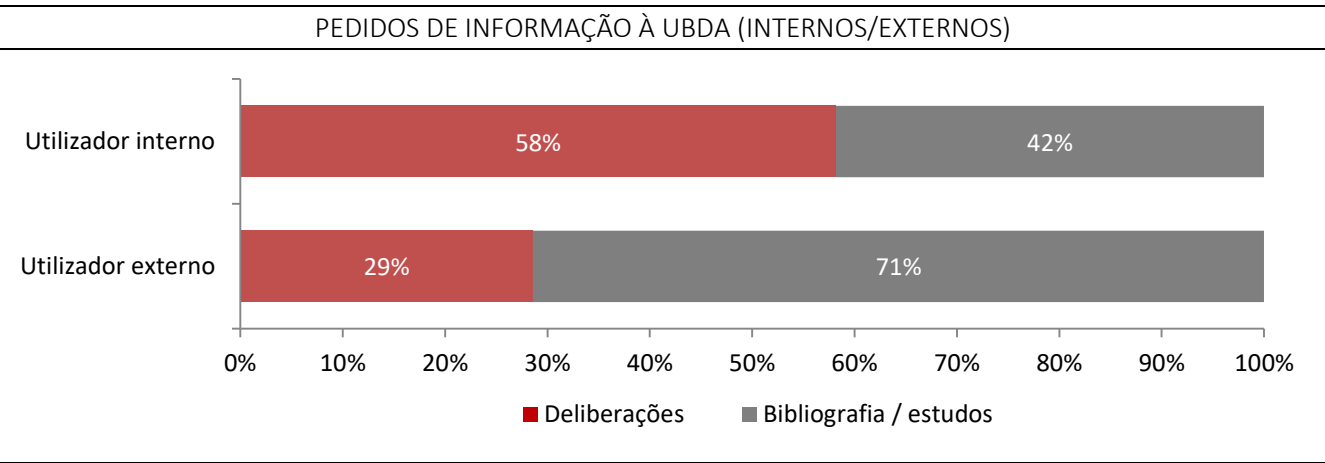
³ A maior parte das assinaturas passaram a ser publicadas em formato digital, contudo a UBDA faz o tratamento documental dos artigos como referido no ponto 6.

5. Resposta a pedidos de informação

A Unidade de Biblioteca, Documentação e Arquivo responde a pedidos de informação e documentação dos utilizadores externos, sobretudo sobre a atividade deliberativa da ERC e da AACs, de estudos publicados, e documentos em depósito no Arquivo definitivo. Ao todo demos respostas a 7 pedidos.⁴

Mediante marcação prévia, é possível a consulta presencial de documentos por investigadores/universitários, em particular, a desenvolverem as suas dissertações de mestrado ou teses de doutoramento.

Também os pedidos dos utilizadores internos se focaram, sobretudo, na atividade deliberativa da ERC e nos pedidos de bibliografia, representados em percentagem. Ao todo, a UBDA respondeu a 55 pedidos internos.



6. Cooperação com outras bibliotecas e apoio aos utilizadores

A UBDA continuou o processo de cooperação com outras bibliotecas, nomeadamente universitárias, Biblioteca da Assembleia da República, Biblioteca da PGR, e também a Hemeroteca de Lisboa, no âmbito do empréstimo interbibliotecas e do fornecimento de serviços. O objetivo consiste na criação de uma rede de complementaridade de serviços de referência, de empréstimos e prestação de serviços. Desse modo é possível facultar aos utilizadores os recursos necessários, independentemente da biblioteca onde estes se encontrem.

Número de pedidos de livros/artigos ao abrigo do empréstimo interbibliotecas, em 2024:
Hemeroteca - 16;
Biblioteca da PGR – 10;
Biblioteca da AR – 8.

⁴ Habitualmente a UBDA era mais solicitada por utilizadores externos para desenvolverem estudos e investigação na área da Regulação dos Media, mas desde que o acesso à Base de dados bibliográfica deixou de estar disponível na página inicial do site da ERC, os pedidos destes utilizadores diminuíram substancialmente.

7. Revisão do regulamento de gestão documental da ERC e do plano de classificação dos documentos de arquivo da ERC

Foi adjudicada à Arquivarius, no final de 2024, a revisão do Regulamento de Gestão Documental. Foram iniciados os trabalhos em reuniões com os responsáveis pelas Unidades e Departamentos da ERC, bem como outros intervenientes relevantes para o processo, para avaliar as alterações a introduzir face às necessidades expressas, com a presença e interação da coordenadora da UBDA. As conversas versaram sobre a necessidade de substituir, extinguir ou criar novas classes de classificação, em sintonia com a produção documental decorrente de novas competências atribuídas à ERC e a criação de novas Unidades orgânicas. Também foram revistos alguns prazos de retenção e de eliminação dos documentos de arquivo, em linha com as novas orientações da Direção Geral dos Arquivos (DGLAB)⁵, em articulação com a Encarregada de Proteção de Dados.

Refira-se que o Plano de Classificação é a estrutura classificativa ativa, no Sistema de Gestão Documental da ERC (*Edoc*). Base para a classificação dos processos aquando da sua abertura e, de um modo geral, para a classificação dos documentos que dão entrada na ERC, quer estes sejam eletrónicos ou em suporte papel.

8. Reorganização do espaço do arquivo definitivo da ERC – pendão, em Queluz

No seguimento dos trabalhos resultantes da adjudicação da “Prestação de serviços especializados, de apoio ao tratamento arquivístico da documentação da ERC – “Procedimento de identificação e seleção da documentação a eliminar ou a conservar” -verificou-se a necessidade de reorganizar o exíguo espaço disponível no arquivo, de modo a otimizá-lo, e foram adquiridas estantes para arrumar os documentos que foram recebidos no local.

8.1 Ordenação e identificação da documentação em depósito

Com a aquisição de novas estantes para o depósito de arquivo do Pendão, em novembro de 2024, procedeu-se a uma melhor ordenação e organização da documentação a conservar. Colocaram-se nas estantes etiquetas que identificam com mais visibilidade a documentação organizada por séries documentais que correspondem a temas/funções e que se ordenaram cronologicamente.

Apresenta-se de seguida uma tabela com a localização das séries documentais, que se encontram descritas em detalhe nas Guias de Remessa que nos foram entregues a 3 de abril de 2023. Esta tabela inclui as **Queixas** que ocupam as estantes 6A, 6B e 6C e os **Registos de Periódicos** que se encontram nas estantes 23 a 31, como os conjuntos documentais de maior expressão. Nas restantes séries, para além do critério da ordenação, foi tido em linha de conta o critério da ocupação de espaços.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM DEPÓSITO

Código	Título	Datas Limite	Nº total de itens	Localização
100.10.01	Definição de procedimentos interno	2012 - 2015	1	Armário 1
100.20.01	Circulares internas do Conselho Regulador	2006 - 2016	7	Armário 1
100.20.02	Pareceres jurídicos ORC	2007 – 2016	4	Armário 1
100.20.03	Pareceres jurídicos Transparência /Concentração	2006 – 2015	9	Armário 1

⁵ À DGLAB compete a coordenação do sistema nacional de arquivos, independentemente, da sua forma e suporte de registo. Esta tem por missão estruturar, promover e acompanhar de forma dinâmica e sistemática a intervenção do Estado no âmbito da política arquivística.

Código	Título	Datas Limite	Nº total de itens	Localização
100.20.04	Pareceres jurídicos internos	2011 – 2017	1	Armário 1
150.20.01	Relatório anual de regulação	2014	1	Armário 1
50.40.02	Outros estudos	2009 – 2016	1	Armário 1
150.40.03	Análise do pluralismo político	2011 – 2016	1	Armário 1

Código	Título	Datas Limite	Nº total de itens	Localização
400.10.02	Processos de registo de publicações periódicas	2010 – 2017	11	Est. 23
400.10.02 UR	Processos de registo de publicações periódicas: UR	1984 – 2019	259	Est. 24 a 31
400.10.05	Processos de registo: rádio	2012 – 2013	1	Armário 1
400.10.06	Processos de registo: TV	2012	1	Armário 1
400.10.08	Registo TV difundidos exclusivamente pela internet	2012 – 2015	1	Armário 2
400.10.09	Registo rádio difundidos pela internet	2012 – 2016	1	Armário 2
450.10.01.01	Rádio: licença	1999 – 2013	7	Armário 2
450.10.01.02	Rádio: renovação de licença	2005 – 2015	10	Armário 2
450.10.01.03	Rádio: Revogação de licença	2009 – 2014	1	Armário 2
450.10.01.04	Rádio: Cessão de licença	2001 – 2016	6	Armário 2
450.10.01.05	Rádio: Alteração de domínio	2003 – 2017	14	Armário 2 e 3
450.10.01.06	Rádio: Alteração de projeto	2006 – 2017	14	Armário 3
450.10.02.01	Televisão: Atribuição de licença	2006 – 2016	12	Armário 3 e 4

Código	Título	Datas Limite	Nº total de itens	Localização
450.10.02.02	Televisão: Renovação de licença	2013 – 2016	1	Armário 4
450.10.02.03	Televisão: Revogação de licença ou autorização	2009 – 2016	1	Armário 4
450.10.02.04	Televisão: Alteração de domínio de licença ou de autorização	2010 – 2013	1	Armário 4
450.10.02.05	Televisão: Alteração de projeto de licença ou de autorização	2007 – 2016	2	Armário 4
450.10.03	Credenciação das empresas de sondagens	2007 - 2016	4	Armário 4
450.10.04	Processos de empresas de sondagens	2010 – 2012	1	Armário 4
450.10.05	Depósito de sondagens políticas	2007 - 2013	42	Est. 23 Prat. 2 a 9
450.10.06	Renovação do licenciamento ou autorização para o exercício da atividade de televisão	2016	1	Armário 4
500.10.01	Processos de participação e queixa	1999 - 2016	251	Est. 6ª, 6B e 6C
500.10.02	Processo de inconformidades no âmbito das Sondagens	2012 - 2016	3	Est. 6C
500.10.03	Processos de fiscalização de operadores de televisão e serviços de programas televisivos	2006 - 2016	10	Est. 6C
500.10.04	Processos de fiscalização de operadores de rádio e serviços de programas radiofónicos	2003 - 2016	21	Est. 6C

Código	Título	Datas Limite	Nº total de itens	Localização
500.10.05	Auditorias ao serviço público de rádio e TV	2009 – 2016	6	Est. 6C
500.10.08	Processos de fiscalização de publicidade institucional do estado	2016	1	Armário 4
900.20.03	Requerimentos de deputados	2011 – 2013	1	Armário 4

9. Participação em projetos de literacia mediática

A coordenadora da UBDA continuou a sua participação no projeto de Literacia Mediática, no âmbito da iniciativa “Sete Dias com os *Media*” promovida anualmente pelo Grupo Informal sobre Literacia Mediática (GILM), onde representa a ERC, que detém a qualidade de Entidade parceira.

10. Representação e acompanhamento das atividades de grupos de ação/trabalho junto do ERGA e no Conselho de Acompanhamento do Centro Internet Segura

a) Action Group – Media Literacy (AG-ML)

Acompanhou, na qualidade de Membro o *Action Group – Media Literacy (AG-ML)* 2024 – incluído pelo ERGA no Plano de trabalho para 2024 para melhorar a forma como as Autoridades Reguladoras Nacionais se posicionam como promotoras no domínio da educação para os *media* e da literacia mediática nos seus Estados-Membros.

O trabalho do AG-ML baseou-se na Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual (DSCA), bem como no trabalho realizado anteriormente;

o Action Group on Media Literacy (ML AG)- 2024

A coordenadora da UBDA representou a ERC, na qualidade *drafter* no Grupo de Ação sobre Literacia Mediática 2024 - *Media Literacy Action Group (ML AG 2024)* do ERGA – European Regulators Group for Audiovisual Media Services.

A primeira reunião de trabalho de *drafters* ocorreu a 13 de março de 2024 e do primeiro encontro com todos os membros do Grupo a 20 de março de 2024.

Em termos de composição, importa referir que o MLAG 2024 integrou 58 representantes de 27 entidades reguladoras, em representação dos 27 Estados-Membros. O Grupo foi presidido por Veronika Pelle, especialista em literacia mediática do regulador húngaro (NMHH-National Media and Infocommunications Authority). Como é habitual, o grupo integrou, igualmente, representantes do secretariado da Comissão Europeia.

O ERGA ML AG cooperou com o Subgrupo 3 e a Comissão Europeia na organização de uma campanha conjunta sobre o combate à desinformação. Em 2024 decorreram as Eleições Europeias e, nesse âmbito, foi elaborado um vídeo alertando para o problema da desinformação.

Este vídeo passou em simultâneo em alguns *Media* Europeus e Nacionais (com intermediação da ERC) no período de 6 a 9 de junho de 2024.

Por último, foi elaborado um *handbook*, onde se reportam as melhores práticas de literacia mediática na União Europeia. Este projeto resultou da resposta a um questionário elaborado para o efeito, no seio do Grupo, e respondido pela maior parte dos Membros do ERGA.

Concebida, inicialmente num formato *booklet*, devido ao volume e qualidade de informação, evoluiu para a publicação eletrónica: “MEDIA LITERACY BEST PRACTICES IN THE EUROPEAN UNION: A handbook of inspirational initiatives by audiovisual media regulators”, publicado pelo European Regulators Group for Audiovisual Media Services (ERGA).

b) *Representação da ERC no Conselho de Acompanhamento do Centro Internet Segura, no âmbito do Acordo de Participação estabelecido entre as duas Entidades.*

Na missão do CIS destacam-se:

- A promoção do conhecimento junto dos cidadãos com ênfase na prevenção, educação e sensibilização – relacionada com a sustentação da capacidade nacional para a segurança do ciberespaço;
- Criar uma sociedade mais resiliente, estimulando nos cidadãos o desenvolvimento de competências digitais.

Organização de atividades

O Conselho de Acompanhamento do Centro Internet Segura (CNCS) organizou a Conferência Nacional de Cibersegurança C-DAYS, que decorreu de 18 a 20 de junho no Convento São Francisco, em Coimbra.

A oportunidade foi aproveitada para criar um *"side event"* e organizar a 1ª Reunião Anual do Conselho de Acompanhamento do Centro Internet Segura, no dia 20 de junho, das 10h00 às 12h45, na sala Mondego.

Procedeu-se à aprovação do memorando da última reunião (12 de dezembro de 2023);
Apresentação do Design, Arquitetura e Desenvolvimento do CIS LAB pela empresa LBC;

Discussão alargada sobre o plano de divulgação e implementação de recursos de outros membros do CA no CIS LAB;

Foram, ainda apresentados os projetos: *ySKILLS* - Literacia e competências Digitais, *Rayuela*: "uma forma divertida de combater o cibercrime". Estas duas iniciativas na área da inclusão e capacitação digital foram promovidas pela Associação.pt

1.4.7. UNIDADE DE REGISTOS

1. Enquadramento

No âmbito das diversas competências que estão cometidas à ERC pela Constituição da República Portuguesa, pelos seus Estatutos e pelo Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro, compete-lhe promover o registo dos órgãos de comunicação social sujeitos a registo.

São competências da Unidade de Registos o registo e classificação dos órgãos de comunicação social, a atualização do respetivo cadastro e a verificação da sua conformidade.

É através desta Unidade que a ERC assegura a existência de um registo prévio, obrigatório e de acesso público, específico dos órgãos de comunicação social, a saber:

- As publicações periódicas;
- As empresas jornalísticas;
- As empresas noticiosas;
- Os operadores radiofónicos e respetivos serviços de programas;

- Os operadores de televisão e respetivos serviços de programas;
- Os operadores de distribuição;
- Os serviços de programas radiofónicos e televisivos difundidos exclusivamente através da internet;
- Os operadores de serviços audiovisuais a pedido e respetivos serviços de audiovisuais a pedido;
- Os fornecedores de plataformas de partilha de vídeos e restantes plataformas de partilha de vídeos.

Com a publicação da Lei n.º 19/2023 de 12 maio, que procedeu à alteração da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, os órgãos de comunicação social direcionados às comunidades portuguesas que não tenham sede em território nacional passaram a estar sujeitos a registo nesta Entidade Reguladora, para efeitos de acesso a este regime.

2. Atividades desenvolvidas

Sistema de gestão documental (edoclink)

No ano de 2024, a UR rececionou e despachou cerca de 4121 Edoc's (inclui registos/averbamentos, pedidos de esclarecimentos, participações, inconformidades de registos, entre outros assuntos).

Foram efetuados 1586 atos de registos, destacando os principais atos de registo:

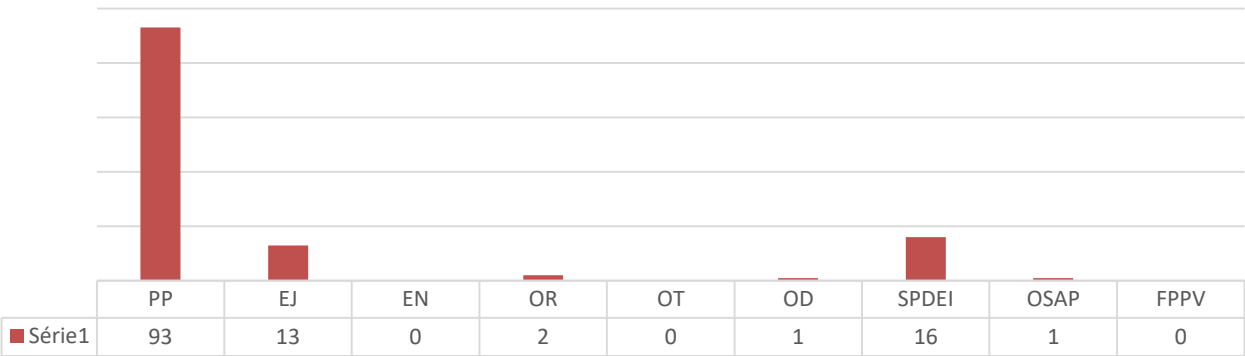
a) Atos registais

Os atos registais, em regra, dependem da iniciativa do interessado, à exceção dos que por lei são lavrados oficiosamente, como é o caso dos relativos aos operadores de rádio, televisão e aos respetivos serviços de programas que tenham sido objeto de procedimentos prévios de licenciamento ou de autorização, bem como os operadores de distribuição que tenham sido licenciados ao abrigo da Lei da Televisão (vide art.º 5.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho).

• Inscrições

Face ao que ficou dito, a ERC, no uso das suas competências, procedeu, ao longo de 2024, a 126 inscrições no universo dos órgãos/meios sujeitos a registo, as quais se encontram repartidas de acordo com o representado na Figura 1.

FIG. 1 – REGISTO DE INSCRIÇÕES DE ÓRGÃOS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM 2024

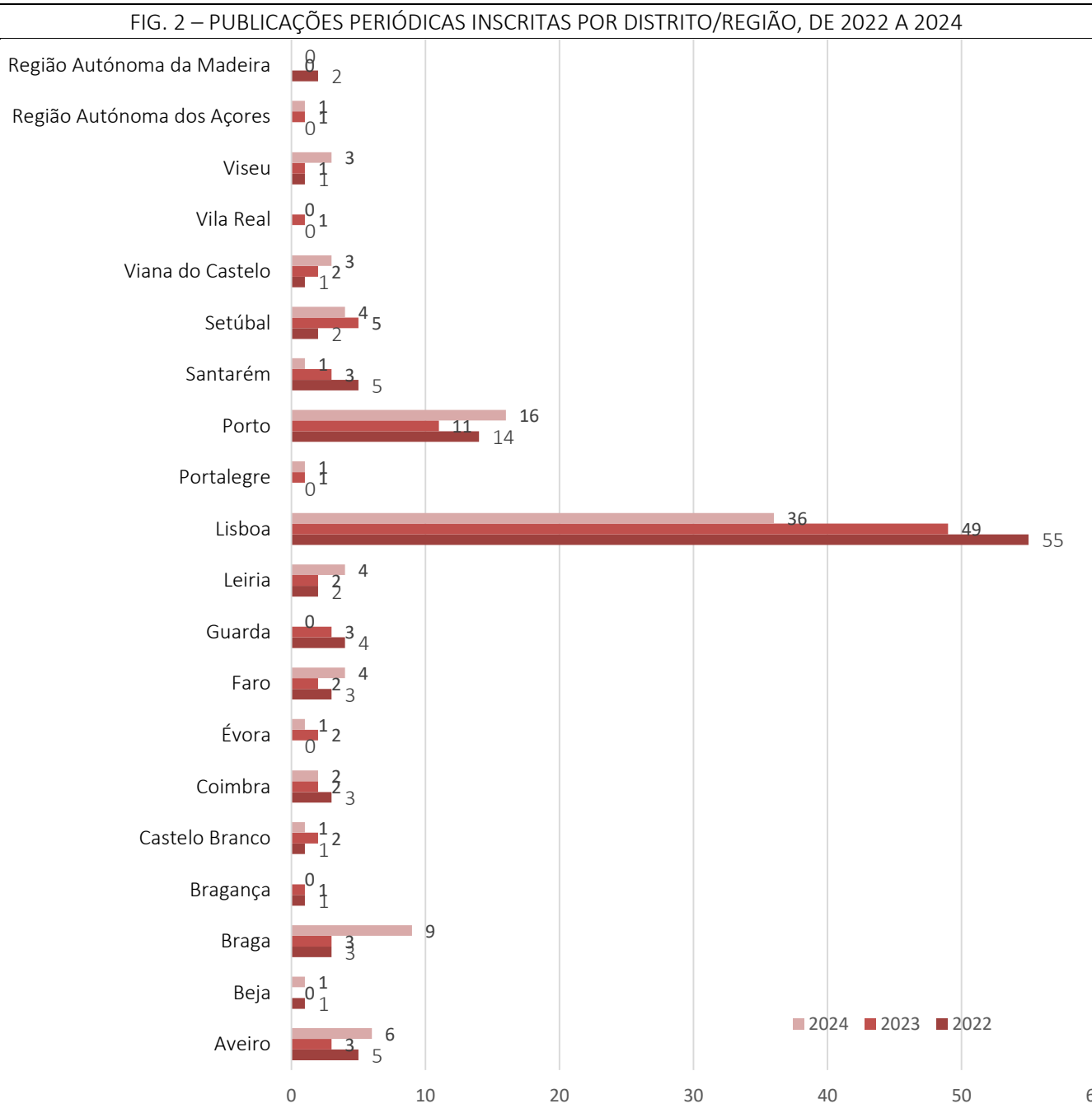


Da análise do gráfico, claramente se verifica que é nas publicações periódicas que se regista o maior número de inscrições, seguidas dos serviços de programas difundidos exclusivamente através da

internet e empresas jornalísticas. De referir ainda que houve uma redução de 17 % em comparação com o ano transato.

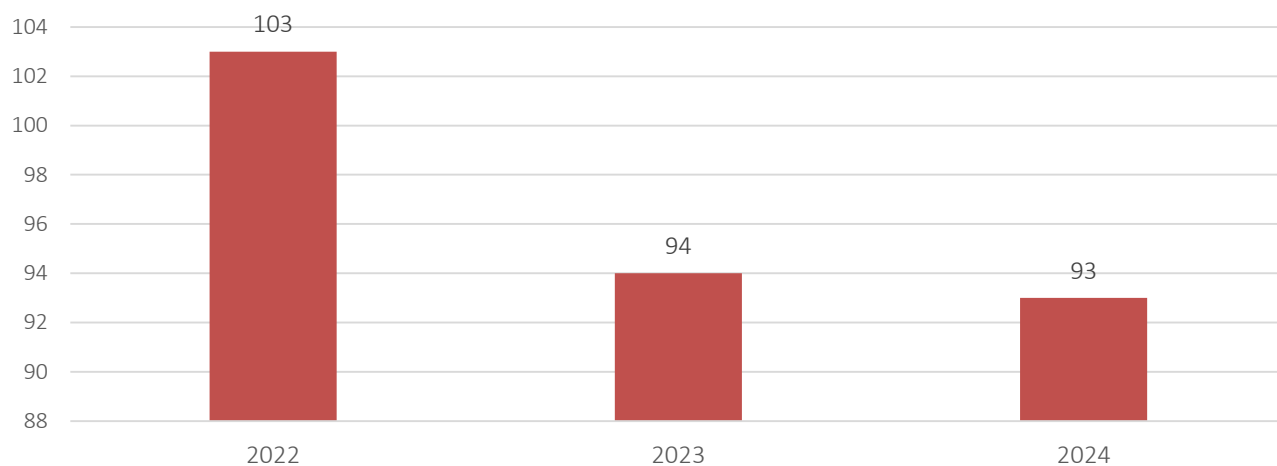
i. Publicações periódicas

Foram registadas provisoriamente 93 publicações, das quais 55 converteram-se em definitivas, 13 caducaram (por não se terem convertido em definitivas dentro do prazo estabelecido para o efeito) e transitaram, para 2025, 25 registos provisórios (por ainda se encontrarem dentro do prazo para requererem a conversão).



É de salientar que os distritos com mais inscrições durante 2024 foram Lisboa e Porto, à semelhança dos anos anteriores, respetivamente com 49 e 11 publicações registadas, tendo os restantes distritos ficado muito aquém destes números.

FIG. 3 – PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS INSCRITAS DE 2022 A 2024

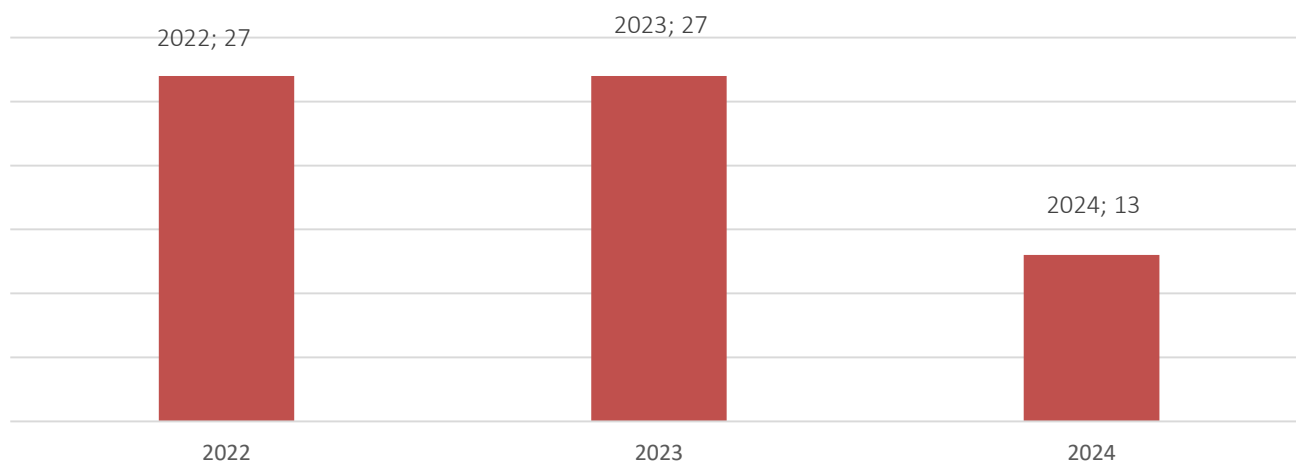


De salientar que, em 2024, verifica-se uma ligeira redução (1) no número de inscrições de publicações periódicas, em relação ao ano transato, sendo que 56 registos se referem a publicações periódicas apenas em suporte *online*, seguidas de 24 em suporte papel e *online* e 13 em suporte papel.

ii. Empresas jornalísticas

A ERC, no âmbito das suas competências, inscreveu 13 empresas, em 2024.

FIG. 4 – EMPRESAS JORNALÍSTICAS INSCRITAS DE 2022 A 2024

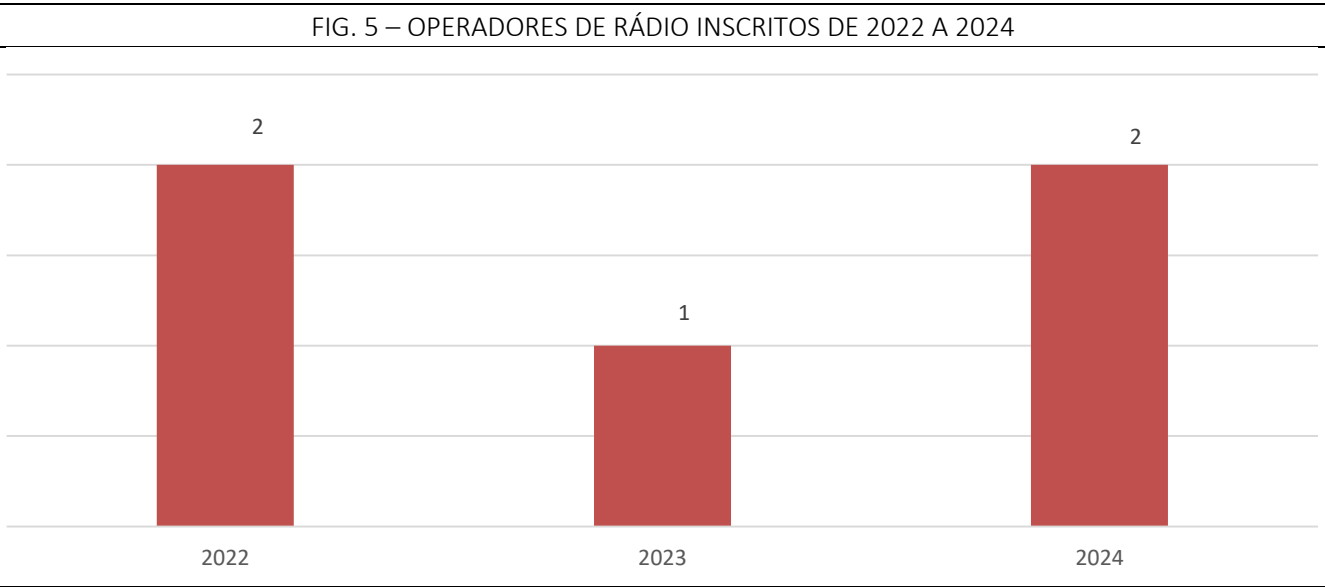


Da leitura da Figura 4, infere-se que, em 2024, inscreveram-se 13 empresas jornalísticas, sendo que houve uma redução em relação aos anos transatos.

iii. Empresas noticiosas

Não houve qualquer inscrição de empresa noticiosa no decorrer de 2024.

iv. Operadores de rádio e respetivos serviços de programas



Como se verifica na Figura 5, em 2024 houve duas inscrições de operador de rádio (decorrente de dois processos de cessão, devidamente autorizados, de serviços de programas).

v. Operadores de televisão e respetivos serviços de programas

Durante 2024, não houve qualquer inscrição de operador de televisão, mas houve cinco inscrições de serviços de programas televisivos.

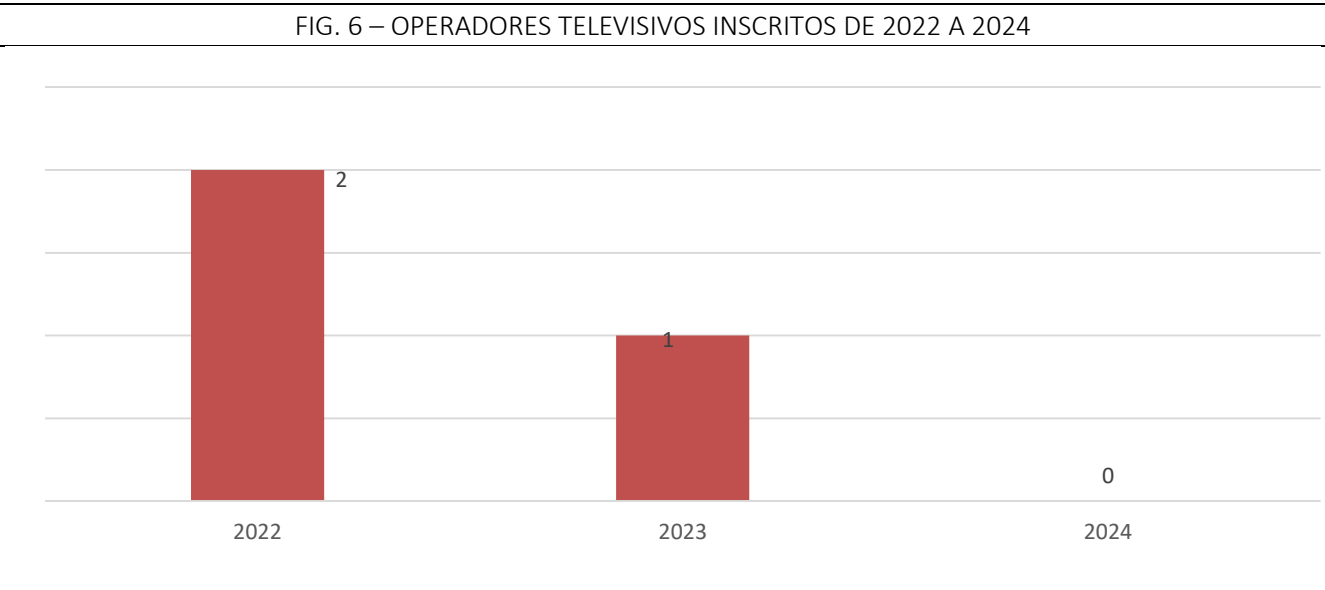
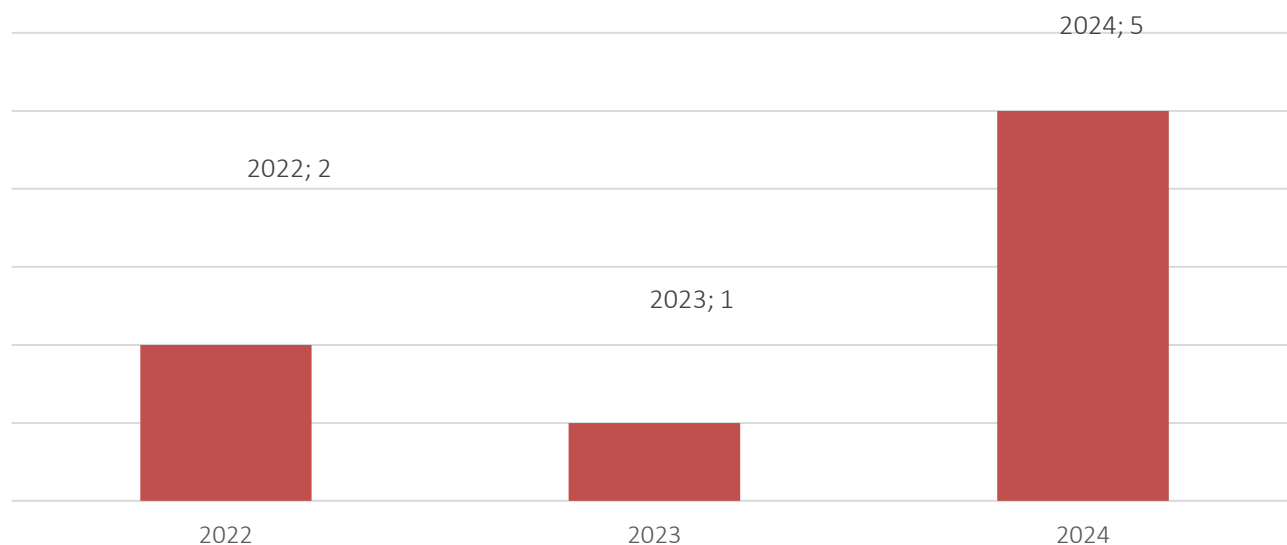


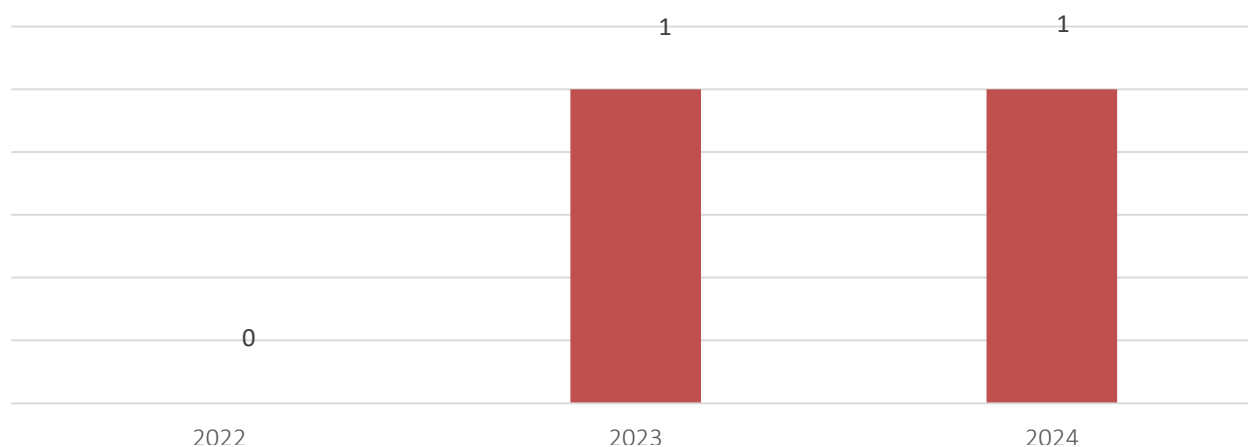
FIG. 7 – SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS INSCRITOS DE 2022 A 2024



Na Figura 7, verifica-se um aumento de inscrições de serviços de programas televisivos, em relação aos anos anteriores.

vi. Operadores de distribuição

FIG. 8 – OPERADORES DE DISTRIBUIÇÃO INSCRITOS DE 2022 A 2024

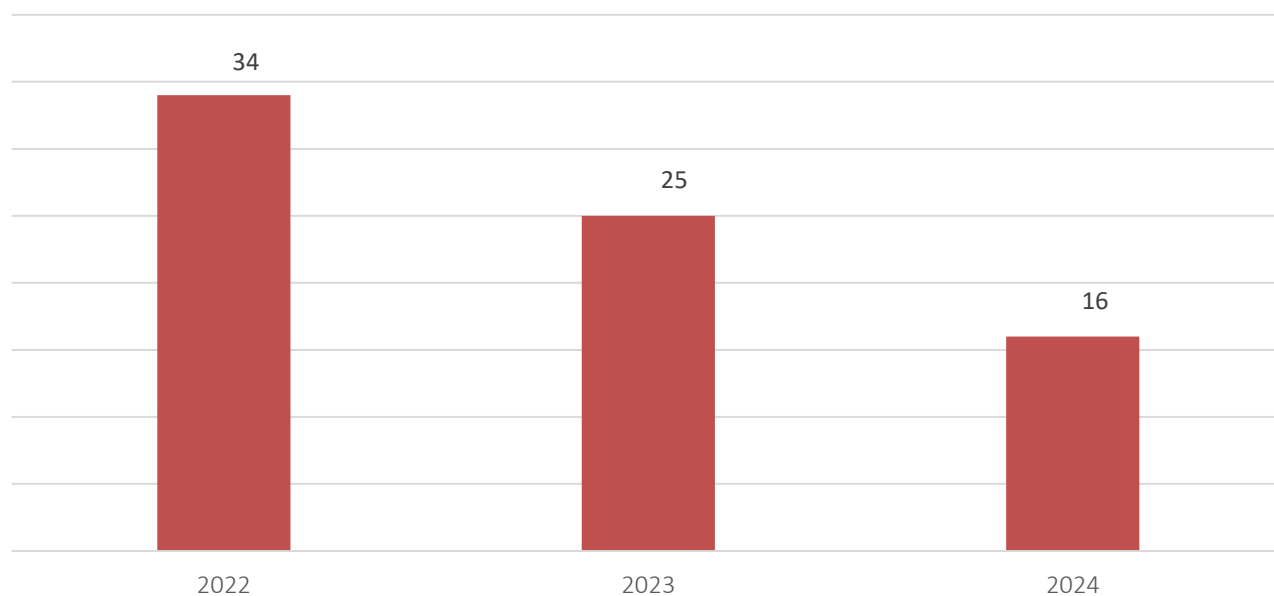


Em 2024 houve uma inscrição de operador de distribuição.

vii. Serviços de programas difundidos exclusivamente através da internet

Em 2024, observaram-se 25 registos de serviços de programas difundidos exclusivamente através da internet, todos de rádio.

FIG. 9 – SERVIÇOS DE PROGRAMAS DIFUNDIDOS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA INTERNET, DE 2022 A 2024



Na Figura 9, apura-se que, em 2024, houve uma descida do número de inscrições de serviços de programas difundidos exclusivamente através da internet, tendência verificada nos dois anos transatos.

viii. Operadores de serviços audiovisuais a pedido e respectivos serviços audiovisuais a pedido

Durante 2024, houve 1 inscrição de operador de serviços audiovisuais a pedido e 1 serviço de programas audiovisuais a pedido.

ix. Fornecedores de plataformas de partilha de vídeos e respetivas plataformas de partilha de vídeos

Durante 2024, não houve qualquer inscrição de fornecedor de plataformas de partilha de vídeos.

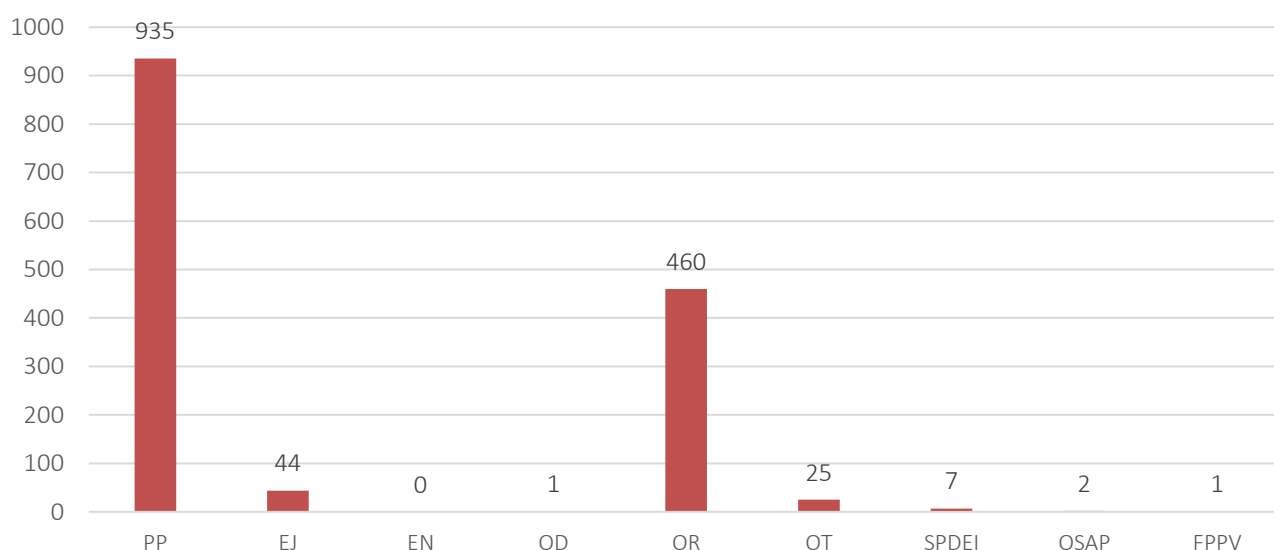
• **Averbamentos**

O averbamento é um ato registal complementar que visa consignar uma alteração à inscrição pré-existente.

Assim sendo, para que o registo da ERC cumpra a função de espelhar fidedignamente a realidade do setor, o legislador, no art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, prevê que as alterações supervenientes aos elementos constantes do registo sejam efetuadas no prazo máximo de 30 dias após a sua verificação.

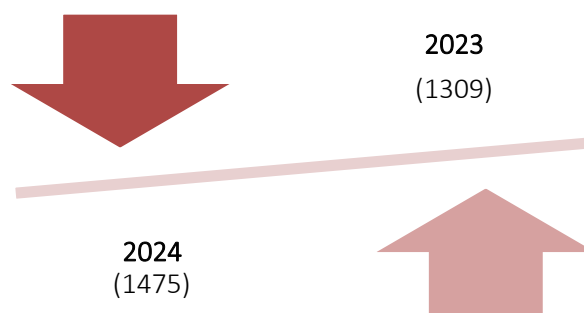
Durante 2024, a ERC, no uso das suas competências, efetuou 1475 averbamentos (atos registais), dos quais 1135 foram alterações aos elementos de registo.

FIG.10 – AVERBAMENTOS NOS REGISTOS ÓRGÃOS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM 2024



Na Figura 10, conclui-se que onde se verificou um maior número de averbamentos foi nas publicações periódicas, seguidos dos operadores de rádio.

FIG.11 – TOTAL DE AVERBAMENTOS EM 2023 E 2024



De salientar que, em 2024, houve um aumento de averbamentos de cerca de 11 % em relação ao ano anterior.

Tendo-se devido essencialmente ao facto do aumento substancial de averbamentos verificados nos operadores de rádio (460) em relação ao ano transato (167), por ser o ano de renovação da maioria das licenças de rádio, o que resultou na atualização dos respetivos registos.

• Cancelamentos

O registo pode ser cancelado oficiosamente ou por iniciativa do interessado, com base em documento que comprove a extinção dos direitos inscritos.

O cancelamento oficioso é uma importante ferramenta para que a ERC consiga, de uma forma objetiva, manter o registo dos órgãos de comunicação social atualizados, visto que os proprietários destes órgãos, na maior parte das vezes, não comunicam à ERC o fim da edição das suas publicações

ou da cessação da atividade da sua empresa (art.º 23.º e 32.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho).

Assim, a ERC pode socorrer-se deste instrumento (cancelamento) sempre que se verifique uma das seguintes situações:

Nas publicações periódicas:

- Cessação da publicação periódica;
- Inobservância da periodicidade;
- Exceder os períodos legais de suspensão da edição;

Nas empresas jornalísticas:

- Cessação da atividade da empresa;
- Deixar de ser proprietária de publicações periódicas;
- Deixar de ter como atividade principal a edição de publicações periódicas;

Empresas noticiosas:

- Cessação da atividade da empresa;

Serviços de programas difundidos exclusivamente pela internet:

- Cessação de emissão;

Operadores de serviços audiovisuais a pedido:

- Cessação de emissão;

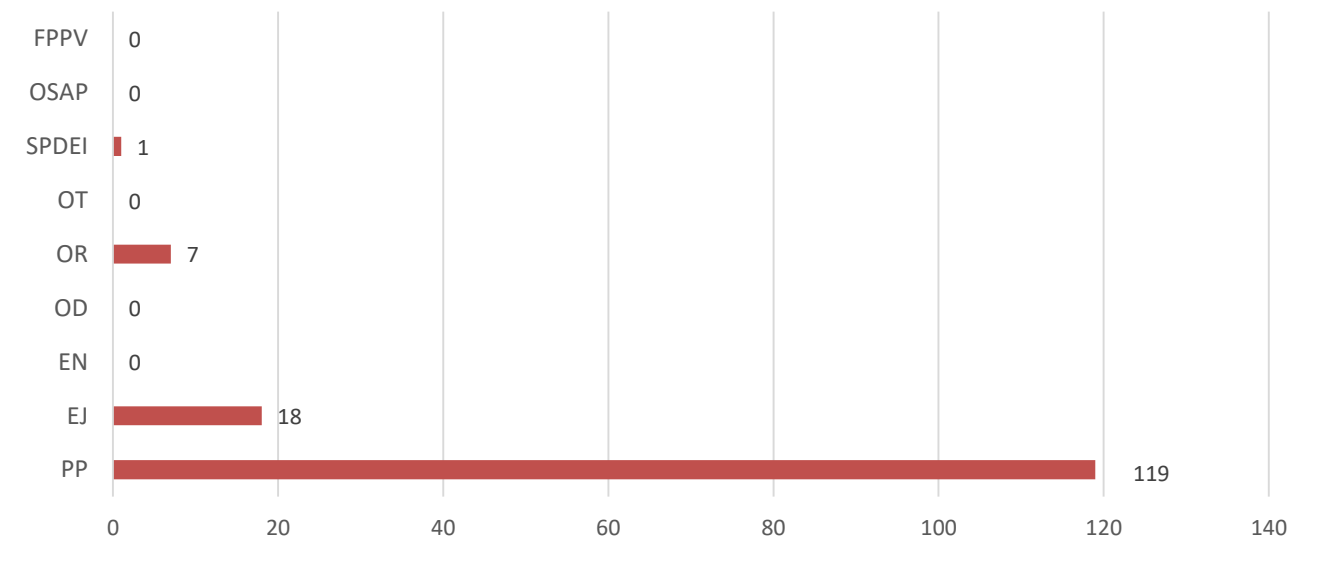
Fornecedores de plataformas de partilha de vídeos:

- Cessação de emissão;

Atividades sujeitas a licenciamento ou autorização:

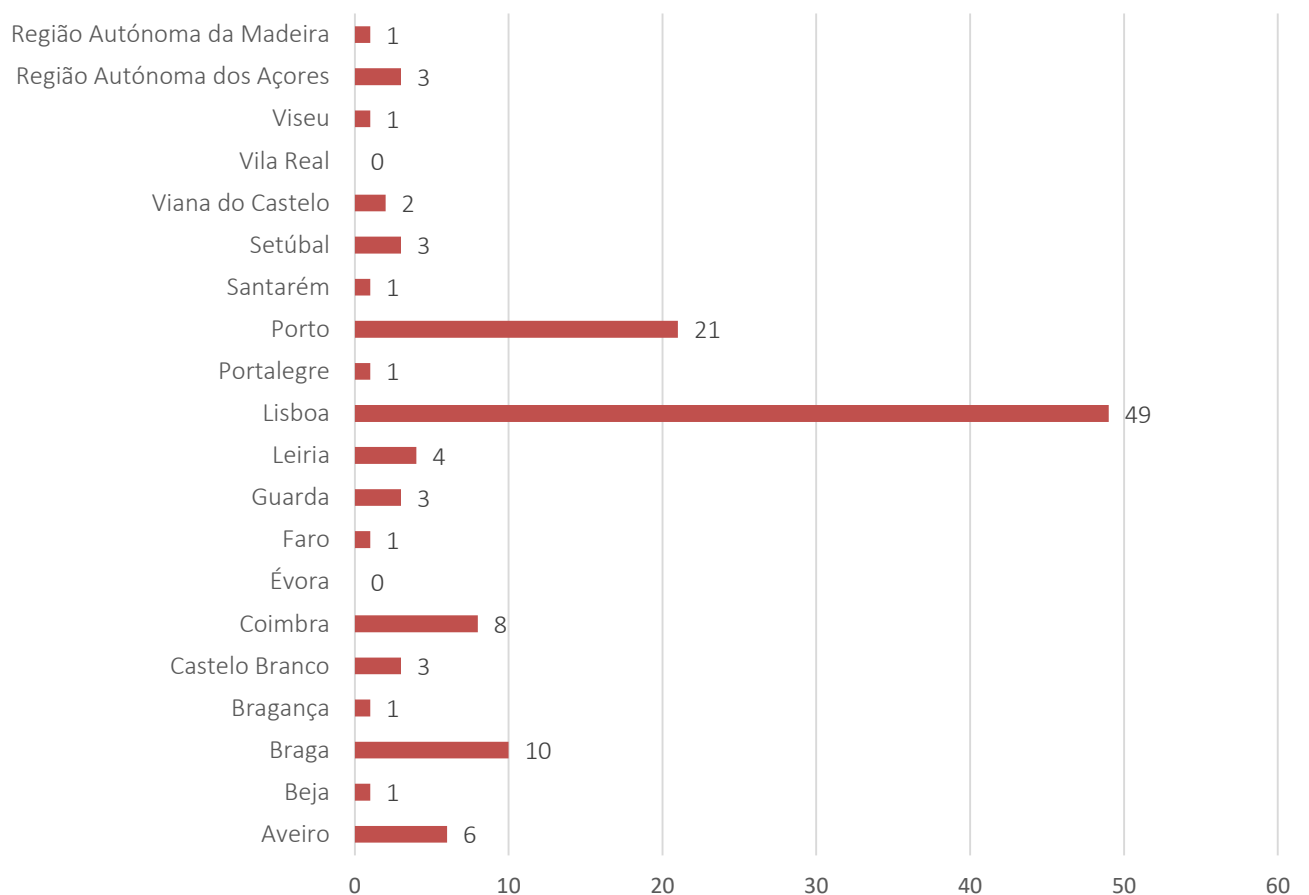
- Cessação da validade da licença ou autorização.

FIG. 12 – CANCELAMENTOS DE REGISTOS ÓRGÃOS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM 2024



Na Figura 12, verifica-se um total de 146 cancelamentos, sendo os mais expressivos os referentes às publicações periódicas: 119, dos quais 33 foram cancelamentos efetuados a pedido dos proprietários e 67 efetuados oficiosamente pela ERC, sendo os restantes 19 devido a caducidades de registo.

FIG. 13 – CANCELAMENTOS POR DISTRITO/REGIÃO DE ÓRGÃOS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM 2024



Da análise do gráfico, facilmente se afere que o maior número de cancelamentos verifica-se no distrito de Lisboa, seguido do Porto e Braga, sendo que nos restantes distritos o número é relativamente homogéneo.

Registos ao abrigo do artigo 6.º-a da lei n.º 95/2015, de 17 de agosto:

Foram registados 5 órgãos de comunicação social, 4 publicações periódicas (Alemanha, Brasil, Estados Unidos da América e Canadá) e 1 serviço de programas televisivo (Canadá).

Inconformidades:

No âmbito das suas competências a Unidade de Registos, procedeu à análise de cerca de 1048 publicações periódicas, a fim de aferir a sua conformidade com o registo na ERC, procedeu ainda a cerca de 1928 notificações (ofício/e-mail), das quais 592 foram efetuadas ao abrigo da alínea g), do n.º 3, do art.º 24.º, da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que aprova os Estatutos da ERC, a fim de aferir o cumprimento no disposto no n.º 1, do art.º 21.º, do DReg. n.º 8/99, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo DReg. n.º 2/2009, de 27 de janeiro (as publicações periódicas devem observar a periodicidade que consta do seu registo, sendo o mesmo cancelado oficiosamente em

caso de inobservância deste preceito, conforme determina o n.º 1, do art.º 23º, do citado decreto regulamentar).

As restantes 1336 notificações, foram efetuadas nos termos do art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro (as alterações supervenientes ao registo devem ser comunicadas à ERC no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que o facto ocorreu) no decorrer da análise das fichas técnicas das provas de edição rececionadas, de processos de queixas, da análise aos processos de registos, entre outras, onde foram verificadas inconformidades quanto aos elementos registados, bem como eventuais irregularidades detetadas na capa ou ficha técnica quanto ao cumprimento do art.º 15.º da Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro (Lei de Imprensa), na redação dada pelo art.º 19.º da Lei n.º 78/2015 de 29 de julho.

Pedidos de informação/esclarecimentos:

No âmbito das suas competências a Unidade de Registos, procedeu à resposta de cerca de 7066 pedidos de esclarecimentos (dúvidas relativas à legislação aplicável aos OCS, Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, CCDR's, Tribunais, INPI, entidades diversas), rececionados por e-mail/carta, de acrescer ainda, as rececionadas telefonicamente e presencialmente que não são passíveis de ser contabilizadas, mas que são em número elevado diariamente, alocando uma parte do tempo disponível de cada colaborador para esse efeito.

Emissão de certidões/Declarações:

Esta Unidade emitiu 23 certidões/declarações para os mais diversos fins, designadamente para comprovação da inscrição dos órgãos de comunicação social na Unidade de Registos da ERC, dos seus proprietários para diversos fins, tais como: judiciais, candidaturas a apoios do Estado na área da comunicação social, para comprovar a sua não sujeição a registo (Existem diversas publicações periódicas que, por não se encontrarem à disposição do público em geral, não estão sujeitas a registo. No entanto, para poderem ter acesso a determinados apoios, necessitam que a ERC emita uma declaração.)

Backoffice e Portal dos Registos:

A 15-07-2024 foi contratualizado um contrato para prestação de serviços de SUPORTE E MANUTENÇÃO DO "PORTAL DOS REGISTOS", que inclui o desenvolvimento de dois novos livros de registos e disponibilização dos mesmos também no PORTAL dos REGISTOS, tendo sido assegurado através de reuniões quinzenais o respetivo acompanhamento do desenvolvimento do projeto e realização de diversos testes de validação e apoio técnico.

Apoio Jurídico à Unidade

No âmbito das competências da UR, foram remetidos para análise jurídica cerca de 114 EDOC's (nomeadamente, 26 correspondem a processos de participações/queixas, 8 processos de contraordenação por incumprimento do Decreto-Regulamentar dos Registos, os restantes relativos a análises, esclarecimentos e pareceres, bem como de recusas de atos de registo).

1.4.8. UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

Durante o ano de 2024 entrou em funcionamento a Unidade de Sistemas de Informação e Cibersegurança (USIC). Na nova unidade foram mantidos os recursos humanos anteriormente afetos ao Núcleo de Informática.

Separadas em três vertentes, Software, Hardware e Serviços, estas foram as principais tarefas desenvolvidas durante o ano de 2024:

Software:

1. Apoio continuado à Unidade da Transparência dos *Media* na correção e melhoria dos dados existentes no *backoffice* da Transparência (CRM), na Plataforma da Transparência e sincronização com o Portal da Transparência (portal público);
2. Apoio continuado ao Portal da Publicidade Institucional do Estado: acompanhamento de alterações e melhorias efetuadas pela empresa desenvolvedora e resolução de diversos problemas na base de dados que ainda ocorrem por deficiências na aplicação (que vão sendo identificadas e corrigidas);
3. Apoio aos restantes portais: TV, Rádios, Sondagens, Portal dos Registos, Repositório Institucional;
4. Apoio às novas aplicações do Departamento de Gestão (Financeira, Recursos Humanos e Assiduidade).

Hardware:

1. Renovação do parque informático, com a entrega do primeiro lote de equipamentos portáteis como postos de trabalho;
2. Procedimento de aquisição do segundo lote de equipamentos portáteis para entrega no ano seguinte;
3. Renovação do parque de monitores com a aquisição de monitores de maiores dimensões em substituição de modelos antigos e de menores dimensões, menos adequados do ponto de vista de conforto visual;
4. Aquisição e entrada em funcionamento dos sistemas necessários à realização de videoconferências e outros eventos remotos;

Serviços:

1. Manutenção da operacionalidade dos sistemas informáticos existentes na ERC;
2. Apoio aos utilizadores externos dos nossos serviços disponibilizados aos regulados, com especial relevo para o Portal da Transparência e o Portal da Publicidade Institucional, Portal das TV e Portal das Rádios;
3. Apoio aos utilizadores internos (funcionários) no uso dos vários equipamentos informáticos e plataformas de software afetos aos seus postos de trabalho.

1.4.9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EXTERIORES

No exercício da sua atividade, e em conformidade com o disposto no Regulamento Interno e Orgânico da Entidade, incumbe-lhe: a) A definição, gestão e dinamização dos canais de comunicação da ERC, bem como dar cumprimento ao disposto nos Estatutos da ERC, no seu n.º 4 do artigo 28.º, n.º 2 do artigo 62.º, n.º 6 do artigo 65.º e no artigo 77.º; b) O serviço de assessoria de comunicação ao Conselho Regulador; c) A definição de normas e convenções para identidade corporativa uniforme; d) A resposta às solicitações de informação do público e comunicação social; e) A criação de suportes informativos e materiais promocionais sobre áreas de atuação da ERC; f) A edição gráfica de documentos e relatórios; g) A organização de eventos/reuniões e a promoção de ações internas de partilha de informações e de responsabilidade social.

De seguida, enumeram-se as tarefas/atividades que a Unidade desenvolveu no exercício de 2024, em termos de preparação de eventos/reuniões, modernização do universo de comunicação da ERC, produção editorial, ações para reforço positivo da imagem da instituição junto dos cidadãos, compromisso com a responsabilidade social e sustentável e fomento do diálogo interno e partilha de conhecimento:

- Planeamento e concretização logística das duas reuniões presenciais do Conselho Consultivo da ERC. A primeira ocorreu no dia 20 de março, na Fundação Portuguesa das Comunicações, em Lisboa, para apresentação formal de cumprimentos e exposição e apreciação preliminar dos 10 Eixos Estratégicos propostos pelo regulador para o mandato 2023-2028. A segunda ocorreu no dia 11 de dezembro, na Fundação Oriente, com o objetivo de analisar os aspetos mais relevantes da atividade desenvolvida pelo regulador no ano 2024 e a separação entre conteúdos jornalísticos e conteúdos comerciais;
- Planificação, organização e divulgação pública da Conferência anual da ERC subordinada ao tema "Informação como Bem Público: Regulação Mediática e Políticas Públicas". A Conferência ocorreu no dia 3 de dezembro, na Sala do Senado, da Assembleia da República, em Lisboa, e visou refletir de forma plural e aberta sobre a regulação e as políticas públicas para a comunicação social. A Conferência teve interpretação em Língua Gestual Portuguesa e transmissão em *streaming* no canal oficial da ERC no Youtube. A UCRE esteve também responsável pela conceção gráfica dos materiais de promoção desta Conferência;
- Resposta às solicitações de informação do público e comunicação social. A UCRE é a via oficial de contacto da instituição com os jornalistas. A ERC responde aos jornalistas, sempre em formato escrito, e com a prévia validação do Conselho Regulador;
- Desenvolvimento de uma campanha pública de sensibilização para os riscos da desinformação no período eleitoral. Em 2024, a UCRE e a Unidade de Literacia Mediática da ERC lançaram um conjunto de iniciativas de comunicação e literacia, no contexto das eleições europeias, que tiveram como propósito sensibilizar os cidadãos para a necessidade de se protegerem da desinformação, adotando uma atitude crítica face aos conteúdos que consomem, privilegiando fontes credíveis e sendo responsáveis na partilha de informação. Uma das ações foi a divulgação no meio televisivo de um spot vídeo de sensibilização para os riscos da desinformação e da manipulação da informação que correspondeu a uma campanha conjunta do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de *Media* Audiovisuais (ERGA), com recomendações sobre

formas de combate à desinformação e proteção dos valores democráticos. A ERC contou com a colaboração de operadores de televisão nacionais na divulgação da campanha. Paralelamente, a ERC produziu e disponibilizou no seu sítio institucional, para download e partilha, materiais informativos ajustados a públicos de diferentes idades, com sugestões concretas sobre o modo como se podem defender de narrativas falsas ou manipuladas que circulam no espaço público com intenção de influenciar. Com esta campanha, a ERC veio intensificar a sua intervenção na melhoria dos níveis de literacia mediática dos cidadãos portugueses, com particular foco no período eleitoral, e reforçar o compromisso de garantir que o espaço público não é contaminado pela desinformação, em linha com os eixos estratégicos propostos pelo Regulador para o mandato 2023-2028;

- Edição de vídeos institucionais sobre a atividade, conceitos e eventos da ERC para publicação no canal oficial de vídeos da Entidade na plataforma Youtube;
- Gestão e atualização do sítio eletrónico da instituição;
- Gestão da presença virtual da ERC nas redes sociais LinkedIn (<https://pt.linkedin.com/company/entidade-reguladora-para-a-comunicacao-social>), Facebook (<https://www.facebook.com/ercpt>) e X (https://twitter.com/ERC_PT), e no canal oficial na plataforma de vídeos Youtube (<https://www.youtube.com/@ERCEntidadeReguladoraComSocial>) ;
- Desenvolvimento de brochuras e infografias para divulgação pública sobre áreas de atuação da ERC. (Designadamente recursos educativos sobre sondagens políticas dirigidos aos cidadãos e órgãos de comunicação social, materiais informativos contra a promoção de estereótipos e discurso de ódio e de combate à desinformação, entre outros) ;
- Conceptualização do boletim informativo (*Newsletter*), em linha com o *layout* do sítio eletrónico;
- Reforço da galeria fotográfica própria da ERC (com registo fotográfico de encontros/reuniões promovidos pela Entidade, captação de imagens de quadros/equipas, de instalações, e de temas relacionados com o setor dos *media*);
- Revisão linguística das Deliberações, gravação destes documentos no Repositório Institucional da ERC e publicação no sítio eletrónico;
- Gestão da comunicação interna da instituição através da manutenção e atualização da Intranet e de envio regulares de mensagens de divulgação através de correio eletrónico;
- Lançamento de talks internas “ERConversa” que consistem em encontros internos onde os colaboradores da ERC têm oportunidade de partilhar os seus conhecimentos, projetos e visões sobre temas relevantes para diversas áreas de atuação da instituição;
- Tradução de documentos para língua inglesa para dotar a Entidade de mais conteúdos partilháveis com entidades estrangeiras;
- Planeamento e concretização logística do Lanche de Natal da ERC;
- Acompanhamento da edição (Agregação de conteúdos, redação de alguns capítulos, adjudicação da revisão e paginação) e publicitação do “Relatório anual de Regulação 2023” e “Relatório de Atividades e Contas 2023”;
- Redação do Relatório de Atividades mensal para envio à Assembleia da República;
- Redação do *Country Report* para partilha no quadro da Plataforma Europeia de Entidades Reguladoras;

- Redação de 32 Comunicados à Imprensa sobre os assuntos mais relevantes da intervenção regulatória;
- Paginação e edição gráfica e posterior divulgação de documentos e Relatórios produzidos pelos serviços (Ex. "Plano de Atividades da ERC para 2025", "10 Eixos Estratégicos para o Mandato 2023-2028", Estudo "Comunicação Comercial dirigida a menores em serviços de programas televisivos", Estudo "Crianças e Jovens nos *Media* em 2022", Estudo "Análise Económica e Financeira ao Setor de *Media* em Portugal no ano 2023", Relatórios mensais da Publicidade Institucional do Estado, entre outros);
- Lançamento de *talks* internas "ERConversa" que consistem em encontros internos onde os colaboradores da ERC têm oportunidade de partilhar os seus conhecimentos, projetos e visões sobre temas relevantes para diversas áreas de atuação da instituição;
- Condução de diligências que reforçam a afirmação da ERC como entidade comprometida com a Acessibilidade e Mobilidade para todos, entre as quais o estabelecimento de contactos com intérpretes de Língua gestual para apoio a eventos públicos que a ERC promove;
- Participação na 10.ª Feira de Empregabilidade da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - NOVA FCSH. Esta presença constituiu uma oportunidade para a ERC manifestar a recetividade em acolher estágios curriculares e para dar a conhecer aos alunos o que efetivamente faz;
- Fomento da prática de integração da ERC na comunidade local através do contínuo levantamento de comerciantes nas proximidades com serviços úteis/protocolos para melhorar o bem-estar, a gestão do tempo e a qualidade de vida dos funcionários.

1.4.10. UNIDADE DA TRANSPARÊNCIA DOS *MEDIA*

O foco primário da UTM consiste na garantia das comunicações de informação pelos regulados em cumprimento das obrigações legais da transparência, informação essa que, por seu turno, é tornada pública no Portal da Transparência.

Uma segunda prioridade consiste no aprofundamento da abordagem analítica do setor dos *media*, no quadro dos fins prosseguidos por este regime jurídico: a promoção da liberdade e do pluralismo de expressão e a salvaguarda da independência editorial perante os poderes político e económico. Uma terceira prioridade consiste na reflexão sobre o regime jurídico da transparência e aspetos que poderão ser clarificados e ajustados para uma maior eficácia no cumprimento destas obrigações legais.

Verificação da informação pública no portal da transparência:

Em 2024, a equipa prosseguiu a verificação da informação comunicada pelos regulados, tarefa essencial e contínua para incrementar a qualidade e a completude dos dados transmitidos à ERC e de acesso público através do Portal da Transparência.

A verificação envolve um estudo permanente e minucioso, atendendo à diversidade das entidades abrangidas por este regime jurídico (inclusive sediadas noutros países) e às suas especificidades jurídicas e estatutárias.

Em 2024, foram realizadas cerca de 200 verificações a entidades registadas na Plataforma da Transparência, com o consequente *follow up* em matéria de procedimento administrativo sempre que necessário. Foram aprovadas oito deliberações em 2024 por incumprimento das obrigações legais da transparência tendo em vista a abertura de processos de contraordenação.

Também em 2024 a UTM prosseguiu a manutenção do Portal da Transparência, lançado em dezembro de 2019 e desenvolvido para dar cumprimento aos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Lei da Transparência, que determina que a informação comunicada é de acesso público e deve ser disponibilizada pela ERC através de uma base de dados de fácil acesso e consulta especialmente criada para o efeito.

Pedidos de confidencialidade:

A UTM instruiu processos relativos a sete pedidos de confidencialidade submetidos pelos regulados invocando “interesses fundamentais” para não tornar públicos determinados elementos comunicados em cumprimento do regime jurídico da transparência. As informações técnicas elaboradas, objeto de deliberação pelo Conselho Regulador, foram comunicadas aos requerentes.

Independência editorial:

Em termos de prossecução dos objetivos da Lei da Transparência, nomeadamente a promoção da liberdade e do pluralismo de expressão e a salvaguarda da independência editorial perante os poderes político e económico, foram analisadas cinco participações relacionadas com a necessidade de manter uma clara separação entre conteúdos jornalístico e promocionais. Nessas decisões têm-se destacado que a ausência de informação clara sobre a produção de conteúdos mediante contrapartidas económicas se traduz numa comunicação insuficiente no que respeita à identificação da sua real natureza e origem e, consequentemente, pouco transparente perante os públicos. Tal atuação é suscetível de comprometer a independência dos órgãos de comunicação social e o livre exercício do direito à informação.

Com base neste trabalho a UTM contribuiu para o estudo mais abrangente sobre o tema, considerando que se trata de uma matéria estrutural do setor mediático e que carece de uma contextualização clara e transparente.

Estudos/publicações:

A UTM realiza periódica ou oportunisticamente estudos. Em 2024 destacaram-se:

1. “Análise económico-financeira do setor de *Media* em Portugal 2023” – coordenação e autoria.
2. “Relatório de Regulação 2023” (capítulos sobre transparência dos *media* e análise económico-financeira).

Operações de concentração:

A UTM participou em processos relativos à apreciação de operações de aquisição de empresas de comunicação social ou alterações significativas das respetivas estruturas acionistas, destacando-se o processo de aquisição pela Notícias Ilimitadas, S.A., da propriedade de marcas pertencentes à Global Notícias – Media Group, S.A., bem como de participações do capital social por esta detidas na sociedade Rádio Notícias – Produção e Publicidade, S.A.

Outras atividades:

Em 2024, a UTM coordenou os trabalhos de elaboração de uma proposta de alteração à Lei 78/2025 de 29 de julho, a Lei da Transparência, após 9 anos desde a sua publicação. Preparou ainda respostas a pedidos de esclarecimento do Bloco de Esquerda acerca da aplicação da Lei da Transparência ao Grupo Global Media, aquando da aquisição de uma participação social pelo World Opportunity Fund e a questões relacionadas com o financiamento da empresa Newsplex SA. A propósito da aquisição referida foi aplicada a prerrogativa de suspensão de direitos de voto prevista no artº 14º da Lei da Transparência.

A UTM continuou a dar resposta a pedidos de outros serviços da ERC no âmbito da instrução de procedimentos (e.g., alterações de domínio, pedidos de autorização de serviços de programas, avaliações intercalares e renovação de licenças radiofónicas), elaborando pareceres específicos sobre a estrutura de propriedade e / ou sobre os planos económico-financeiros de entrega obrigatória no âmbito do licenciamento de novos canais de televisão.

Integra ainda o leque de atividades da unidade a coordenação do processo de elaboração anual da Auditoria à Empresa Concessionária do Serviço Público de Rádio e Televisão, RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

1.5.RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Os Estatutos da Entidade Reguladora determinam a manutenção de informação à Assembleia da República sobre as deliberações e atividades, mediante o envio de uma coletânea mensal das mesmas e de um Relatório de Regulação e de um Relatório de Atividades e Contas anuais. Dando cumprimento a esta última determinação, a ERC entregou, nos dias 9 e 16 de outubro, à Assembleia da República, as versões digitais do Relatório de Atividades e Contas e do Relatório de Regulação, referentes ao ano 2023.

Os membros do Conselho Regulador devem comparecer perante a comissão competente da Assembleia da República, para prestar informações ou esclarecimentos sobre as suas atividades, sempre que tal lhes for solicitado. Nessa medida, o Conselho Regulador foi ouvido, no dia 11 de junho, na Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto e Comunicação na sequência de requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, para prestar esclarecimentos sobre a aquisição dos jornais Sol e I e as alegadas ligações a fundos associados ao Governo da Hungria e ao partido de Viktor Orbán. A audição contemplou também a apresentação dos Relatórios de Atividades e Contas e de Regulação da Entidade, referentes ao ano 2022.

No dia 10 de julho, o Conselho Regulador da ERC voltou a comparecer nesta Comissão Parlamentar, desta vez para apresentação do projeto de 10 Eixos Estratégicos para o mandato 2023-2028.

Em 2024, a ERC retomou a organização da sua Conferência Anual. A Conferência teve como tema a “Informação como Bem Público: Regulação Mediática e Políticas Públicas” e decorreu na Sala do Senado, no Edifício da Assembleia da República e visou refletir de forma plural e aberta sobre a regulação e as políticas públicas para a comunicação social.

No quadro das relações institucionais em 2024, realça-se também o facto de a 9 de janeiro ter decorrido nas instalações da ERC uma reunião entre o regulador e representantes da Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social (CPMCS). No encontro, foram discutidos a sustentabilidade económica e financeira do setor da comunicação social, o impacto do novo quadro legal comunitário e a cobertura jornalística em período eleitoral.

No mesmo dia, o Conselho Regulador da ERC esteve igualmente reunido com uma delegação da Associação Portuguesa de Imprensa onde foram apreciadas, entre outras matérias, a sustentabilidade económica e financeira dos órgãos de comunicação social em Portugal, as medidas urgentes de apoio à Imprensa, o impacto da Publicidade Institucional do Estado nas receitas dos meios regionais e locais e a revisão da Lei de Imprensa.

Também sobressai o facto de o Conselho Regulador da ERC ter estado presente na sessão de abertura do 5.º Congresso dos Jornalistas, no Cinema São Jorge, em Lisboa. O Vogal da ERC, Telmo Gonçalves, interveio neste Congresso em representação do órgão regulador, num painel dedicado à “Regulação dos *Media*”.

De destacar ainda, em 2024, o facto de a ERC ter acolhido na sua sede, no dia 19 de junho, uma reunião do Conselho Consultivo do Jornalismo, com o objetivo de debater os conteúdos

patrocinados e as propostas de alterações legislativas na área da comunicação social. Este órgão de consulta foi constituído, em 2020, pela Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e integra representantes da ERC, da Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social, da Associação Portuguesa de Imprensa e do Sindicato dos Jornalistas.

Em matéria de relações institucionais, realça-se também o facto de, em 2024, o Conselho Regulador ter promovido duas reuniões ordinárias anuais com os representantes de entidades públicas e privadas com interesses relevantes no setor da comunicação social, que têm assento no Conselho Consultivo da ERC. A primeira ocorreu a 20 de março e centrou-se na apresentação formal de cumprimentos e exposição e apreciação preliminar dos 10 Eixos Estratégicos propostos pelo regulador para o mandato 2023-2028.

A segunda reunião do órgão de consulta ocorreu, a 11 de dezembro, para analisar os aspetos mais relevantes da atividade desenvolvida pelo regulador no ano 2024 e as linhas estratégicas globais e sectoriais definidas para o próximo ano. No encontro, foi também debatida a separação entre conteúdos jornalísticos e conteúdos comerciais, considerando que se trata de uma matéria estrutural do setor mediático que carece de uma contextualização clara e transparente e, relativamente à qual a ERC irá adotar uma diretiva para incentivar padrões de boas práticas que garantam a independência e autonomia editorial, bem como o direito dos cidadãos de serem informados.

No âmbito das relações de foro institucional, a ERC prosseguiu em 2024 a sua ação como membro permanente do GILM - Grupo Informal sobre Literacia Mediática, estando envolvida na promoção de uma sessão conjunta com o Plano Nacional de Cinema (PNC), no auditório da Escola Secundária de Camões, em Lisboa, que constituiu um exercício de reflexão e debate sobre o modo como o bullying surge retratado no cinema e em conteúdos de televisão, imprensa, rádio e redes sociais.

Ainda no quadro do GILM, refira-se o envolvimento da ERC na coorganização e participação na 12.^a edição da operação nacional dedicada à promoção da educação para os *media* "7 dias com os *Media*", dedicado ao tema "Discursos de ódio PAZ em tempos de guerra".

Em matéria de Literacia para os *Media*, sobressai também o facto de uma equipa do Projeto de Literacia Mediática da ERC ter dinamizado na Escola Secundária Henrique Nogueira, em Torres Vedras, uma ação de sensibilização sobre Discursos de ódio. A sessão intitulou-se "A tua voz conta: #NãoEspalhesÓdio", e teve como objetivo auxiliar os jovens a adotar uma atitude responsável no uso da sua liberdade de expressão e do seu pensamento crítico, bem como reforçar a sua capacidade de reconhecimento e de ação face a conteúdos que possam conter discursos de ódio.

No contexto de promoção de ações de literacia mediática junto dos cidadãos, sobressai também o facto de a ERC ter lançado, a 21 de maio, um conjunto de iniciativas de comunicação e literacia, no contexto das eleições europeias, que visaram sensibilizar os cidadãos para a necessidade de se protegerem da desinformação, adotando uma atitude crítica face aos conteúdos que consomem, privilegiando fontes credíveis e sendo responsáveis na partilha de informação. Uma das ações foi a divulgação no meio televisivo de um *spot* vídeo de sensibilização para os riscos da desinformação e da manipulação da informação.

Ao nível da cooperação com entidades nacionais, realça-se também a participação da ERC num Exercício de Cibersegurança dedicado às Eleições, promovido pelo Centro Nacional de Cibersegurança, e que visou testar os diferentes mecanismos de articulação entre as várias entidades envolvidas, bem como reforçar o conhecimento situacional e especializado, que permita melhorar a sua capacidade de ciber-resiliência durante o ato eleitoral.

Também sobressai o facto de o Vogal do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves, ter participado no Festival dos Direitos Digitais, no painel dedicado à regulação dos serviços digitais. Na sua intervenção explicou o papel e os desafios que a ERC terá pela frente enquanto entidade competente para a implementação do Regulamento dos Serviços Digitais, designadamente ao nível da proteção de menores e das obrigações de identificação de publicidade pelas plataformas digitais sob jurisdição do Estado português.

1.6. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Em 2024, a ERC continuou a afirmar-se como um membro ativo de várias redes de instâncias de regulação nos domínios lusófono, europeu, mediterrânico e ibérico, participando em ações de intercâmbio, de troca de experiências, de boas práticas e de cooperação com entidades congéneres estrangeiras de outras regiões do globo com estreito contacto com o nosso País.

No quadro da cooperação existente entre instituições membro da PER - Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa destaca-se o facto de a ERC ter promovido com a ERCA - Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana uma sessão de debate e reflexão sobre "Educação para os *Media* e Desinformação *Online*" com o objetivo de sensibilizar jornalistas e estudantes de comunicação angolanos para a importância da literacia mediática e do combate à desinformação. Esta iniciativa conjunta associou-se simbolicamente à *Global Media and Information Literacy Week 2024*, promovida pela UNESCO, que visa sensibilizar e celebrar os avanços alcançados na promoção da Literacia Mediática a nível global.

Na senda dos contactos internacionais estabelecidos, em 2024, refira-se também o facto de o Vice-Presidente da ERC, Pedro Correia Gonçalves, a Vogal do Conselho Regulador, Rita Rola e a Diretora do Departamento de Supervisão, Joana Duarte, terem assegurado a representação da Entidade na reunião plenária da PRAI - Plataforma de Reguladores del Setor Audiovisual de Iberoamérica. No encontro, estiveram presentes os 12 membros efetivos, juntamente com as entidades HACA de Marrocos e SINART da Costa Rica, na qualidade de observadores.

No ano em apreciação, sobressai também a participação do Vogal do Conselho Regulador, Telmo Gonçalves e da Diretora do Departamento de Supervisão, Joana Duarte, na 23.^a reunião plenária da Rede de Reguladores do Mediterrâneo que decorreu, em Yerevan. No quadro deste encontro, a ERC fez uma exposição sobre o Estado da Arte da Rádio em Portugal, destacando que é um setor alicerçado por rádios locais e que evidencia algumas fragilidades no contexto global face à introdução de tecnologias digitais, de que são exemplo o sistema de radiodifusão sonora digital DAB+.

A nível europeu, merece referência o facto de a Presidente da ERC, Helena Sousa, ter sido eleita, a 16 de dezembro, para o *Steering Group* do futuro Comité Europeu dos Serviços de Comunicação Social (EBMS - European Board for Media Services), juntamente com Susanne Lackner do regulador KommAustria e Jan-Olof Lind do Swedish Agency for the Media. Esta decisão foi tomada, por unanimidade, em reunião plenária extraordinária do Grupo de Reguladores Europeus do Audiovisual (ERGA) e representa um marco inédito no posicionamento do regulador português nas plataformas internacionais e na definição de instrumentos regulatórios para o setor mediático a nível europeu.

Em 2024, assinala-se também a presença da ERC, nas 21.^a e 22.^a reuniões plenárias do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de *Media* Audiovisuais (ERGA), que decorreram em Bruxelas e Roma, nos dias 4 de julho e 22 de novembro, respetivamente. A Entidade esteve representada, em ambas as ocasiões, por Helena Sousa, pela Vogal Carla Martins e pela Diretora do Departamento Jurídico, Marta Carvalho. No primeiro encontro a discussão centrou-se nas atividades programadas pelos diferentes subgrupos de trabalho do ERGA, até ao final do ano, e que incidiam sobre a aplicação consistente e cumprimento do quadro europeu para os serviços de *media* audiovisuais (SG1); o regulamento para a Liberdade dos Meios de Comunicação Social (SG2); o combate à desinformação e proteção dos valores democráticos (SG3); a implementação e aplicação do quadro jurídico europeu para os serviços digitais (SG4); e o desenvolvimento da literacia mediática no espaço europeu (AG1).

Na segunda sessão plenária foram aprovadas três propostas do Subgrupo 1, coordenado pela ERC em 2024. Os documentos aprovados abordam temas como a proteção de menores e utilizadores em serviços *online* e não lineares, a promoção e o financiamento de obras europeias, e a acessibilidade dos conteúdos audiovisuais para pessoas com necessidades especiais, com o objetivo de identificar boas práticas e formular recomendações para o setor.

No plano internacional, realça-se ainda o facto de a ERC ter participado, na 3.^a reunião do Grupo de Alto Nível (GAN) para a implementação do Regulamento dos Mercados Digitais (RMA). Neste encontro foi aprovada uma declaração pública da Comissão Europeia e do Grupo de Alto Nível sobre as potencialidades e os riscos da Inteligência Artificial. A ERC esteve representada pelo membro do Conselho Regulador Telmo Gonçalves, nomeado para o Grupo de Alto Nível do RMA pelo Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços de *Media* Audiovisuais (ERGA).

Refira-se ainda que Telmo Gonçalves, representou a Entidade na "Conferência Internacional sobre Governança de Plataformas Digitais", realizada em Dubrovnik, Croácia, no âmbito da iniciativa "Internet for Trust" da UNESCO. O evento teve como objetivo central o lançamento de um Fórum Global de Reguladores do audiovisual, dos *media* eletrónicos e do digital, com o propósito de reforçar a proteção dos direitos humanos no ambiente online, combatendo fenómenos como o discurso de ódio, a discriminação e a xenofobia.

Em 2024, assinala-se ainda o facto de o Conselho Regulador da ERC ter deliberado, subscrever as orientações que constam do documento "EDMO Guidelines for Effective Media Literacy Initiatives", agrupadas com base em 12 princípios, e que visam guiar os promotores de iniciativas de literacia mediática ao longo do processo de desenvolvimento conceptual, implementação e revisão, de

forma a garantir a obtenção de um resultado mais eficaz. Este conjunto de orientações resulta de uma vasta consulta a especialistas em literacia mediática e, entre outros aspetos, apresenta remissões para documentos-chave/referências teóricas, nomeadamente uma recomendação das entidades reguladoras europeias, através do ERGA, e destaca a metodologia do trabalho colaborativo (que a ERC tem seguido) como forma de engajamento dos participantes em iniciativas de Literacia Mediática.

No quadro europeu, refira-se ainda que O Vice-Presidente da ERC, Pedro Correia Gonçalves, e a Vogal do Conselho Regulador, Carla Martins, participaram, entre os dias 5 e 7 de junho, na reunião plenária da Plataforma Europeia de Entidades Reguladoras (EPRA), que decorreu, em Roterdão, e que analisou o papel que a literacia mediática desempenha na salvaguarda da integridade do sistema democrático, tanto em períodos eleitorais como em contextos geopolíticos tensos. Os 140 delegados presentes neste encontro debateram também as oportunidades e desafios colocados pela Inteligência Artificial à regulação do setor audiovisual e partilharam experiências sobre o modo como esta tecnologia pode ser integrada nos processos de trabalho/de monitorização e fiscalização conduzidos pelos reguladores.

De referir também que a ERC, representada por estes membros do Conselho Regulador, integrou também a 60.ª Reunião Plenária que esta Plataforma conduziu entre os dias 23 e 25 de outubro, em Limassol, Chipre. No quadro desta reunião plenária, a ERC proferiu uma apresentação sobre o regime legal da transparência dos *media* nacional e o caso Global Media/World Opportunity Funds. Uma das temáticas centrais do encontro foi o impacto dos sistemas de Inteligência Artificial (IA) na cadeia de valor dos *media* e as implicações e desafios regulatórios que esta tecnologia coloca. A reunião discutiu também o papel das entidades reguladoras no combate aos conteúdos de ódio (nas vertentes de prevenção, deteção, monitorização e denúncia) e as dificuldades inerentes à distinção entre discurso de ódio ilegal e expressões ofensivas/prejudiciais.

Também nos dias 23 e 25 de outubro, a ERC participou no Seminário Internacional sobre Diversidade e Serviços Audiovisuais a Pedido que decorreu, em Madrid, e que refletiu sobre as mudanças verificadas, ao nível da promoção e proteção da diversidade das indústrias audiovisuais, pela presença destes operadores na Europa e na América Latina. No encontro, a ERC fez-se representar por Joana Duarte, Diretora do Departamento de Supervisão, que interveio no painel sobre regulação dos serviços audiovisuais a pedido (SAP) nos países ibero-americanos, expondo a perspetiva e linhas de trabalho que a Entidade segue nesta matéria.

Relatório de Contas

RELATÓRIO DE CONTAS

1. RECURSOS HUMANOS

A fig. 1 mostra o movimento de pessoal verificado entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, registrando-se uma variação positiva de 7,5 %.

FIG. 1 – MOVIMENTO DE PESSOAL 2023-2024	
Movimento de pessoal	Quantitativos
Efetivos em 31 de dezembro de 2023 (1)	80
Entradas (2)	13
Alterações de leis orgânicas	0
Transferências de outros serviços da Administração Central	3
Admissões externas à Administração Central	3
Outros motivos	7
Saídas (3)	7
Alterações de leis orgânicas	0
Transferências para outros serviços da Administração Central	1
Aposentações	0
Outros motivos	6
Efetivos em 31 de dezembro de 2024 (4)=(1)+(2)-(3)	86

Em 31 de dezembro de 2024, a ERC contava com a participação de 86 trabalhadores para o desenvolvimento da sua atividade (fig.1) registando-se, no decorrer do período em análise, treze entradas de trabalhadores: três, por contrato individual de trabalho no âmbito do Código de Trabalho; três, por acordo de cedência de interesse público e, o Fiscal único por nomeação pela Assembleia da República.

Registou-se o regresso de uma trabalhadora que se encontrava a exercer funções no Gabinete do Ministro da Cultura e a mobilidade interna de cinco trabalhadores da carreira técnica superior para exercerem funções de dirigentes.

Registou-se igualmente a saída do anterior Fiscal único, por cessação de mandato, e de um trabalhador para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

FIG. 2 – TOTAL DE TRABALHADORES POR ÁREA FUNCIONAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2024										
Área Funcional	Grupo Profissional / Género								Total	
	Dirigente superior		Dirigente intermédio		Técnico superior		Administrativo			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Conselho Regulador	2	3							2	3
Fiscal Único	1								1	0
Direção Executiva									0	0
Encarregada Proteção de Dados				1					0	1
Apoio Conselho Regulador				1		2	1	5	1	8
Apoio Direção Executiva						1	1	2	3	1
Análise de <i>Media</i>				1	4	8			4	9
Gestão				1	1	1		10	1	12
Jurídica				1	2	3			2	4
Supervisão				1	3	6			3	7
Biblioteca, Documentação e Arquivo				1		1	1		1	2
Comunicação e Relações Exteriores				1		1		1	0	3
Contraordenações				1		3			0	4
Literacia Mediática				1					1	0
Registos				1			1	5	1	6
Sistemas de Informação e Cibersegurança			1				1		2	0
Transparência				1	1	2			1	3
Total de trabalhadores	3	3	1	12	12	28	6	21	22	64

Na fig. 2 observa-se a distribuição dos 86 trabalhadores (22 trabalhadores do género masculino e 64 do género feminino) pelas diversas áreas funcionais da ERC em 31 de dezembro de 2024.

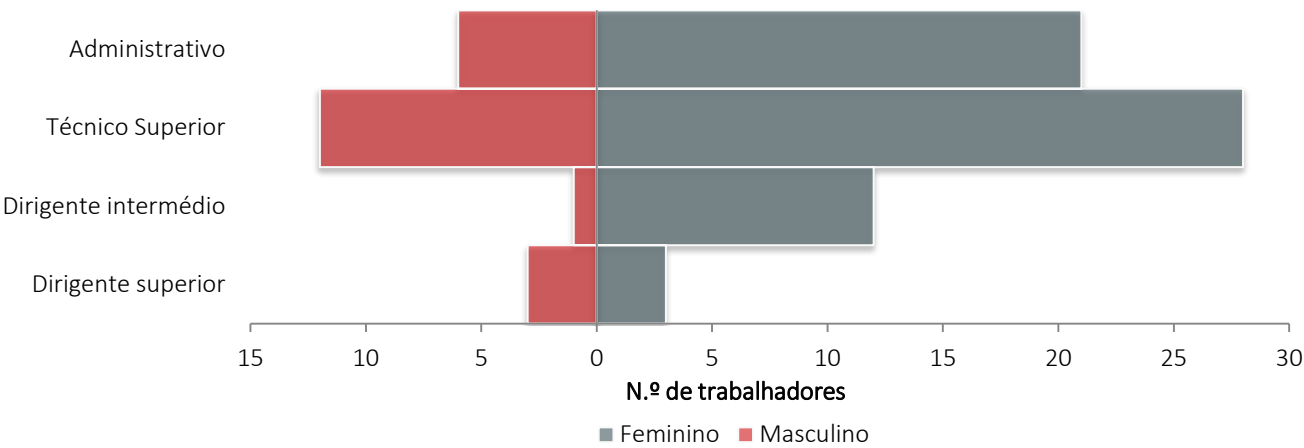
O índice de tecnicidade estabilizou em 69 %⁶, mantendo-se idêntico ao ano anterior. Na fig. 3 observa-se a evolução dos trabalhadores por grupo profissional. Em 2024 houve um ligeiro aumento de trabalhadores em todos os grupos profissionais, com exceção do grupo dos Dirigentes superiores que se manteve com o mesmo número.

Com 40 trabalhadores dos 86, os técnicos superiores, continuam a ser o grupo com maior expressão, logo seguido dos administrativos com 27 e dos dirigentes com 19.

FIG. 3 – TOTAL DE TRABALHADORES POR GRUPO PROFISSIONAL – 2021 A 2024				
Grupo profissional	2024	2023	2022	2021
Dirigente superior	6	6	5	6
Dirigente intermédio	13	10	11	10
Técnico superior	40	39	41	46
Administrativo	27	25	23	25
Total	86	80	80	87

⁶ (dirigentes+técnicos superiores)/total de trabalhadores

FIG. 4– TOTAL DE TRABALHADORES POR GRUPO PROFISSIONAL E GÊNERO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024



A fig. 4 apresenta a distribuição por grupo profissional e género em 31 de dezembro de 2024. Face aos anos anteriores manteve-se a predominância do género feminino em todos os grupos profissionais, com o registo de 64 mulheres e 22 homens do total dos 86 trabalhadores.

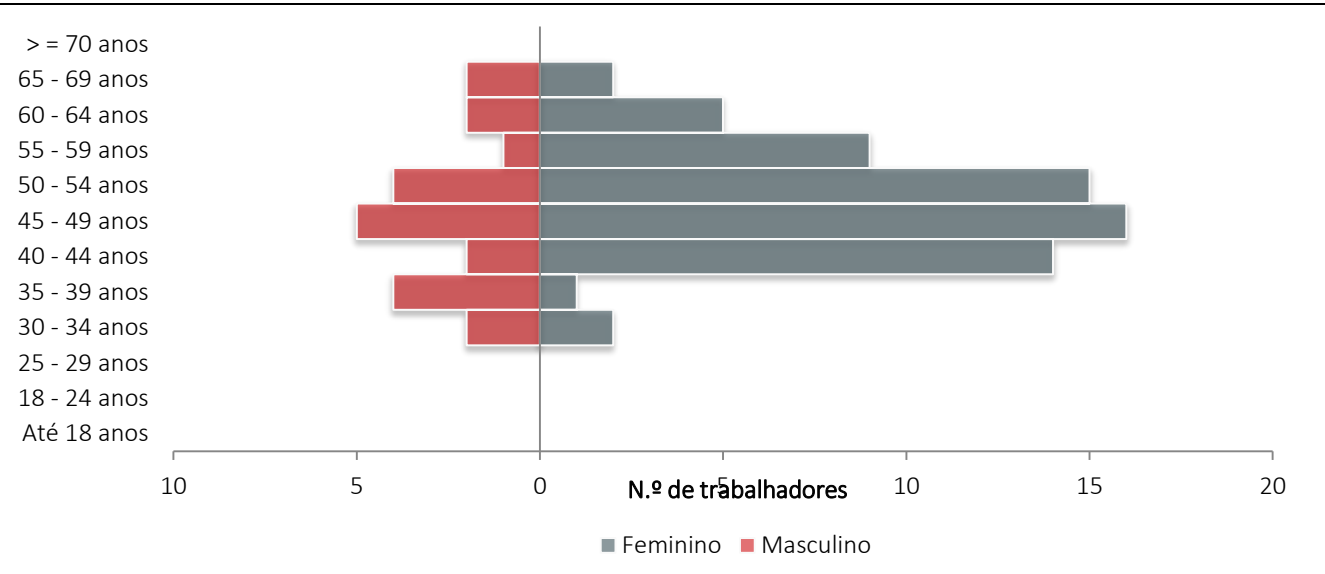
FIG. 5 – TOTAL DE TRABALHADORES POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO – 2021 A 2024

Relação jurídica de emprego	2024	2023	2022	2021
Nomeação	6	6	5	6
Comissão de serviço no âmbito da LTFP	3	3	5	6
Comissão de serviço no âmbito do Código do Trabalho	12	8	8	7
Contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho	46	47	47	50
Cedência de interesse público	19	16	15	18
Prestação de serviços	0	0	0	0
Total	86	80	80	87

Na fig. 5 observa-se a distribuição dos trabalhadores por relação jurídica de emprego. O contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho, com 46 trabalhadores, manteve-se com maior concentração, agrupando 54 % do total das relações jurídicas existentes. O regime de cedência de interesse público (mobilidade), com 19 trabalhadores, foi o segundo grupo com maior concentração, agrupando 21 %.

O regime de comissão de serviço no âmbito do Código do Trabalho com doze trabalhadores, o de nomeação com os seis elementos nomeados pela Assembleia da República e o de comissão de serviço no âmbito da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) com três trabalhadores, agrupam os restantes 22 %.

FIG. 6 – TOTAL DE TRABALHADORES POR ESTRUTURA ETÁRIA E GÉNERO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024



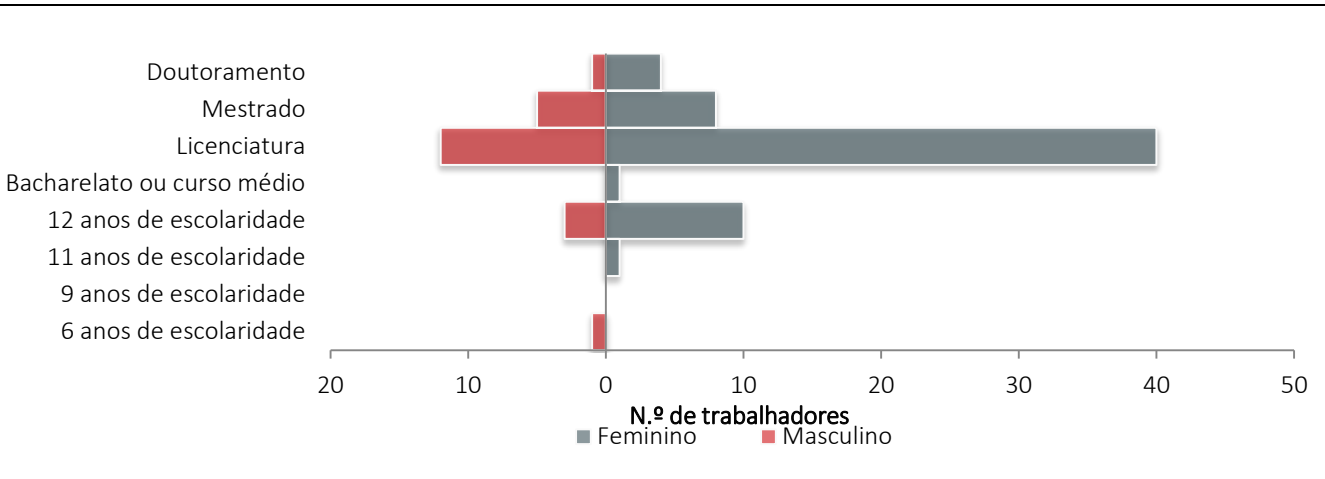
A fig. 6 representa a estrutura etária e género dos trabalhadores em 31 de dezembro de 2024. A maior concentração de trabalhadores regista-se nas faixas etárias dos 45 aos 49 anos, com 21 trabalhadores, dos 50 aos 54 anos, com 19 trabalhadores e dos 40 aos 44 anos, com 16 trabalhadores, concentrando 65 % do total de trabalhadores. Nestas faixas etárias prevalece o género feminino com 45 mulheres face ao masculino com 11 homens.

Os restantes grupos etários, dos 30 aos 34 anos, dos 35 aos 39 anos, dos 55 aos 59 anos, dos 60 aos 64 anos, dos 65 aos 69 anos, com 30 trabalhadores, concentram 35 % e prevalece o género feminino com 19 mulheres, enquanto o masculino situa-se em 11 homens.

O leque etário (a diferença de idades entre o trabalhador mais velho, 67 anos e o mais novo, 31 anos) manteve-se fixado nos 36 anos.

Analisando a distribuição de efetivos por estrutura etária, verifica-se que a taxa de envelhecimento é de 24 % (efetivos com idades iguais ou superiores a 55 anos), sendo o nível médio de idade de 49 anos, o que representa um ligeiro acréscimo relativamente aos anos anteriores.

FIG. 7 – TOTAL DE TRABALHADORES POR ESTRUTURA HABILITACIONAL E GÉNERO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024



A fig. 7 representa a distribuição dos trabalhadores, em 31 de dezembro de 2024, por estrutura habilitacional e género.

Os trabalhadores detentores de habilitação superior (doutoramento, mestrado, licenciatura e bacharelato) representam 83 % do total de trabalhadores, dos quais 75 % são do género feminino e 25 % são do masculino.

O grau académico com maior expressão é o da licenciatura, agrupando 60 % de trabalhadores, dos quais 77 % são do género feminino e 23 % do masculino.

Os trabalhadores com o 12.º ano e os com mestrado aparecem em segundo lugar, ambos com 15 %, seguidos dos trabalhadores com doutoramento, com 6 %, predominando o género feminino. Os trabalhadores com bacharelato ou curso médio, habilitação igual ou inferior ao 11.º ano agrupam 4 %, do total de trabalhadores.

1.1. ENCARGOS COM PESSOAL

Os encargos com pessoal referentes aos anos de 2023 e 2024 encontram-se expressos na tabela da fig. 8.

FIG. 8 – TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL – 2023 E 2024			
Encargos com pessoal ⁷	2024	2023	Variação 2024/23
Remuneração base	3 330 428,56 €	3 117 912,95 €	6,82 %
Suplementos remuneratórios	208 975,00 €	173 727,47 €	20,29 %
Prémios de desempenho	- €	- €	-
Prestações sociais	176 274,86 €	171 066,20 €	3,04 %
Outros encargos com pessoal	912 054,37 €	872 200,48 €	4,57 %
Total	4 627 732,79 €	4 334 907,10 €	6,76 %

Na fig. 8 observa-se uma variação positiva de 6,8 % no total de encargos com o pessoal face ao ano anterior devido à atualização da tabela remuneratória da ERC, de acordo o Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, que aprova as medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas. Os valores das remunerações base constantes da tabela remuneratória da ERC foram atualizados em 52,63 euros para as remunerações entre 964,92 euros e 1754,49 euros e, em 3 % para as remunerações iguais ou superiores a 1754,50 euros.

As remunerações do Conselho Regulador e Fiscal Único da ERC foram fixadas por Despacho Conjunto n.º 185-A/2006, de 10 de fevereiro, dos Ministros de Estado e das Finanças e dos Assuntos Parlamentares, publicado no DR n.º 34, II Série, de 16 de fevereiro de 2006.

Na fig. 9 encontram-se expressas as remunerações ilíquidas mensais auferidas pelos membros do Conselho Regulador e do Fiscal Único da ERC em dezembro de 2024. Os honorários deste último, auferidos em 2024, referem-se às competências atribuídas, incluindo a emissão da Certificação Legal de Contas, nos termos do disposto no artigo 36.º dos Estatutos da ERC.

⁷ De acordo com o total do agrupamento económico *Despesas com pessoal* (Remunerações certas e permanentes, Abonos variáveis e eventuais e Segurança Social) da *Demonstração de Execução Orçamental da Despesa* (Fig. 22).

FIG. 9 – REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ERC – 2024

Nome	Cargo	Remuneração base	Representação
Maria Helena Costa de Carvalho e Sousa	Presidente	5 361,84 €	1 876,64 €
Pedro Miguel Correia Gonçalves	Vice-Presidente	5 073,12 €	1 521,94 €
Telmo António Freire Gonçalves da Silva ⁸	Vogal	4 773,86 €	1 422,95 €
Carla Isabel Agostinho Martins ⁹	Vogal	4 773,86 €	1 422,95 €
Rita Figueiredo Reis Rola	Vogal	4 743,16 €	1 422,95 €
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ¹⁰	Fiscal Único	1 458,52 €	-

2.SITUAÇÃO PATRIMONIAL

No exercício findo a 31 de dezembro de 2024 encontravam-se registados nas rubricas de *Ativos Fixos Tangíveis* um total de 1 127 509,57 euros (valor bruto não considerando depreciações), que face ao ano de 2023, representa uma variação de 4,8 %, enquanto os *Ativos Intangíveis* registaram uma variação muito pouco significativa de 0,02 % pela adição dos bens desta natureza, contabilizados em 2024.

As contas de *Ativos Fixos Tangíveis em curso* e de *Ativos Intangíveis em curso* não apresentavam quaisquer saldos no final do ano de 2024.

No exercício em análise, as adições totalizaram no período 51 364,42 euros e referem-se à aquisição de *equipamento informático, telecomunicações, equipamento de escritório, mobiliário e outros equipamentos de utilização comum*.

Na contabilização das amortizações foram adotados as quotas e os critérios definidos no Classificador Complementar 2 (CC2).

FIG. 10 – EVOLUÇÃO DO ATIVO NÃO CORRENTE – 2023 E 2024

Ativo não corrente	31/12/2024	31/12/2023	Variação 2024/2023	
Ativos Fixos Tangíveis	1 127 509,57 €	1 076 145,15 €	51 364,42 €	4,77%
Depreciações Acumuladas	1 068 041,13 €	1 038 796,53 €	29 244,60 €	2,82%
Ativos Fixos Tangíveis em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
Valor líquido	59 468,44 €	37 348,62 €	22 119,82 €	59,23%

Ativo não corrente	31/12/2024	31/12/2023	Variação 2024/2023	
Ativos Intangíveis	1 144 626,16 €	1 144 453,47 €	172,69 €	0,02%
Depreciações Acumuladas	1 049 749,59 €	995 425,14 €	54 324,45 €	5,46%
Ativos Intangíveis em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
Valor líquido	94 876,57 €	149 028,33 €	- 54 151,76 €	- 36,34%

⁸ Opção pelo vencimento de origem.

⁹ Opção pelo vencimento de origem.

¹⁰ Inclui IVA à taxa legal em vigor.

3. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

3.1. SITUAÇÃO ECONÓMICA

No exercício de 2024, a ERC registou um *Resultado líquido* de 583 131,74 euros.

A fig. 11 apresenta os rendimentos, os gastos e os resultados obtidos nos períodos de 2024 e 2023.

FIG.11 – COMPARATIVO DOS RESULTADOS POR NATUREZA – 2023 E 2024

Resultados por natureza	2024	2023
Impostos e taxas	2 635 617,31 €	2 158 555,75 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	3 306 214,39 €	4 001 246,83 €
Fornecimentos e serviços externos	- 1 415 294,56 €	- 1 305 666,43 €
Gastos com pessoal	- 4 692 678,79 €	- 4 293 705,34 €
Transferências e subsídios concedidos	- 2 218,94 €	- 918,00 €
Imparidade de dívidas a receber	- 105 674,59 €	- 102 647,89 €
Outros rendimentos	1 003 657,91 €	5 655,79 €
Outros gastos	- 50 926,22 €	- 806 812,14 €
Resultados antes das depreciações e gastos de financiamento	678 696,51 €	- 344 291,43 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 83 569,05 €	- 53 937,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	595 127,46 €	- 398 228,43 €
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados	- 11 995,72 €	- 6 507,05 €
Resultado líquido do período	583 131,74 €	- 404 735,48 €

No ano de 2024, registou-se um aumento no total dos *rendimentos e ganhos* de 780 031,24 euros, traduzindo uma variação positiva de 12,7 %.

FIG. 12 – EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS E GANHOS – 2023 E 2024

	2024	2023	Variação 2024/2023	
Rendimentos e ganhos	6 945 489,61 €	6 165 458,37 €	780 031,24 €	12,65 %
Taxa de regulação e supervisão	1 722 729,00 €	1 695 489,50 €	27 239,50 €	1,61 %
Taxa por serviços prestados	54 141,14 €	44 174,45 €	9 966,69 €	22,56 %
Taxa por emissão de títulos habilitadores	722 670,00 €	162 996,00 €	559 674,00 €	343,37 %
Encargos administrativos	0,00 €	2 295,00 €	- 2 295,00 €	- 100,00 %
Multas e outras penalidades	136 077,17 €	253 600,80 €	- 117 523,63 €	- 46,34 %
Transferência da Assembleia da República	3 300 000,00 €	3 000 000,00 €	300 000,00 €	10,00 %
Transferência dos resultados líquidos da ANACOM	0,00 €	1 000 000,00 €	- 1 000 000,00 €	- 100,00 %
Transferência da União Europeia	6 214,39 €	1 246,83 €	4 967,56 €	398,42 %
Outros rendimentos e ganhos	1 003 657,91 €	5 655,79 €	998 002,12 €	s.s.

Na fig. 12 podemos observar um aumento nas rubricas relacionadas com a *taxa de regulação e supervisão* (1,6 %), na *taxa por serviços prestados* (22,6 %), na *taxa por emissão de títulos habilitadores* (343,4 %), nas *transferências da Assembleia da República* (10 %), nas *transferências da União Europeia* (398,4 %), destacando-se o aumento de *outros rendimentos e ganhos* face ao exercício anterior.

Este significativo aumento de *outros rendimentos e ganhos* deveu-se ao registo do rendimento, no montante de um milhão de euros, relativo à correção da estimativa realizada no ano anterior referente à participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM de 2022, conforme o n.º 2, alínea d.i) da Portaria n.º 222/2024/1, de 25 de setembro, que estabelece «o valor de 2 000 000 euros (...) ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio» [Decreto-Lei que aprova o Regime de Taxas da ERC], conforme divulgado no ponto 8.17 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Porém, verificou-se diminuição no rendimento relativo a *multas e outras penalidades* (- 46,3 %) e o rendimento foi nulo nas rubricas de *encargos administrativos* e da *transferência dos resultados líquidos da ANACOM*, não tendo sido registado o valor proveniente da participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM do ano de 2023 a serem entregues como receita geral do Estado, uma vez que, até à data, não foi publicada em Diário da República a respetiva portaria de aplicação dos referidos resultados, conforme divulgado no ponto 8.17 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

FIG. 13 – EVOLUÇÃO DOS GASTOS E PERDAS – 2023 E 2024

	2024	2023	Variação 2024/2023	
Gastos e perdas	6 362 357,87 €	6 570 193,85 €	- 207 835,98 €	- 3,16 %
Fornecimentos e serviços externos	1 415 294,56 €	1 305 666,43 €	109 628,13 €	8,40 %
Livros e documentação técnica	1 241,31 €	5 245,87 €	- 4 004,56 €	- 76,34 %
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	225,99 €	2 360,40 €	- 2 134,41 €	- 90,43 %
Rendas e alugueres	364 333,48 €	277 059,76 €	87 273,72 €	31,50 %
Comunicação	39 696,17 €	36 255,82 €	3 440,35 €	9,49 %
Seguros	5 635,37 €	5 798,79 €	- 163,42 €	- 2,82 %
Deslocações e estadas	33 717,09 €	43 427,75 €	- 9 710,66 €	- 22,36 %
Trabalhos especializados	628 103,26 €	607 584,78 €	20 518,48 €	3,38 %
Conservação e reparação	15 716,85 €	21 811,85 €	- 6 095,00 €	- 27,94 %
Publicidade, comunicação e imagem	12 501,77 €	2 102,73 €	10 399,04 €	494,55 %
Gastos comuns aos edifícios	170 181,92 €	175 642,28 €	- 5 460,36 €	- 3,11 %
Outros fornecimentos e serviços externos	143 941,35 €	128 346,40 €	15 594,95 €	12,12 %
Gastos com o pessoal	4 692 678,79 €	4 293 705,34 €	398 973,45 €	9,29 %
Transferências e subsídios concedidos	2 218,94 €	918,00 €	1 300,94 €	141,71 %
Gastos de depreciação e de amortização	83 569,05 €	53 937,00 €	29 632,05 €	54,94 %
Perdas por imparidade	105 674,59 €	102 647,89 €	3 026,70 €	2,95 %
Outros gastos e perdas	50 926,22 €	806 812,14 €	- 755 885,92 €	- 93,69 %
Juros e gastos similares suportados	11 995,72 €	6 507,05 €	5 488,67 €	84,35 %

O total dos *gastos e perdas* (fig. 13) registaram, em 2024, uma diminuição de 3,2 % no seu quantitativo global.

Quanto aos valores inscritos nas rubricas de *fornecimentos e serviços externos*, observa-se um aumento na ordem de 8,4 %.

No que concerne ao desdobramento dos gastos relacionados com *fornecimentos e serviços externos* registaram-se aumentos nas rubricas relacionadas com *rendas e alugueres* (31,5 %), *comunicação* (9,5 %), *trabalhos especializados* (3,4 %), *publicidade, comunicação e imagem* (494,6 %) e *outros fornecimentos e serviços externos* (12,1 %).

Contudo, no ano de 2024, verificaram-se diminuições nos gastos relativos a *livros e documentação técnica* (76,3 %), *artigos para oferta e de publicidade e divulgação* (90,4 %), *seguros* (2,8 %), *deslocações e estadas* (22,4 %), *conservação e reparação* (27,9 %) e *gastos comuns aos edifícios* (3,1 %).

Nos itens relativos aos *gastos com pessoal*, observa-se um aumento de 9,3 %, no seu quantitativo global. O acréscimo verificado está relacionado com a subida de um escalão remuneratório a todos os trabalhadores da ERC a partir de 1 de julho de 2023, que teve no exercício de 2024 o seu primeiro reflexo integral (14 meses). Os gastos referentes ao seguro de acidentes de trabalho, medicina no trabalho, formação e seguro de saúde, estão igualmente inscritos nas presentes rubricas.

Na conta de *transferências e subsídios concedidos* foi contabilizado o apoio financeiro concedido pelo patrocínio à APR – Associação Portuguesa de Rádios e à *Reporters without Borders* e participação pela realização de estágios profissionais, conforme descrito no ponto 8.13 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

No ano de 2024 foram contabilizados *gastos de depreciação e amortização* que totalizaram 83 569,05 euros, desagregando-se este valor em 54 324,45 euros e 29 244,60 euros, relativo às depreciações de *Ativos Intangíveis* e *Ativos Fixos Tangíveis*, respetivamente.

Os gastos relacionados com *perdas por imparidade* num total de 105 674,59 euros, traduzindo um aumento de 2,9 %, quando comparados com o exercício anterior.

Os valores inscritos em *outros gastos e perdas* incluem taxas liquidadas junto de entidades oficiais e taxas municipais, impostos e quotizações anuais da *EPRA Board Association*, da APDSI – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação e da *PER - Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa*.

Incluem também os valores relacionados com as correções relativas a períodos anteriores pelos créditos emitidos sobre notificações de anos findos.

3.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA

FIG. 14 – EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DO BALANÇO – 2023 E 2024

Estrutura do Balanço	2024		2023	
Ativo	10 242 293,49 €	100,00 %	9 531 812,97 €	100,00 %
Ativo não corrente	154 345,01 €	1,51 %	186 376,95 €	1,96 %
Ativos fixos tangíveis	59 468,44 €	0,58 %	37 348,62 €	0,39 %
Ativos intangíveis	94 876,57 €	0,93 %	149 028,33 €	1,56 %
Ativo corrente	10 087 948,48 €	98,49 %	9 345 436,02 €	98,04 %
Clientes, contribuintes e utentes	1 295 505,02 €	12,65 %	1 019 138,77 €	10,69 %
Outras contas a receber	3 391 548,77 €	33,11 %	3 306 500,06 €	34,69 %
Diferimentos	108 436,72 €	1,06 %	97 074,18 €	1,02 %
Caixa e depósitos	5 292 457,97 €	51,67 %	4 922 723,01 €	51,65 %
Património Líquido e Passivo	10 242 293,49 €	100,00 %	9 531 812,97 €	100,00 %
Património Líquido	9 165 893,82 €	89,49 %	8 582 762,08 €	90,04 %
Património/Capital	919 111,89 €	8,97 %	919 111,89 €	9,64 %
Resultados transitados	7 663 650,19 €	74,82 %	8 068 385,67 €	84,65 %
Resultado líquido do período	583 131,74 €	5,69 %	- 404 735,48 €	- 4,25 %
Passivo	1 076 399,67 €	10,51 %	949 050,89 €	9,96 %
Passivo corrente	1 076 399,67 €	10,51 %	949 050,89 €	9,96 %
Fornecedores	0,00 €	0,00 %	2,55 €	0,00 %
Outras contas a pagar	751 399,67 €	7,34 %	674 048,34 €	7,70 %
Diferimentos	325 000,00 €	3,17 %	275 000,00 €	2,89 %

No exercício findo a 31 de dezembro de 2024, o *Ativo não corrente* representava cerca de 1,5 % da estrutura do balanço, estando contabilizadas as adições de bens de investimento, na conta de *Ativos fixos tangíveis*, no valor de 51 364,42 euros (conforme descrito no ponto 2 do presente relatório) e os gastos de depreciação no valor de 29 244,60 euros.

Quanto aos *Ativos intangíveis* registaram um aumento de apenas 172,69 euros no seu quantitativo global, tendo sido contabilizados gastos de amortização no valor de 54 324,45 euros.

A rubrica de *Clientes, contribuintes e utentes* totalizava no final do ano 1 295 505,02 euros, representando cerca de 12,7 % do total do balanço, traduzindo no exercício findo a 31 de dezembro de 2024, uma dívida acumulada de 3 239 123,39 euros à qual se deduz as *Perdas por imparidade acumuladas* no valor de 1 943 618,37 euros.

Nas rubricas de *Outras contas a receber*, encontram-se contabilizados os montantes relativos aos valores provenientes da participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM relativos aos exercícios de 2021 e 2022 (totalizando três milhões de euros), acrescidos nos exercícios de 2022 a 2023 e a correção da estimativa para os resultados do ano de 2022, efetuada em 2024, que se

revelou insuficiente face aos valores que resultam da Portaria n.º 222/2024/1, de 25 de setembro, conforme explanado no ponto 3.1.

Incluem-se igualmente nas presentes rubricas, os montantes adiantados aos trabalhadores a título de reembolso dos descontos para a ADSE, resultado do diferencial entre a remuneração do organismo de origem e a remuneração auferida na ERC, os quais se aguarda devolução por parte da ADSE. Encontram-se também registados na presente rubrica a requisição de fundos à Assembleia da República (325 000 euros) correspondente ao duodécimo de janeiro de 2025, em cumprimento do critério da periodização económica.

Os valores inscritos em *Diferimentos* dizem respeito aos gastos faturados à ERC em 2024, que se referem total ou parcialmente a períodos futuros.

Os valores registados em *Caixa e depósitos* constituem 51,7 % do total do ativo e no final do exercício económico totalizavam 5 292 457,97 euros.

As contas de *Resultados transitados* foram movimentadas pela aplicação dos resultados de 2023, conforme descrito no ponto 8.12 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Nas rubricas de *Outras contas a pagar* está incluída a parcela das coimas aplicadas em anos anteriores que, após cobrada, constituirá receita de Estado.

A presente rubrica inclui também os valores relativos a gastos contabilizados em 2025 relativos ao exercício de 2024 e, ainda, os montantes a liquidar a título de férias e subsídios de férias referentes a 2024, a pagar em 2025.

3.3.SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

3.3.1. RECEITA

Nos termos do artigo 50.º dos seus Estatutos constituem receitas da ERC:

- As verbas provenientes do Orçamento de Estado através das transferências da Assembleia da República;
- O produto de coimas aplicadas e o produto das custas processuais cobradas em processos contraordenacionais, e
- As taxas e outras receitas a cobrar junto das entidades que prosseguem atividades no âmbito da comunicação social, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, que aprova o Regime de Taxas da ERC (RTE) com as alterações atualmente em vigor.

A Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, LOE 2024 aprovou o orçamento de receita da ERC no valor 7 220 000 euros.

Como resultado da integração do saldo receita própria do ano de 2023 no montante de 4 939 611 euros, do acréscimo de receita no valor de 335 084 euros e do reembolso de viagens por parte da União Europeia no valor de 6215 euros, o orçamento de receita ascendeu a 12 500 910 euros.

O orçamento de receita da ERC no final de 2024 encontrava-se, assim, distribuído pelas seis fontes de financiamento (FF):

- 313 – *Receitas de impostos (RI) não afetas a projetos cofinanciados* (50 euros);
- 319 – *Transferência de receitas de impostos (RI) entre organismos* (3 300 000 euros);
- 482 – *Financiamento da UE - Outros* (6215 euros);
- 513 – *Receita própria do ano* (2 255 084 euros);
- 522 – *Saldos de receita própria transitados* (4 939 561 euros), e
- 541 – *Transferência de receitas próprias (RP) entre organismos* (2 000 000 euros).

Em síntese, a receita cobrada pela ERC em 2024 foi a constante na fig. 15.

FIG. 15 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA (2024)							
Síntese da Execução Orçamental	Orçamento inicial (1)	Orçamento corrigido (2)	Receita liquidada (3)	Receita cobrada líquida (4)	Receita por cobrar (5)=(3)-(4)	Execução % (6)=(4)/(2)	Peso % (7)=%(4)
Receita	7 220 000,00 €	7 561 299,00 €	10 082 921,25 €	6 561 296,57 €	3 521 624,68 €	86,77%	100,00%
Taxa de regulação e supervisão	1 675 000,00 €	1 530 418,00 €	4 390 660,81 €	1 530 417,86 €	2 860 242,95 €	100,00%	23,32%
Outras taxas diversas	217 500,00 €	595 460,00 €	850 269,72 €	595 459,64 €	254 810,08 €	100,00%	9,08%
Juros de mora	7 500,00 €	6 129,00 €	6 128,98 €	6 128,98 €	0,00 €	100,00%	0,09%
Coimas	20 000,00 €	119 407,00 €	200 978,18 €	119 406,53 €	81 571,65 €	100,00%	1,82%
Ativos incorpóreos	0,00 €	12,00 €	11,26 €	11,26 €	0,00 €	93,83%	0,00%
Transferência dos RL da ANACOM	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	0,00 €	50,00%	15,24%
Transferência da Assembleia da República	3 300 000,00 €	3 300 000,00 €	3 625 000,00 €	3 300 000,00 €	325 000,00 €	100,00%	50,29%
Transferência da União Europeia	0,00 €	6 215,00 €	6 214,39 €	6 214,39 €	0,00 €	99,99%	0,09%
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	3 658,00 €	3 657,91 €	3 657,91 €	0,00 €	100,00%	0,06%
Saldo da gerência anterior	0,00 €	4 939 561,00 €	4 939 560,05 €	4 939 560,05 €			
Saldo da gerência anterior entregue como Receita de Estado	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €			
Total	7 220 000,00 €	12 500 910,00 €	15 022 481,30 €	11 500 856,62 €			

A ERC em 2024 cobrou 65 % da receita liquidada, incluindo a de períodos anteriores e excluindo o saldo da gerência anterior, num total de 6 561 296,57 euros. O grau de execução orçamental da receita foi de 87 %.

O saldo de receita própria da gerência anterior no montante anteriormente referido transitou para 2024 nos termos do artigo 19.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro – decreto-lei de execução orçamental de 2024.

A transferência corrente da Assembleia da República evidenciou um grau de execução de 100 % e representou 50 % do total da receita cobrada líquida em 2024.

A transferência resultante da participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM de 2020, de acordo com o artigo 2.º, n.º 2, alínea d) da Portaria n.º 115/2022, de 16/03 no valor de 1 milhão de euros foi recebida a 14 de março e representou 15 % do total da receita cobrada líquida.

Ficaram por concretizar as transferências resultantes da participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM de 2021, de acordo com o artigo 2.º, n.º 2, alínea e) da Portaria n.º 507/2023, de 27 de setembro e de 2022, de acordo com o n.º 2, alíneas d) e i) da Portaria n.º 222/2024/1, de 25 de setembro, no total de três milhões de euros.

O total das taxas (de regulação e supervisão, por serviços prestados, por emissão de títulos habilitadores e de encargos administrativos) cobrado em 2024 foi de 2 125 877,50 euros que representou 32 % do total da receita cobrada líquida.

Foi cobrado, através de execução fiscal, o montante de 13 570,16 euros referente a taxas (1,9 % do total da receita cobrada líquida de anos anteriores) o que originou juros de mora no montante líquido de 6128,98 euros.

Foram ainda cobradas coimas em processos de contraordenação, instaurados por deliberação do Conselho Regulador, no montante de 119 406,53 euros.

3.3.1.1 Taxa de regulação e supervisão

Em 2024, foram emitidas notificações da *taxa de regulação e supervisão* no montante líquido de 1 722 321 euros, ao qual acresce o montante líquido de 2 668 339,81 euros de notificações emitidas em períodos anteriores e por cobrar no início deste ano. O total liquidado encontra-se distribuído por categoria de acordo com a fig. 16.

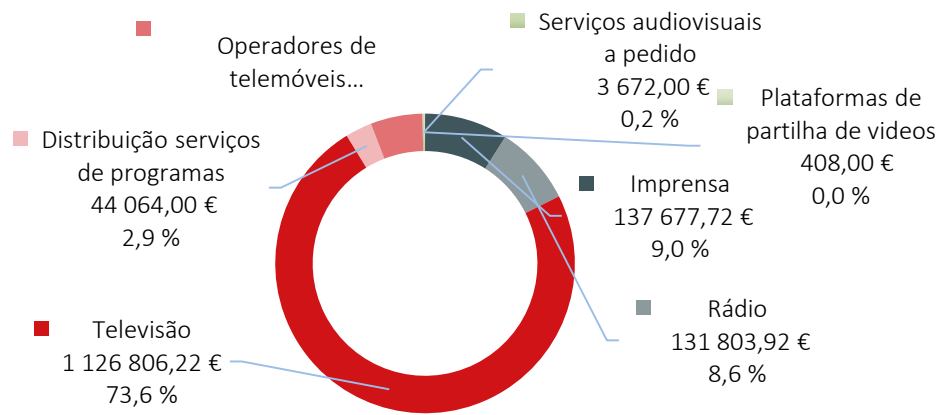
FIG. 16 – TAXA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO POR CATEGORIA (2024)

Taxa de regulação e supervisão	Imprensa	Rádio	Televisão	Distribuição de serviços de programas	Operadores de telemóveis	Serviços audiovisuais a pedido	Plataformas de partilha de vídeos	Total
Receita liquidada	1 450 471,81 €	302 636,54 €	2 340 766,46 €	157 199,00 €	128 979,00 €	9 384,00 €	1 224,00 €	4 390 660,81 €
Receita por cobrar de períodos anteriores	1 251 571,81 €	171 617,54 €	1 106 158,46 €	91 511,00 €	42 993,00 €	4 080,00 €	408,00 €	2 668 339,81 €
Receita liquidada no período corrente	198 900,00 €	131 019,00 €	1 234 608,00 €	65 688,00 €	85 986,00 €	5 304,00 €	816,00 €	1 722 321,00 €
Receita cobrada líquida	137 677,72 €	131 803,92 €	1 126 806,22 €	44 064,00 €	85 986,00 €	3 672,00 €	408,00 €	1 530 417,86 €
Receita cobrada de períodos anteriores	29 557,72 €	49 744,92 €	524 598,22 €	21 165,00 €	42 993,00 €	3 672,00 €	408,00 €	672 138,86 €
Receita cobrada no período corrente	108 120,00 €	82 059,00 €	602 208,00 €	22 899,00 €	42 993,00 €	0,00 €	0,00 €	858 279,00 €
Receita por cobrar no final do período	1 312 794,09 €	170 832,62 €	1 213 960,24 €	113 135,00 €	42 993,00 €	5 712,00 €	816,00 €	2 860 242,95 €
Grau de cobrança	9,49%	43,55%	48,14%	28,03%	66,67%	39,13%	33,33%	34,86%

Foram cobrados 1 530 417,86 euros relativos a esta taxa, distribuídos por categoria de acordo com a fig. 17, dos quais 672 138,86 euros representam 25 % das notificações de anos anteriores por cobrar no início do ano de 2024. A categoria de televisão representou 74 % da cobrança total.

No total, foram cobrados 35 % da receita emitida (incluindo a receita por cobrar de anos anteriores) sendo de referir que as notificações referentes à 2.ª prestação da taxa de regulação e supervisão referente ao ano de 2024 apenas foram emitidas a 30 de dezembro.

FIG. 17 – TAXA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO COBRADA LÍQUIDA POR CATEGORIA (2024)



3.3.1.2 Outras taxas diversas

Em 2024, foram liquidadas *outras taxas* no montante líquido de 755 066,94 euros distribuído pelas taxas a seguir identificadas (fig. 18).

FIG. 18 – OUTRAS TAXAS DIVERSAS (2024)

Outras taxas diversas	Taxa por serviços prestados	Taxa por emissão de títulos habilitadores	Taxa por encargos administrativos	Total
Receita liquidada	79 838,84 €	747 171,51 €	23 259,37 €	850 269,72 €
Receita por cobrar de períodos anteriores	27 441,90 €	24 501,51 €	23 259,37 €	75 202,78 €
Receita liquidada no período corrente	52 396,94 €	772 670,00 €	0,00 €	775 066,94 €
Receita cobrada líquida	56 134,69 €	539 324,95 €	0,00 €	595 459,64 €
Receita cobrada de períodos anteriores	9 459,95 €	16 472,95 €	0,00 €	25 932,90 €
Receita cobrada no período corrente	46 674,74 €	552 852,00 €	0,00 €	569 526,74 €
Receita por cobrar no final do período	23 704,15 €	207 846,56 €	23 259,37 €	254 810,08 €
Grau de cobrança	70,31%	72,18%	0,00%	70,03%

A *taxa por emissão de títulos habilitadores* foi a mais representativa nesta rubrica com 91 % (fig. 19) do total cobrado líquido e um grau de cobrança de 72 %.

Durante o ano de 2024, foram atribuídas cinco autorizações para o exercício da atividade de televisão através dos seguintes serviços de programas:

- *TVCine Power* – Deliberação ERC/2024/58 (AUT-TV), de 31 de janeiro, de que é titular o operador NOS Audio - Sales and Distribution, S.A.;
- *News Now* – Deliberação ERC/2024/186 (AUT-TV), de 17 de abril, de que é titular o operador Medialivre, S.A.;
- *SPORT TV7* – Deliberação ERC/2024/357 (AUT-TV), de 23 de julho, de que é titular o operador Sport TV Portugal, S.A.;
- *Z Sports* – Deliberação ERC/2024/386 (AUT-TV), de 5 de agosto, de que é titular o operador Upstar Comunicações, S.A., e

- *SIC Novelas* – Deliberação ERC/2024/58 (AUT-TV), de 11 de setembro, de que é titular o operador SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A..

Foram também efetuadas cinco renovações de autorizações para o exercício da atividade de televisão, três das quais de que é titular o operador Dreamia – Serviços de Televisão, S.A., nos serviços de programas *Canal Panda* – Deliberação ERC/2024/551 (AUT-TV); *Biggs* – Deliberação ERC/2024/552 (AUT-TV) e *Hollywood* – Deliberação ERC/2024/553 (AUT-TV), todas de 4 de dezembro, uma do operador TVI – Televisão Independente, S.A., do serviço de programas *CNN Portugal* – Deliberação/2024/45 (AUT-TV), de 23 de janeiro e a quinta do operador Filmes Hotgold – Cinema, Video e Distribuição, S.A. do serviço de programas *Hot TV* – Deliberação/2024/392 (AUT-TV), de 7 de agosto.

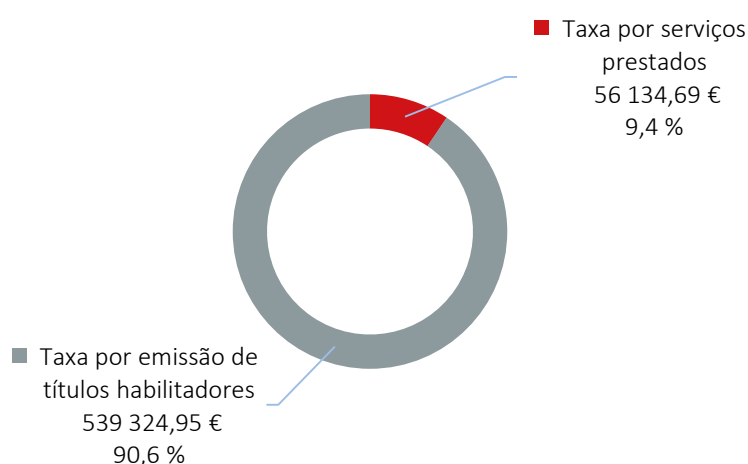
Estas autorizações/renovações de autorizações para o exercício da atividade de televisão tiveram um grau de cobrança de 60 %.

Foram ainda efetuadas 230 renovações da licença para o exercício da atividade radiofónica de operadores que detêm serviços de programas de cobertura local que tiveram um grau de cobrança de 81 %.

A atividade de registos da Unidade de Registos da ERC foi a que mais contribuiu para a cobrança de receita relativa à *taxa por serviços prestados*, com 52 % do total cobrado (29 355,14 euros), seguida da apreciação de operações de concentração (verbas 1 a 3 do RTE) com 39 % do total cobrado (21 996,95 euros).

Não foram emitidas notificações para pagamento de *encargos administrativos* em 2024, de acordo com a fig. 18, e nada foi cobrado relativo a anos anteriores.

FIG. 19 – OUTRAS TAXAS DIVERSAS – RECEITA COBRADA LÍQUIDA (2024)



3.3.2. DESPESA

3.3.2.1 Estrutura do orçamento corrigido

A já citada LOE 2024 aprovou igualmente o orçamento de despesa da ERC no valor de 7 220 000 euros (valor equivalente ao orçamento de receita).

Ao orçamento inicial foram aplicados cativos no valor de 355 345 euros (nas FF 513 e FF 541), estando incluído neste valor uma reserva de 48 000 euros (exclusivamente na FF 513), sendo o orçamento inicialmente disponível de 6 864 655 euros.

No entanto, tendo por base uma deliberação do Conselho Regulador da ERC, de 28 de fevereiro de 2024, foi aprovado remover cativos no valor de 307 345 euros, com exceção da reserva anteriormente referida (no valor de 48 000 euros) que se manteve intacta.

Ainda no decurso do ano, será de salientar que se procedeu ao incremento do orçamento na FF 482 - *Financiamento da UE – Outros* em 6215 euros de créditos especiais relacionados com receita não prevista proveniente da União Europeia relativa a reembolsos de viagens.

Adicionalmente, ao longo do ano verificaram-se alterações orçamentais verticais e horizontais nas FF 319, FF 513 e FF 541 (nestas últimas entre si), sendo o seu efeito nulo no que respeita ao orçamento global, reorganizando apenas a sua distribuição no caso das alterações horizontais.

Do conjunto das alterações relatadas resulta um orçamento corrigido no final da execução do ano de 7 178 215 euros, com a dispersão pelas diversas fontes de financiamento, conforme quadro seguinte:

FIG. 20 – ESTRUTURA DO ORÇAMENTO CORRIGIDO - DESPESA (2024)			
Fonte de Financiamento (FF)	Orçamento inicial (1)	Orçamento corrigido (2)	Estrutura % (3)=%(2)
Total das FF	7 220 000,00 €	7 178 215,00 €	100,00%
FF 319 - Transf.ªs de receitas de impostos entre organismos	3 300 000,00 €	3 300 000,00 €	45,97%
FF 482 - Financiamento da UE - Outros	0,00 €	6 215,00 €	0,09%
FF 513 - Receita própria do ano - Com outras origens	1 920 000,00 €	2 182 000,00 €	30,40%
FF 541 - Transf.ªs de receita própria entre organismos	2 000 000,00 €	1 690 000,00 €	23,54%

3.3.2.2. Execução orçamental

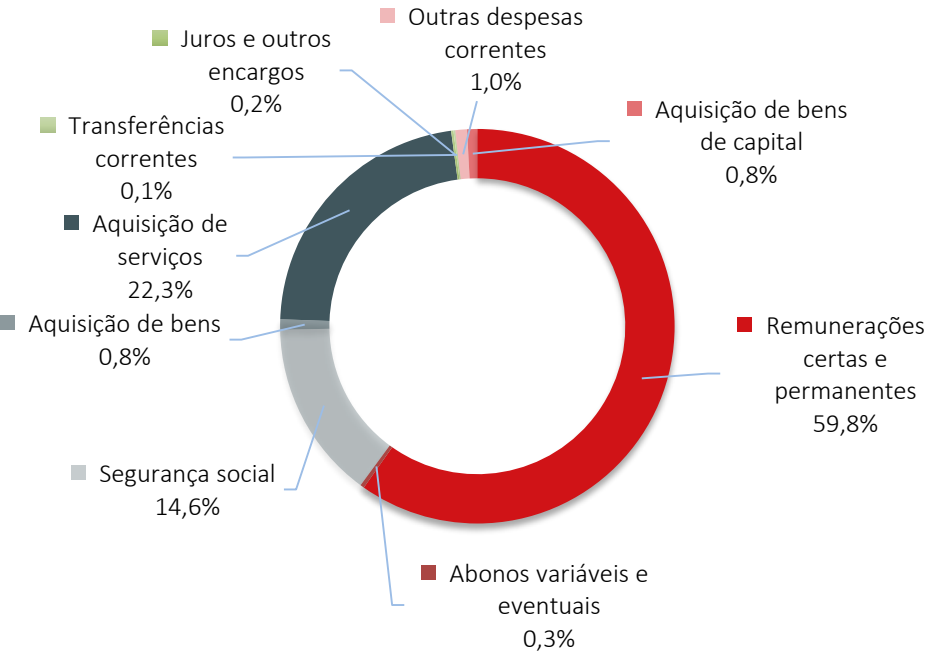
A ERC executou 86 % do seu orçamento disponível, sendo o valor dos compromissos líquidos de 6 315 107 euros e da despesa paga de 6 193 256 euros, sendo a seguir detalhada por agrupamento económico a execução orçamental (fig. 21).

FIG. 21 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA (2024)

Síntese da Execução Orçamental	Orçamento disponível (1)	Compromissos assumidos (2)	Despesa paga (3)	Compromissos a transitar (4)=(2)-(3)	Execução % (5)=(3)/(1)
Total	7 178 215,00 €	6 315 106,63 €	6 193 255,64 €	121 850,99 €	86,28%
Remunerações certas e permanentes	3 861 696,00 €	3 702 346,71 €	3 700 888,19 €	1 458,52 €	95,84%
Abonos variáveis e eventuais	22 612,00 €	20 215,07 €	20 215,07 €	0,00 €	89,40%
Segurança social	1 159 004,00 €	906 629,53 €	906 629,53 €	0,00 €	78,22%
Aquisição de bens	66 823,00 €	55 347,92 €	52 087,06 €	3 260,86 €	77,95%
Aquisição de serviços	1 580 744,00 €	1 419 852,44 €	1 381 735,22 €	38 117,22 €	87,41%
Juros e outros encargos	12 020,00 €	12 019,26 €	11 995,72 €	23,54 €	99,80%
Transferências correntes	9 926,00 €	8 868,94 €	8 868,94 €	0,00 €	89,35%
Outras despesas correntes	68 817,00 €	59 298,80 €	59 298,80 €	0,00 €	86,17%
Aquisição de bens de capital	396 573,00 €	130 527,96 €	51 537,11 €	78 990,85 €	13,00%

Por agrupamento económico, a despesa evidencia uma execução em torno dos 80 % ou cima deste rácio, salvo no caso da *Aquisição de bens de capital* em que a execução orçamental se cifrou em 13 % do orçamento disponível.

FIG. 22 – ESTRUTURA INTERNA DA DESPESA (2024)



O agrupamento económico *Despesas com pessoal* (o qual inclui os subagrupamentos económicos *Remunerações certas e permanentes*, *Abonos variáveis e eventuais* e *Segurança social*) é o que apresenta maior peso (74,7 %) na estrutura interna da despesa sendo também um daqueles que maior nível de execução orçamental apresenta (91,8 % da dotação disponível), sendo seguida do agrupamento *Aquisição de bens e serviços* com um peso de 23,2 % e, residualmente, pelos restantes agrupamentos, como aliás se pode observar na fig. 22 de forma desgregada.

FIG. 23 – DESPESA EFETUADA POR FONTE DE FINANCIAMENTO (2024)

Síntese da Execução Orçamental	FF 319	FF 482	FF 513	FF 541	Total
Despesa	3 299 988,20 €	6 214,39 €	1 887 057,99 €	999 995,06 €	6 193 255,64 €
Remunerações certas e permanentes	2 494 607,79 €	0,00 €	626 920,97 €	579 359,43 €	3 700 888,19 €
Abonos variáveis e eventuais	9 500,75 €	0,00 €	4 566,77 €	6 147,55 €	20 215,07 €
Segurança social	795 879,66 €	0,00 €	67 387,11 €	43 362,76 €	906 629,53 €
Aquisição de bens	0,00 €	0,00 €	45 701,37 €	6 385,69 €	52 087,06 €
Aquisição de serviços	0,00 €	6 214,39 €	1 010 781,20 €	364 739,63 €	1 381 735,22 €
Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	11 995,72 €	0,00 €	11 995,72 €
Transferências correntes	0,00 €	0,00 €	8 868,94 €	0,00 €	8 868,94 €
Outras despesas correntes	0,00 €	0,00 €	59 298,80 €	0,00 €	59 298,80 €
Aquisição de bens de capital	0,00 €	0,00 €	51 537,11 €	0,00 €	51 537,11 €

Tendo por base a fig. 23, conclui-se que 53,3 % da despesa foi efetuada com recurso às *Receitas de impostos* (FF 319). A restante despesa foi financiada com suporte nas *Receitas próprias* (FF 513 e FF 541), com o peso de 46,7 %.

Observamos ainda que a FF 319 (verbas provenientes do Orçamento de Estado através do Orçamento da Assembleia da República) foi exclusivamente destinada ao pagamento de vencimentos e outros abonos inerentes. Porém, esta fonte de financiamento não foi suficiente (apenas cobriu 71,3 % do total despendido), tendo sido necessário recorrer também a receitas próprias para efeito de pagamento de vencimentos.

Já as restantes despesas, inseridas noutros agrupamentos, foram exclusivamente asseguradas por receitas próprias (FF 513 e FF 541).

Podemos também concluir que as *Despesas de capital* (as quais ascenderam a 51 537 euros) apenas representam 0,8 % do total dos dispêndios do ano, sendo o restante montante justificado com despesas de caráter corrente.

3.3.3. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

A situação orçamental da ERC no ano 2024 e por comparação com o ano 2023, é a que se pode observar na fig. 24.

Da sua leitura, destaca-se em 2024 um saldo global positivo no valor de 368 040,93 euros, melhorando a situação orçamental relativamente ao ano anterior em 1 105 967 euros. Sendo que, para este saldo contribuiu o aumento da receita em 29 %, apenas atenuado pelo igual crescimento de 6 % da despesa.

FIG. 24 – EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 2023 e 2024

Síntese orçamental	2024	2023	Varição 2024/2023
Receita	6 561 296,57 €	5 087 774,09 €	1 473 522,48 €
Taxas	2 125 877,50 €	1 826 170,11 €	299 707,39 €
Juros de mora	6 128,98 €	3 601,41 €	2 527,57 €
Coimas	119 406,53 €	249 999,39 €	- 130 592,86 €
Transferências	4 306 214,39 €	3 001 246,83 €	1 304 967,56 €
Ativos incorpóreos	11,26 €	- €	11,26 €
Reposições não abatidas nos pagamentos	3 657,91 €	4 605,79 €	- 947,88 €
Venda de bens de investimento	- €	2 150,56 €	- 2 150,56 €
Saldo da gerência anterior	4 939 560,05 €	5 677 535,65 €	
Saldo da gerência anterior entregue como Receita de Estado	49,71 €	739,85 €	
Despesa	6 193 255,64 €	5 825 699,98 €	367 555,66 €
Despesas com pessoal	4 627 732,79 €	4 334 907,10 €	292 825,69 €
Aquisição de bens e serviços	1 433 822,28 €	1 331 956,33 €	101 865,95 €
Juros e outros encargos	11 995,72 €	6 507,05 €	5 488,67 €
Transferências correntes	8 868,94 €	5 038,00 €	3 830,94 €
Outras despesas correntes	59 298,80 €	70 134,39 €	- 10 835,59 €
Aquisição de bens de capital	51 537,11 €	77 157,11 €	- 25 620,00 €
Saldo global	368 040,93 €	- 737 925,89 €	1 105 966,82 €

Relativamente à receita, destaca-se a diminuição de 52 % na cobrança de *Coimas* (- 130 593 euros) face ao anterior, descida colmatada por uma melhor performance na cobrança de *Taxas* (+ 299 707 euros) e das *Transferências* (+ 1 304 968 euros), este último agregado essencialmente devido à cobrança de 1 milhão de euros provenientes da participação da ERC nos resultados líquidos da ANACOM de 2020 (FF 541), quando o ano anterior nenhuma verba foi recebida com esta origem, e ao aumento da transferência da Assembleia da República face ao ano anterior (+ 300 000 euros).

Por outro lado, em relação à despesa, a mesma denota um comportamento que podemos caracterizar como negativo, ao registar-se um acréscimo de 367 556 euros face a 2023, essencialmente explicado pelo aumento dos encargos com *Despesas com pessoal* (+ 292 826 euros) e com *Aquisições de bens e serviços* (+ 101 866) que, no seu conjunto, representam de forma esmagadora o acréscimo registado.

Se as despesas com *Aquisição de bens e serviços* sobem essencialmente fruto do crescimento dos encargos com a locação de edifícios e trabalhos especializados, já em matéria de *Despesas com pessoal* o incremento é explicado, em grande parte: pelas medidas de valorização remuneratória revistas a 1 de julho de 2023, conforme deliberação do Conselho Regulador de 27 de junho; e a entrada em funções dos cinco novos membros do Conselho Regulador no final de 2023.

A finalizar e em síntese, podemos dizer que, em 2024, a situação é superavitária (368 041 euros) na ótica de caixa e que, como vimos, o saldo orçamental melhora substancialmente deixando o terreno negativo. Para esta realidade e quando comparada com o ano anterior, observa-se um forte crescimento da receita (+ 1 473 523 euros), enquanto que a despesa registou apenas um acréscimo de 367 556 euros.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data de 31 de dezembro de 2024, não ocorreram quaisquer acontecimentos subsequentes que possam distorcer de forma material as demonstrações financeiras.

5. EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA ATIVIDADE DA ERC

A ERC prevê a continuidade do exercício das funções, nos termos das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, desconhecendo quaisquer informações que possibilitem prever uma significativa redução ou aumento da sua atividade.

6. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea j) do artigo 50.º dos Estatutos da ERC, o resultado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de 583 131,74 euros, será transferido para a conta de *resultados transitados*.

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

		Balança		Valores em Euros €	
Rubricas	Notas	Datas			
		31/12/2024	31/12/2023		
Ativo					
Ativo não corrente		154 345,01	186 376,95		
Ativos fixos tangíveis	8.6	59 468,44	37 348,62		
Ativos intangíveis	8.5	94 876,57	149 028,33		
Ativo corrente		10 087 948,48	9 345 436,02		
Clientes, contribuintes e utentes	8.8	1 295 505,02	1 019 138,77		
Outras contas a receber	8.10	3 391 548,77	3 306 500,06		
Diferimentos	8.11	108 436,72	97 074,18		
Caixa e depósitos	8.4.2	5 292 457,97	4 922 723,01		
Total do ativo		10 242 293,49	9 531 812,97		
Património Líquido					
Património/Capital	8.12	919 111,89	919 111,89		
Resultados transitados	8.12	7 663 650,19	8 068 385,67		
Resultado líquido do exercício	8.12	583 131,74	(404 735,48)		
Total do Património Líquido		9 165 893,82	8 582 762,08		
Passivo					
Passivo corrente		1 076 399,67	949 050,89		
Fornecedores	8.9	0,00	2,55		
Outras contas a pagar	8.10	751 399,67	674 048,34		
Diferimentos	8.11	325 000,00	275 000,00		
Total do passivo		1 076 399,67	949 050,89		
Total do Património Líquido e Passivo		10 242 293,49	9 531 812,97		

7.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Demonstração dos Resultados por natureza

Valores em Euros

€

Rendimentos e gastos	Notas	Datas	
		2024	2023
Impostos e taxas	8.16	2 635 617,31	2 158 555,75
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	8.16	3 306 214,39	4 001 246,83
Fornecimentos e serviços externos	8.14	(1 415 294,56)	(1 305 666,43)
Gastos com pessoal	8.15	(4 692 678,79)	(4 293 705,34)
Transferências e subsídios concedidos	8.13	(2 218,94)	(918,00)
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	8.8	(105 647,59)	(102 647,89)
Outros rendimentos e ganhos	8.17	1 003 657,79	5 655,79
Outros gastos e perdas	8.18	(50 926,22)	(806 812,14)
Resultados antes das depreciações e gastos de financiamento		678 696,51	(344 291,43)
Gastos/reversões de depreciação e amortização	8.5 e 8.6	(83 569,06)	(53 937,00)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		595 127,46	(398 228,43)
Juros e gastos similares suportados	8.19	(11 995,72)	(6 507,05)
Resultado antes de impostos		583 131,74	(404 735,48)
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		583 131,74	(404 735,48)

7.3. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Valores em
Euros €

Rubricas	Notas	Períodos	
		2024	2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de contribuintes		2 251 413,01	2 079 770,91
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		3 306 214,39	3 001 246,83
Pagamentos a fornecedores		(1 462 898,48)	(1 371 755,92)
Pagamentos ao pessoal		(4 627 732,79)	(4 334 907,10)
Pagamentos a contribuintes / utentes		(30 222,60)	(30 334,80)
Pagamentos de transferências e subsídios		(8 868,94)	(5 038,00)
Caixa Gerada pelas Operações		(572 095,41)	(661 018,08)
Outros Recebimentos/Pagamentos		1 005 363,20	(29 962,32)
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)		433 267,79	(690 980,40)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		(51 364,42)	(23 715,48)
Ativos Intangíveis		(172,69)	(53 441,63)
Recebimentos Respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		-	2 150,56
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)		(51 537,11)	(75 006,55)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos			
Pagamentos Respeitantes a:			
Juros e Gastos similares		(11 995,72)	(6 507,05)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (c)		(11 995,72)	(6 507,05)
Variação de Caixa e Seus Equivalentes (a+b+c)		369 734,96	(772 494,00)
Efeito das Diferenças de Câmbio		-	-
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período		4 922 723,01	5 695 217,01
Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período	8.4.2	5 292 457,97	4 922 723,01
Conciliação Entre a Caixa e Seus Equivalentes e Saldo de Gerência			
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período			
Equivalentes a Caixa no Início do Período			
Variações Cambiais de Caixa no Início do Período			
Saldo de Gerência Anterior		4 922 723,01	5 695 217,01
De Execução Orçamental		4 939 609,76	5 678 275,50
De Operações de Tesouraria		(16 886,75)	16 941,51
Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período			
Equivalentes a Caixa no Fim do Período			
Variações Cambiais de Caixa no Fim do Período			
Saldo para a Gerência Seguinte		5 292 457,97	4 922 723,01
De Execução Orçamental		5 307 600,98	4 939 609,76
De Operações de Tesouraria		(15 143,01)	(16 886,75)

7.4. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Demonstração das alterações ao património líquido														
Valores em Euros €														
Descrição	Notas	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			Total
Posição no início do período	(1)	919 111,89	0,00	0,00	0,00	0,00	8 068 385,67	0,00	0,00	0,00	(404 735,48)	8 582 762,08	0,00	8 582 762,08
Alterações no período														
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico												0,00		0,00
Alterações de políticas contabilísticas												0,00		0,00
Correção de erros materiais												0,00		0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras												0,00		0,00
Realização de excedentes de revalorização												0,00		0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações												0,00		0,00
Transferências e subsídios de capital												0,00		0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido							(404 735,48)				404 735,48	0,00		0,00
	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(404 735,48)	0,00	0,00		404 735,48	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	(3)										583 131,74	583 131,74	0,00	583 131,74
Resultado integral	(4) = (2) + (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(404 735,48)	0,00	0,00	0,00	987 867,22	583 131,74	0,00	583 131,74
Operações com detentores de capital no período														
Subscrições de capital / património												0,00		0,00
Subscrições de prémios de emissão												0,00		0,00
Entradas para cobertura de perdas												0,00		0,00
Outras operações												0,00		0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição no fim do período	(6) = (1) + (2) + (3) + (5)	919 111,89	0,00	0,00	0,00	0,00	7 663 650,19	0,00	0,00	0,00	583 131,74	9 165 893,82	0,00	9 165 893,82

8. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DO RELATO

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com natureza de entidade administrativa independente, exercendo os necessários poderes de regulação e supervisão dos órgãos de comunicação social.

A ERC encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 600 081 052 e tem a sua sede na Avenida 24 de Julho, n.º 58 – 1200-869 Lisboa, dispondo de instalações adicionais na Avenida 24 de Julho, n.º 60 – 3.º Esquerdo e 4.º andar em Lisboa.

A ERC foi criada pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) em 17 de fevereiro de 2006, data da posse dos membros do seu primeiro Conselho Regulador e Fiscal Único, aprovando em anexo os seus Estatutos. A universalidade de bens, direitos, obrigações e garantias pertencentes à Alta Autoridade para a Comunicação Social transmitiram-se automaticamente para a ERC.

Os atos da ERC estão sujeitos a acompanhamento pela Assembleia da República, nos termos do artigo 73.º dos seus Estatutos, não estando os atos praticados e contratos celebrados sujeitos ao visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 76.º do mesmo diploma.

A ERC encontra-se, no entanto, sujeita à jurisdição deste Tribunal e obrigada à apresentação das contas anuais, para efeitos de julgamento.

Este relato financeiro refere-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

A classificação orgânica, de acordo com a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2024 (LOE 2024) -, foi a seguinte:

Ministério 01 – Encargos Gerais do Estado
Secretaria 1 – Encargos Gerais do Estado – Atividades – SFA
Capítulo 02 – Assembleia da República
Divisão 03 – Entidade Reguladora para a Comunicação Social
Divisão 03 – Entidade Reguladora
para a Comunicação Social

8.2.REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

A gestão patrimonial e financeira da ERC obedece ao regime da contabilidade pública, regendo-se segundo os princípios de transparência e economicidade, de acordo com o artigo 48.º dos seus Estatutos.

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

8.2.2. DERROGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC-AP

Não existiram no presente período, acontecimentos ou eventos extraordinários que implicassem a derrogação das disposições previstas nos normativos aplicáveis.

8.2.3. COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício de 2018, a ERC alterou o seu referencial contabilístico, passando do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). No processo de transição, a ERC seguiu os requisitos previstos na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

São inteiramente comparáveis as quantias do ano de 2024 do balanço, da demonstração dos resultados, da demonstração das alterações no capital próprio, da demonstração de fluxos de caixa e das notas do anexo relacionadas.

8.3.RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS

8.3.1 BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico e de acordo com o pressuposto da continuidade das operações.

8.3.2 OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

8.3.2.1 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são calculadas após o início da sua utilização, pelo método da linha reta fracionado em duodécimos, tendo este tipo de bens um período de vida útil estimado entre 1 e 3 anos, considerando o período de duração das licenças de utilização, adotando-se o determinado no Classificador Complementar 2, constante do Anexo III ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Vida útil dos Ativos Intangíveis	Anos
Programas de computador e sistemas de informação	Entre 1 a 3 anos

8.3.2.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

O cálculo das depreciações inicia-se a partir do momento em que inicia a sua utilização, sendo utilizado o método da linha reta com o correspondente fracionamento em duodécimos adotando, para o efeito, as taxas de depreciação consagradas no Classificador Complementar 2, constante do Anexo III ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ou o reflexo do «padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pela entidade».

Vida útil dos Ativos Tangíveis	Anos
Equipamento Básico	Entre 1 a 3 anos
Equipamento de Transporte	8 anos
Equipamento Administrativo	Entre 1 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 1 e 8 anos

8.3.2.3 Contribuintes e outras contas a receber

As dívidas de Clientes e Outros Devedores são mensuradas ao método do custo, encontram-se registadas pelo seu valor nominal deduzido de perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica de “perdas por imparidade (dívidas a receber de clientes)”, não obstante a maioria da faturação ser realizada em condições normais de crédito.

No final de cada período de relato, são analisados os saldos das contas a receber de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Neste caso, são de imediato reconhecidas perdas por imparidade, para que os saldos das contas a receber, indiquem objetivamente o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a ERC tem em consideração informação que demonstre que estes devedores estão em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. Sempre que a ERC tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito.

O valor das perdas por imparidade é ajustado em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que as integram, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ou parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura da perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

8.3.2.4 Caixa e depósitos bancários

Os valores inscritos nas contas de caixa e de depósitos bancários referem-se aos valores depositados em instituições bancárias e têm liquidez imediata.

8.3.2.5 Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são mensuradas pelo método do custo. Estes saldos, encontram-se expressas pelo valor nominal, por não vencerem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

O seu desreconhecimento ocorre, quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, quando houver lugar à liquidação, cancelamento ou expiração.

Existem outros valores inscritos nas contas de Outros credores que estão confiados à guarda da ERC, nomeadamente, valores que resultam do exercício de funções de secretariado e gestão de tesouraria do Grupo de Trabalho Informal sobre a Literacia para os *Media* (GILM) e da Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (PER).

8.3.2.6 Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são imputados ao período a que se referem independentemente do momento em que ocorre o seu pagamento/recebimento, cumprindo desta forma o regime da periodização económica.

As Transferências correntes obtidas, encontram-se registadas nas respetivas contas de rendimentos e desagregadas por entidade, nomeadamente Assembleia da República, ANACOM e União Europeia.

8.3.2.7 Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação, em que a ERC age como locatário, são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como locações operacionais, se tal não acontecer.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração de resultados, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

Nas locações financeiras, o valor dos bens é registado no balanço como ativo e a correspondente responsabilidade, é registada no passivo em “Financiamentos obtidos”. Os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos e a depreciação do ativo são registados como gastos do período na demonstração de resultados.

8.3.2.8 Outras políticas

8.3.2.8.1 Especialização do exercício

A ERC regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

8.3.2.8.2 Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor recebido ou a receber, sendo reconhecido através das operações, como se indica:

- Quando o rédito é proveniente da liquidação das taxas, apenas é reconhecido quando se procede à notificação e/ou emissão das mesmas;
- Quando o rédito é proveniente da aplicação de coimas apenas é reconhecido no momento da sua cobrança, dada a incerteza do seu recebimento.

8.3.3. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ COM IMPACTO NAS QUANTIAS RECONHECIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na informação detida pelo órgão de gestão, à data de relato, desconhecendo-se quaisquer factos que possam distorcer de forma material o seu conteúdo.

8.3.4. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

A ERC prevê a continuidade do exercício das funções, nos termos das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, desconhecendo quaisquer informações que possibilitem prever uma significativa redução ou aumento da sua atividade.

8.3.5. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As principais fontes de incerteza das estimativas envolvem o risco significativo de provocar ajustamento material, nas quantias escrituradas de ativos e de passivos no decurso do ano financeiro seguinte.

Na preparação das demonstrações financeiras, a ERC adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pelo órgão de gestão, foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem:

- vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- imparidades das dívidas a receber; e,
- provisões.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospetiva.

8.3.5.1 Vida útil dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

O período de vida útil de um ativo resulta do tempo de potencial de serviço estimado para um determinado bem de investimento, sendo este determinante na aplicação do método de

amortização/depreciação a utilizar ao longo do seu período de utilização e enquanto se mantiverem as suas capacidades de operar da forma pretendida.

8.3.5.2 Imparidade das dívidas a receber

A imparidade das dívidas a receber é avaliada periodicamente à data de relato com base na informação histórica de cada contribuinte.

8.3.5.3 Provisões

A constituição das provisões resulta da aplicação do critério estabelecido na ERC conforme indicado no ponto 6.8.2.

8.4. FLUXOS DE CAIXA

8.4.1 CAIXA E EQUIVALENTES QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO

A ERC não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização para os períodos apresentados.

8.4.2. DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA CONTA CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

A 31 de dezembro dos anos de 2023 e 2024, a conta *Caixa e depósitos* apresentava os seguintes valores desagregados:

Caixa e Depósitos bancários	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem	5 292 457,97 €	4 922 723,01 €
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)	5 272 480,19 €	4 905 998,08 €
Caixa Geral de Depósitos	19 977,78 €	16 724,93 €

A ERC está sujeita ao princípio da unidade de tesouraria aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, na sua redação atual, e no artigo 91.º da LOE 2024, tendo recorrido aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. para a movimentação de 99,6 % dos seus fundos.

A conta da Caixa Geral de Depósitos é utilizada para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP e a situações que visam garantir a operacionalidade dos serviços da ERC como o pagamento do subsídio de refeição em cartão bancário.

Destina-se também à guarda dos quantitativos respeitantes ao «Grupo de Trabalho Informal sobre Literacia para os *Media*» e da plataforma internacional de reguladores «PER - Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa», cuja responsabilidade de secretariado e de gestão de disponibilidades se encontram a cargo da ERC.

8.5. ATIVOS INTANGÍVEIS

No período findo em 31/12/2024 as rubricas de *Ativos Intangíveis* apresentavam os seguintes saldos:

Ativos Intangíveis					
Descrição	Projetos de Desenvolvimento	Programas de Computador	Outros Ativos Intangíveis	Ativos Intangíveis em Curso	Total
Custo de Aquisição					
Saldo a 01/01/2024		1 144 453,47 €			1 144 453,47 €
Aumentos		172,69 €			172,69 €
Alienações/ Abates					
Transferências					
Saldo a 31/12/2024		1 144 626,16 €			1 144 626,16 €
Amortizações Acumuladas					
Saldo a 01/01/2024		995 425,14 €			995 425,14 €
Aumentos		54 324,45 €			54 324,45 €
Alienações/ Abates					
Transferências					
Saldo a 31/12/2024		1 049 749,59 €			1 049 749,59 €
Valor Líquido a 31/12/2024		94 876,57 €			94 876,57 €

Na rubrica de *Ativos Intangíveis* foi movimentada pela adição de um *software* adquirido no exercício de 2024.

No período findo em 31/12/2023 as rubricas de *Ativos Intangíveis* apresentavam os seguintes saldos:

Ativos Intangíveis					
Descrição	Projetos de Desenvolvimento	Programas de Computador	Outros Ativos Intangíveis	Ativos Intangíveis em Curso	Total
Custo de Aquisição					
Saldo a 01/01/2023		1 023 502,65 €		72 436,67 €	1 095 939,32 €
Aumentos				48 514,15 €	48 514,15 €
Alienações/ Abates					
Transferências		120 950,82 €		- 120 950,82 €	
Saldo a 31/12/2023		1 144 453,47 €			1 144 453,47 €
Amortizações Acumuladas					
Saldo a 01/01/2023		969 085,05 €			969 085,05 €
Aumentos		26 340,09 €			26 340,09 €
Alienações/ Abates					
Transferências					
Saldo a 31/12/2023		995 425,14 €			995 425,14 €
Valor Líquido a 31/12/2023		149 028,33 €			149 028,33 €

8.6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

No período findo em 31/12/2024 as rubricas de *Ativos Fixos Tangíveis* apresentavam os seguintes saldos:

Ativos Fixos Tangíveis					
Descrição	Equipamento Básico	Equipamento de Transporte	Equipamento Administrativo	Outros Ativos Fixos Tangíveis	Total
Custo de Aquisição					
Saldo a 01/01/2024	389 439,75 €	56 966,00 €	572 669,78 €	57 069,62 €	1 076 145,15 €
Aumentos	3 116,48 €		32 953,46 €	15 294,48 €	51 364,42 €
Alienações/ Abates					
Transferências					
Saldo a 31/12/2024	392 556,23 €	56 966,00 €	605 623,24 €	72 364,10 €	1 127 509,57 €
Amortizações Acumuladas					
Saldo a 01/01/2023	389 439,75 €	54 867,31 €	537 419,85 €	57 069,62 €	1 038 796,53 €
Aumentos	484,94 €	2 098,69 €	26 120,93 €	540,04 €	29 244,60 €
Alienações/ Abates					
Transferências					
Saldo a 31/12/2024	389 924,69 €	56 966,00 €	563 540,78 €	57 609,66 €	1 068 041,13 €
Valor Líquido a 31/12/2024	2 631,54 €		42 082,46 €	14 754,44 €	59 468,44 €

No decorrer de 2024 foram adquiridos e registados nas rubricas de *Ativo Fixo Tangível, Equipamentos informáticos, Equipamento de telecomunicações e Mobiliário de escritório*.

No período findo em 31/12/2023 as rubricas de *Ativos Fixos Tangíveis* apresentavam os seguintes saldos:

Ativos Fixos Tangíveis					
Descrição	Equipamento Básico	Equipamento de Transporte	Equipamento Administrativo	Outros Ativos Fixos Tangíveis	Total
Custo de Aquisição					
Saldo a 01/01/2023	389 439,75 €	56 966,00 €	561 580,82 €	57 069,62 €	1 065 056,19 €
Aumentos			23 677,18 €		23 677,18 €
Alienações/ Abates			12 588,22 €		12 588,22 €
Transferências					
Saldo a 31/12/2023	389 439,75 €	56 966,00 €	572 669,78 €	57 069,62 €	1 076 145,15 €
Amortizações Acumuladas					
Saldo a 01/01/2023	389 439,75 €	52 069,06 €	524 150,77 €	56 998,28 €	1 022 657,86 €
Aumentos		2 798,25 €	24 727,32 €	71,34 €	27 587,91 €
Alienações/ Abates			11 458,24 €		11 458,24 €
Transferências					
Saldo a 31/12/2023	389 439,75 €	54 867,31 €	537 419,85 €	57 069,62 €	1 038 796,53 €
Valor Líquido a 31/12/2023		2 098,69 €	35 249,93 €		37 348,62 €

8.7. LOCAÇÕES

Locações operacionais - locatário										
Bens locados (1)	Valor do contrato (2)	Pagamentos efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos mínimos (4)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (5) ¹¹
		2024		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Arrendamento Edifício Sede	2 864 565,00 €	271 552,50 €		339 052,50 €		288 630,00 €	1 154 520,00 €	1 082 362,50€	2 525 512,50 €	2 525 512,50€
Arrendamento Av. 24 de Julho, n.º 60 - 4.º	280 402,80 €	32 315,34 €		254 926,32 €		25 476,48 €			25 476,48 €	25 476,48 €
Arrendamento Av. 24 de Julho, n.º 60 - 3.º Esq.	93 878,22 €	19 505,36 €		88 948,56 €		4 929,66€			4 929,66 €	4 929,66 €
Arrendamento Outros	455,10 €	455,10 €		455,10€						
Equipamentos Multifuncionais	38 773,34 €	9 693,36 €		9 693,36€		12 924,48 €	16 155,50€		29 079,98 €	29 079,98 €
Aluguer <i>coolers</i> de água	4 377,24 €	648,31 €		3 749,88 €		627,36 €			627,36 €	627,36 €
Equipamento de Transporte	49 945,56 €	18 619,86€		25 366,18 €		24 579,38 €			24 579,38 €	24 579,38 €
Equipamento de Transporte Outros	6 005,95 €	6 005,95 €		6 005,95 €						

À data do relato não existe informação que possa determinar a eventual existência de pagamentos relacionados com rendas contingentes.

Em nenhum dos contratos existem cláusulas de opções de compra, sendo política da ERC a realização de novos procedimentos de aquisição de serviços no final dos anteriores.

As principais locações relacionam-se com o arrendamento do edifício sede da ERC e das instalações adicionais, aluguer de equipamentos multifunções (impressão, cópia e digitalização), ao aluguer operacional de viaturas e ao aluguer de coolers de água.

8.8. CONTRIBUINTES

Contribuintes	31/12/2024	31/12/2023
Contribuintes c/c e cobrança duvidosa (a)	3 239 123,39 €	2 857 082,55 €
Perdas por imparidade acumuladas (b)	(1 943 618,37 €)	(1 837 943,78 €)
Valor líquido (c) = (a) – (b)	1 295 505,02 €	1 019 138,77 €

O montante das *imparidades* reconhecidas no período de 2024 e de 2023 é como seguidamente se apresenta:

Contribuintes	31/12/2024	31/12/2023
Imparidade de dívidas a receber	(105 674,59 €)	(102 647,89 €)

¹¹ O valor presente dos futuros pagamentos mínimos (5) é similar ao total dos futuros pagamentos mínimos (4).

8.8.1. CONTRIBUINTES CONTA-CORRENTE (C/C)

Os valores registados em *Contribuintes conta-corrente* correspondem aos valores relativos a dívidas que não cumpriam os critérios de antiguidade adotados pela ERC para a sua transferência para cobrança duvidosa.

8.8.2. CONTRIBUINTES DE COBRANÇA DUVIDOSA

No período de 2024 procedeu-se à avaliação dos saldos de *Contribuintes conta-corrente* e em função da sua antiguidade procedeu-se à transferência para as respetivas rubricas de cobrança duvidosa dos saldos vencidos que se encontravam em mora por um período superior a 6 meses.

8.8.3. PERDAS POR IMPARIDADE

Conforme divulgado no 8.3.2.8.2, as perdas por imparidade apenas são aplicáveis aos tributos notificados ao abrigo do Regime de Taxas da ERC, não sendo aplicado o presente dispositivo aos processos de contraordenação. Foi efetuado no período o reforço das rubricas de perdas por imparidade acumuladas. Para o efeito foi adotado pela ERC, como referência, o critério consagrado no n.º 2 do artigo 28.º-B do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Aplicaram-se, assim, as seguintes percentagens aos créditos em mora:

- a) 25 % para créditos em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- b) 50 % para créditos em mora há mais de 12 meses e até 18 meses;
- c) 75 % para créditos em mora há mais de 18 meses e até 24 meses;
- d) 100 % para créditos em mora há mais de 24 meses.

Antiguidade de saldos	180 - 364 dias	365 - 539 dias	540 - 729 dias	+ 730 dias	Total
Total	168 351,00 €	37 179,00 €	83 283,00 €	1 820 478,87 €	2 109 291,87 €
	25 %	50 %	75 %	100 %	
Perdas por imparidade acumuladas	42 087,75 €	18 589,50 €	62 462,25 €	1 820 478,87 €	1 943 618,37 €

8.9. FORNECEDORES

Fornecedores	31/12/2024	31/12/2023
Diversos	0,00 €	2,55 €

8.10. OUTRAS CONTAS A RECEBER E PAGAR

A desagregação das rubricas de *Devedores e credores por acréscimos* e *Outros devedores e credores* era a seguinte:

Devedores por acréscimos de rendimentos	31/12/2024	31/12/2023
ANACOM	3 000 000,00 €	3 000 000,00 €
OCS Imprensa	0,00 €	0,00 €
Empresas de sondagens	0,00 €	0,00 €
Subtotal	3 000 000,00€	3 000 000,00€
Outros devedores		
Assembleia da República	325 000,00 €	275 000,00 €
Outros	66 548,77 €	31 500,06 €
Subtotal	391 548,77 €	306 500,06 €
Total	3 391 548,77 €	3 306 500,06 €

Credores por acréscimos de gastos	31/12/2024	31/12/2023
Remunerações a liquidar (inclui encargos)	667 362,80 €	587 123,28 €
Comunicações	3 232,90 €	2 876,99 €
Encargos com as instalações	2 103,52 €	4 931,57 €
Limpeza, Higiene e Conforto	3 283,05 €	4 132,15 €
Portagens	258,80 €	615,55 €
Trabalhos especializados	7 468,03 €	11 135,40 €
Rendas e alugueres	3 907,68 €	0,00 €
Outros	2 736,00 €	3 930,25 €
Subtotal	690 352,78 €	614 745,19 €
Outros credores		
Estado e outros entes Públicos	43 189,90 €	43 189,90 €
Congresso de <i>Media</i> e Cidadania	3 433,36 €	6 689,62 €
P.E.R. – Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa	14 423,63 €	9 423,63 €
Subtotal	61 046,89 €	59 303,15 €
Total	751 399,67 €	674 048,34 €

8.11. DIFERIMENTOS

Os *Gastos e rendimentos a reconhecer* apresentam a seguinte composição:

Gastos a reconhecer	31/12/2024	31/12/2023
Fornecimentos e serviços externos	108 436,72 €	97 074,18 €
Faturas em conferência	-	-
Total	108 436,72 €	97 074,18 €
Rendimentos a reconhecer	31/12/2024	31/12/2023
Assembleia da República	325 000,00 €	275 000,00 €

8.12. MOVIMENTOS OCORRIDOS EM PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Património, Reservas e Resultados Transitados				
Descrição	Saldo a 31/12/2023	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31/12/2024
Património	919 111,89 €			919 111,89 €
Resultados Transitados	8 068 385,67 €		404 735,48 €	7 663 650,19 €
Resultado Líquido do Período	(404 735,48 €)	583 131,74 €	(404 735,48 €)	583 131,74 €
Saldo a 31/12/2023	8 582 762,08 €	583 131,74 €		9 165 893,82 €

Os movimentos ocorridos nas rubricas de *Património, Reservas e Resultados Transitados* referem-se à transferência para a conta de Resultados transitados do Resultado Líquido do período relativo ao ano de 2023, conforme deliberação do Conselho Regulador da ERC a 26 de março de 2024.

8.13. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

As Transferências correntes concedidas no período de 2024 referem-se ao patrocínio concedido à APR – Associação Portuguesa de Rádios e à “*Reporters Without Borders*”, estão também incluídos nas presentes rubricas as participações em estágios profissionais.

8.14. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos findos a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023, as rubricas de *Fornecimentos e Serviços Externos* apresentavam a seguinte desagregação:

Fornecimentos e Serviços Externos (FSE)	2024	2023
Serviços especializados	739 217,46 €	699 958,18 €
Materiais de consumo	29 248,29 €	36 113,24 €
Energia e Fluidos	52 899,12 €	69 587,24 €
Deslocações, Estadas e Transportes	41 241,84 €	45 828,65 €
Rendas e alugueres	364 333,48 €	277 059,26 €
Comunicação	39 696,17 €	36 255,82 €
Seguros	5 635,37 €	5 798,79 €
Contencioso e notariado	22 097,80 €	33 272,10 €
Despesas de representação dos serviços	2 797,11 €	434,75 €
Limpeza, Higiene e Conforto	80 690,70 €	77 772,83 €
Outros Serviços	37 437,22 €	23 585,07 €
Total	1 415 294,56 €	1 305 666,43 €

Do quadro acima constata-se que a rubrica com maior relevância no total dos *Fornecimentos e Serviços Externos* são os serviços especializados, representando cerca de 52,2 % do seu valor total.

8.15. GASTOS COM PESSOAL

Nos períodos findos a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023, as rubricas de *Gastos com pessoal* apresentavam a seguinte desagregação:

Gastos com pessoal	2024	2023
Remunerações	3 758 593,11 €	3 431 392,69 €
Fiscal Único ¹²	13 926,52 €	16 992,48 €
Encargos sobre remunerações	841 239,70 €	772 991,02 €
Seguros Acidentes de trabalho	8 169,96 €	14 769,93 €
Gastos de ação social (seguro de saúde)	67 862,05 €	48 445,63 €
Outros gastos com o pessoal	2 080,00 €	2 307,20 €
Outros encargos sociais	807,45 €	6 806,39 €
Total	4 692 678,79 €	4 293 705,34 €

8.16. RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os *Rendimentos de transações sem contraprestação* obtidos nos anos de 2024 e 2023, foram os seguintes:

Rendimentos de transações sem contraprestação	2024	2023
Impostos, contribuições e taxas	2 635 617,31 €	2 158 555,75 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	3 306 214,39 €	4 001 246,83 €
Total	5 941 831,70€	6 159 802,58 €

Nas rubricas de *Impostos, contribuições e taxas*, estão contabilizados os valores relativos às taxas de regulação e supervisão, taxas por serviços prestados, taxas por emissão de títulos habilitadores, encargos administrativos nos procedimentos e multas e outras penalidades.

As rubricas de *Transferências e subsídios correntes obtidos*, referem-se às transferências correntes obtidas da Assembleia da República e das transferências provenientes da Comissão Europeia a título de reembolso de despesas com a deslocação de quadros da ERC em reuniões promovidas por este organismo.

8.17. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nas contas de *Outros rendimentos e ganhos* estão contabilizados os montantes relativos a correções relativas a períodos anteriores, favoráveis à ERC, nomeadamente o registo adicional de um milhão de euros, relativo à estimativa da participação da ERC nos resultados líquidos de 2022 da ANACOM,, cuja estimativa efetuada em 2023 se mostrou insuficiente.

Outros rendimentos e ganhos	2024	2023
Rendimentos em Investimentos não financeiros	0,00 €	1 050,00 €
Correções relativas a períodos anteriores	1 003 657,91 €	4 605,79 €
Total	1 003 657,91 €	5 655,79 €

8.18. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nas contas de *Outros gastos e perdas* estão contabilizados os montantes relativos a quotizações pagas junto da "PER - Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa" da "EPRA Board Association" e da "APDSI - Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação".

¹² As remunerações do Fiscal Único são as descritas no ponto 1.1 do Relatório.

Outros gastos e perdas	2024	2023
Impostos e taxas	35 601,58 €	35 796,65 €
Gastos em Investimentos não financeiros	0,00 €	29,42 €
Correções relativas a períodos anteriores	10 674,40 €	767 116,07 €
Quotizações	4 650,00 €	3 870,00 €
Diferenças de câmbio desfavoráveis na atividade operacional	0,24 €	0,00 €
Total	50 926,22 €	806 812,14 €

Inclui também impostos, devolução de taxas, correções relativas a períodos anteriores e a gastos em investimentos não financeiros, desfavoráveis à ERC.

8.19. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

No decorrer do ano de 2024, as contas de *Juros e gastos similares suportados* foram movimentadas pelo pagamento de juros indemnizatórios relativos a devolução de taxas de regulação e supervisão.

Juros e gastos similares suportados	2024	2023
Juros indemnizatórios	11 995,72 €	6 329,57 €
Juros de mora	0,00 €	177,48 €
Total	11 995,72 €	6 507,05 €

8.20. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.20.1. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea j) do artigo 50.º dos Estatutos da ERC, o *Resultado Líquido* do período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, no montante positivo de **583 131,74 €** (*quinhentos e oitenta e três mil cento e trinta e um euros e setenta e quatro centimos*), será transferido para *Resultados transitados*.

8.20.2. IMPOSTOS

A ERC é uma pessoa coletiva de direito público, pelo que goza da isenção de IRC prevista na alínea a) do artigo 9.º do CIRC, com exceção do rendimento de aplicações financeiras.

Goza, igualmente, de isenção de Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º dos CIS e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do CIVA não é sujeito passivo de IVA.

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) pago pela ERC na aquisição de bens e serviços é suportado e registado nas respetivas contas de gastos e de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis.

À data de 31 de dezembro de 2024, a ERC não possuía dívidas em mora à Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Autoridade Tributária.

8.20.3. RELATO POR SEGMENTOS

A atividade da ERC encontra-se classificada numa única atividade nos termos da Lei do Orçamento de Estado para 2024 (Atividade 169 – Comunicação Social) pelo que a informação do relato é

efetuada num único segmento, não havendo outros segmentos a divulgar, pelo que não será aplicável o disposto na NCP 25.

8.20.4. CONTABILIDADE DE GESTÃO

A atividade da ERC centra-se na regulação e supervisão dos órgãos de comunicação social em Portugal.

Não se identificaram, até à data, destinatários internos ou externos desta informação de gestão a quem aproveitasse uma contabilidade que espelhasse a subdivisão da atividade e a própria organização interna por centros de custo.

Por estes motivos e uma vez que a relação custo-benefício não se mostraria vantajosa, não foi aplicado o disposto na NCP 27.

8.21. PASSIVOS CONTINGENTES

À data de 31 de dezembro de 2024, a ERC não identificou quaisquer factos suscetíveis de originar passivos contingentes.

8.22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data de 31 de dezembro de 2024, não ocorreram quaisquer acontecimentos subsequentes que possam distorcer de forma material as demonstrações financeiras.

8.23. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO E CONTAS

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas para emissão pelo Conselho Regulador da ERC em 24 de março de 2025.

9. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

9.1. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Valores em Euros €

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
R1	Receta corrente	0,00	7 220 000,00	7 220 000,00	8 300 000,00	0,00	0,00	0,00
R11	Receta fiscal							
R11	Impostos diretos			0,00	0,00			
R12	Impostos indiretos			0,00	0,00			
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			0,00	0,00			
R3	Taxas, multas e outras penalidades		1 920 000,00	1 920 000,00	2 400 000,00			
R4	Rendimentos de propriedade			0,00	0,00			
R5	Transferências Correntes							
R51	Administrações Públicas			0,00	0,00			
R511	Administração Central - Estado			0,00	0,00			
R512	Administração Central - Outras entidades		3 300 000,00	3 300 000,00	3 900 000,00			
R513	Segurança Social			0,00	0,00			
R514	Administração Regional			0,00	0,00			
R515	Administração Local			0,00	0,00			
R52	Exterior - UE			0,00	0,00			
R53	Outras			0,00	0,00			
R6	Venda de bens e serviços			0,00	0,00			
R7	Outras receitas correntes		2 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00			
	Receta de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento			0,00	0,00			
R9	Transferências de Capital			0,00	0,00			
R91	Administrações Públicas			0,00	0,00			
R911	Administração Central - Estado			0,00	0,00			
R912	Administração Central - Outras entidades			0,00	0,00			
R913	Segurança Social			0,00	0,00			
R914	Administração Regional			0,00	0,00			
R915	Administração Local			0,00	0,00			
R92	Exterior - UE			0,00	0,00			
R93	Outras			0,00	0,00			
R10	Outras receitas de capital			0,00	0,00			
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos			0,00	0,00			
	Receta Efetiva [1]	0,00	7 220 000,00	7 220 000,00	8 300 000,00	0,00	0,00	0,00
	Receta não efetiva [2]							
R12	Receta com ativos financeiros			0,00	0,00			
R13	Receta com passivos financeiros			0,00	0,00			
	Receta Total [3] = [1] + [2]	0,00	7 220 000,00	7 220 000,00	8 300 000,00	0,00	0,00	0,00

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
D1	Despesa corrente	0,00	6 629 107,00	6 629 107,00	7 583 086,00	0,00	0,00	0,00
D11	Despesas com o pessoal							
D11	Remunerações certas e permanentes		3 934 265,00	3 934 265,00	4 514 982,00			
D12	Abonos variáveis ou eventuais		22 374,00	22 374,00	21 415,00			
D13	Segurança social		978 844,00	978 844,00	1 133 431,00			
D2	Aquisição de bens e serviços		1 604 100,00	1 604 100,00	1 840 334,00			
D3	Juros e outros encargos		24,00	24,00	24,00			
D4	Transferências correntes							
D41	Administrações Públicas			0,00	0,00			
D411	Administração Central - Estado			0,00	0,00			
D412	Administração Central - Outras entidades			0,00	0,00			
D413	Segurança Social			0,00	0,00			
D414	Administração Regional			0,00	0,00			
D415	Administração Local			0,00	0,00			
D42	Instituições sem fins lucrativos		500,00	500,00	250,00			
D43	Famílias			0,00	0,00			
D44	Outras		5 000,00	5 000,00	5 500,00			
D5	Subsídios			0,00	0,00			
D6	Outras despesas correntes		84 000,00	84 000,00	67 150,00			
	Despesa de capital	590 893,00	590 893,00	590 893,00	716 914,00	0,00	0,00	0,00
D7	Investimento	590 893,00	590 893,00	590 893,00	716 914,00			
D8	Transferências de capital							
D81	Administrações Públicas			0,00	0,00			
D811	Administração Central - Estado			0,00	0,00			
D812	Administração Central - Outras entidades			0,00	0,00			
D813	Segurança Social			0,00	0,00			
D814	Administração Regional			0,00	0,00			
D815	Administração Local			0,00	0,00			
D82	Instituições sem fins lucrativos			0,00	0,00			
D83	Famílias			0,00	0,00			
D84	Outras			0,00	0,00			
D9	Outras despesas de capital			0,00	0,00			
	Despesa Efetiva [4]	0,00	7 220 000,00	7 220 000,00	8 300 000,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa não efetiva [5]							
R10	Despesa com ativos financeiros			0,00	0,00			
R11	Despesa com passivos financeiros			0,00	0,00			
	Despesa Total [6] = [4] + [5]	0,00	7 220 000,00	7 220 000,00	8 300 000,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária	0,00	7 219 976,00	7 219 976,00	8 299 976,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo corrente	0,00	590 893,00	590 893,00	716 914,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo de capital	0,00	(590 893,00)	(590 893,00)	(716 914,00)	0,00	0,00	0,00
	Saldo primário	0,00	24,00	24,00	24,00	0,00	0,00	0,00

9.2. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Valores em Euros €

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento (2024)					2023
		Receitas Próprias	Receitas Impostos	União Europeia	Fundos Alheios	Total	
	Saldo da gerência anterior	4 939 560,05	49,71	0,00	(16 886,75)	4 922 723,01	5 695 217,01
RI01	Operações orçamentais [1]	4 939 560,05				4 939 560,05	5 677 535,65
RI02	Restituição do saldo operações orçamentais		49,71			49,71	739,85
RI03	Operações de tesouraria [A]				(16 886,75)	(16 886,75)	16 941,51
	Receita corrente	3 251 424,27	3 300 000,00	6 214,39	0,00	6 557 638,66	5 081 017,74
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2 251 413,01				2 251 413,01	2 079 770,91
R4	Rendimentos de propriedade	11,26				11,26	
R5	Transferências e subsídios correntes						
R5.1	Transferências correntes						
R5.1.1	Administrações Públicas						
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		3 300 000,00			3 300 000,00	3 000 000,00
R5.1.2	Exterior - U.E.			6 214,39		6 214,39	1 246,83
R7	Outras receitas correntes	1 000 000,00				1 000 000,00	
RA03	Receita de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 150,56
R8	Venda de bens de investimento					0,00	2 150,56
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	3 657,91				3 657,91	4 605,79
RA04	Receita efetiva [2]	3 255 082,18	3 300 000,00	6 214,39	0,00	6 561 296,57	5 087 774,09
RA05	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RA06	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	8 194 642,23	3 300 000,00	6 214,39	0,00	11 500 856,62	10 765 309,74
ROT1	Operações de tesouraria [8]				5 200,00	5 200,00	6 623,01

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento (2024)					2023
		Receitas Próprias	Receitas Impostos	União Europeia	Fundos Alheios	Total	
DA01	Despesa corrente	2 835 515,94	3 299 988,20	6 214,39	0,00	6 141 718,53	5 748 542,87
D1	Despesas com pessoal						
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	1 206 280,40	2 494 607,79			3 700 888,19	3 452 274,95
D1.2	Abonos Variáveis e Eventuais	10 714,32	9 500,75			20 215,07	39 151,87
D1.3	Segurança Social	110 749,87	795 879,66			906 629,53	843 480,28
D2	Aquisição de bens e serviços	1 427 607,89		6 214,39		1 433 822,28	1 331 956,33
D3	Juros e outros encargos	11 995,72				11 995,72	6 507,05
D4	Transferências e subsídios correntes						
D4.1	Transferências correntes						
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	250,00				250,00	500,00
D4.1.3	Famílias	1 978,94				1 978,94	0,00
D4.1.4	Outras	6 640,00				6 640,00	4 538,00
D5	Outras despesas correntes	59 298,80				59 298,80	70 134,39
DA02	Despesa de capital	51 537,11	0,00	0,00	0,00	51 537,11	77 157,11
D6	Investimento	51 537,11				51 537,11	77 157,11
DA03	Despesa efetiva [5]	2 887 053,05	3 299 988,20	6 214,39	0,00	6 193 255,64	5 825 699,98
DA04	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA05	Soma [7] = [5] + [6]	2 887 053,05	3 299 988,20	6 214,39	0,00	6 193 255,64	5 825 699,98
DOT1	Operações de tesouraria [C]				3 456,26	3 456,26	40 451,27
DA06	Saldo para a gerência seguinte	5 307 589,18	11,80	0,00	(15 143,01)	5 292 457,97	4 922 723,01
DA07	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	5 307 589,18	11,80	0,00	0,00	5 307 600,98	4 939 609,76
DA08	Operações de tesouraria [D] = [A] + [8] -	0,00	0,00	0,00	(15 143,01)	(15 143,01)	(16 886,75)
DA09	Saldo global [2] - [5]	368 029,13	11,80	0,00	0,00	368 040,93	(737 925,89)
DA10	Despesa primária	2 875 057,33	3 299 988,20	6 214,39	0,00	6 181 259,92	5 819 192,93
DA11	Saldo corrente	415 908,33	11,80	0,00	0,00	415 920,13	(667 525,13)
DA12	Saldo de capital	(51 537,11)	0,00	0,00	0,00	(51 537,11)	(75 006,55)
DA13	Saldo primário	380 024,85	11,80	0,00	0,00	380 036,65	(731 418,84)
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	8 194 642,23	3 300 000,00	6 214,39	0,00	11 500 856,62	10 765 309,74
DA15	Despesa total [5] + [6]	2 887 053,05	3 299 988,20	6 214,39	0,00	6 193 255,64	5 825 699,98

9.3. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final período	Grau de execução orçamental
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(8)+(9)	(11)	Períodos anteriores (12)=(8)/(2)x100
Receita Corrente													
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2 251 414,00	2 835 421,08	2 659 861,71	47 245,10	2 253 585,61	2 172,60	2 172,60	721 071,76	1 530 341,25	2 251 413,01	3 196 624,68	25,43%
R4	Rendimentos de propriedade	12,00	11,26	0,00	0,00	11,26	0,00	0,00	11,26	0,00	11,26	0,00	-
R5	Transferências e Subsídios Correntes												
R5.1	Transferências Correntes												
R5.1.1	Administrações Públicas												
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	3 300 000,00	275 000,00	3 350 000,00	0,00	3 300 000,00	0,00	0,00	275 000,00	3 025 000,00	3 300 000,00	325 000,00	100,00%
R5.1.2	Exterior - U.E.	6 215,00	0,00	6 214,39	0,00	6 214,39	0,00	0,00	0,00	6 214,39	6 214,39	0,00	-
R7	Outras receitas correntes	2 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	-
Receita de Capital													
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	3 658,00	0,00	3 657,91	0,00	3 657,91	0,00	0,00	0,00	3 657,91	3 657,91	0,00	-
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	4 939 611,00	0,00	4 939 609,76	49,71	4 939 609,76	49,71	49,71	0,00	4 939 560,05	4 939 560,05	0,00	-
Total		12 500 910,00	3 110 432,34	11 959 343,77	47 294,81	11 503 078,93	2 222,31	2 222,31	996 083,02	10 504 773,60	11 500 856,62	3 521 624,68	32,02%

9.4. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Valores em Euros
€

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)	(11)=(6)/(2)x100	(12)=(7)/(2)x100
Despesa Corrente													
D1	Despesas com o pessoal												
D11	Remunerações certas e permanentes		3 861 696,00		3 702 346,71	3 700 888,19		3 700 888,19	3 700 888,19	1 458,52		-	95,84%
D12	Abonos variáveis e eventuais		22 612,00		20 215,07	20 215,07		20 215,07	20 215,07			-	89,40%
D13	Segurança social		1 159 004,00		906 629,53	906 629,53		906 629,53	906 629,53			-	78,22%
D2	Aquisições de bens e serviços	2,55	1 647 567,00		1 475 200,36	1 433 822,28	2,55	1 433 819,73	1 433 822,28	41 378,08		-	87,03%
D3	Juros e outros encargos	23,54	12 020,00		12 019,26	12 019,26		11 995,72	11 995,72		23,54	-	99,80%
D4	Transferências e subsídios correntes												
D41	Transferências correntes												
D412	Entidades do setor não lucrativo		500,00		250,00	250,00		250,00	250,00			-	50,00%
D413	Famílias		2 015,00		1 978,94	1 978,94		1 978,94	1 978,94			-	98,21%
D414	Outras		7 411,00		6 640,00	6 640,00		6 640,00	6 640,00			-	89,60%
D5	Outras despesas correntes		116 817,00	48 000,00	59 298,80	59 298,80		59 298,80	59 298,80			-	50,76%
Despesa de Capital													
D6	Investimento		396 573,00		130 527,96	51 537,11		51 537,11	51 537,11	78 990,85		-	13,00%
Total		26,09	7 226 215,00	48 000,00	6 315 106,63	6 193 279,18	2,55	6 193 253,09	6 193 255,64	121 827,45	23,54	0,00%	85,71%

10. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

10.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Valores em Euros €

Rubricas (1)	Tipo (2)	Receita					Observações (8)
		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)-(5)+(6)	
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	Créditos especiais (6)		
R11	P		4 000,00	342,00		3 658,00	
R14	P		4 939 611,00			4 939 611,00	
R3	P	1 920 000,00	625 517,00	294 103,00		2 251 414,00	
R4	M		12,00			12,00	
R5	P/M						
R5.1	P						
R5.1.1.2	P	3 300 000,00				3 300 000,00	
R5.1.2	M				6 215,00	6 215,00	
R7	P	2 000 000,00				2 000 000,00	
Total		7 220 000,00	5 569 140,00	294 445,00	6 215,00	12 500 910,00	

Notas:

- (1) Rubricas — corresponde às rubricas do orçamento inicial acrescidas daquelas que por via das inscrições passam a ter expressão na demonstração de alterações orçamentais
- (2) Tipo — campo de identificação do tipo de alteração, assinalar com (P) no caso de alteração permutativa ou (M) no caso de alteração modificativa
- (3) Previsões iniciais — corresponde ao débito da conta “011 -Previsões iniciais”
- (4) Inscrições/reforços — corresponde ao saldo devedor da conta “01311 -Reforços em previsões corrigidas”
- (5) Diminuições/anulações — corresponde ao saldo credor da conta “01321 -Anulações em previsões corrigidas”
- (6) Créditos especiais — corresponde ao saldo devedor da conta “01331 -Créditos especiais em previsões corrigidas”
- (7) Previsões corrigidas — corresponde ao saldo credor da conta “012- Previsões corrigidas”, podendo igualmente ser obtida por fórmula aplicada na demonstração de alterações orçamentais
- (8) Observações — destina-se a acolher eventuais esclarecimentos que a entidade entenda efetuar.

10.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Valores em Euros €

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	Créditos especiais (6)		
(1)	(2)	(3)				(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)
D1	P						
D1.1	P	3 934 265,00	717 760,00	790 329,00		3 861 696,00	
D1.2	P	22 374,00	11 419,00	11 181,00		22 612,00	
D1.3	P	978 844,00	224 970,00	44 810,00		1 159 004,00	
D2	P	1 604 100,00	548 606,00	511 354,00	6 215,00	1 647 567,00	
D3	P	24,00	11 996,00			12 020,00	
D4	P						
D4.1	P						
D4.1.2	P	500,00	250,00	250,00		500,00	
D4.1.3	P		2 015,00			2 015,00	
D4.1.4	P	5 000,00	6 640,00	4 229,00		7 411,00	
D5	P	84 000,00	47 223,00	14 406,00		116 817,00	
D6	P	590 893,00	98 601,00	292 921,00		396 573,00	
Total		7 220 000,00	1 669 480,00	1 669 480,00	6 215,00	7 226 215,00	

- Notas:
- (1) Rubricas — corresponde às rubricas do orçamento inicial acrescidas daquelas que por via das inscrições passam a ter expressão na demonstração de alterações orçamentais
- (2) Tipo — campo de identificação do tipo de alteração, assinalar com (P) no caso de alteração permutativa ou (M) no caso de alteração modificativa
- (3) Dotações iniciais — corresponde ao crédito da conta “021 — Dotações iniciais”
- (4) Inscrições/reforços — corresponde ao saldo credor da conta “02311 — Reforços em dotações corrigidas”
- (5) Diminuições/anulações — corresponde ao saldo devedor da conta “02321 — Anulações em dotações corrigidas”
- (6) Créditos especiais — corresponde ao saldo credor da conta “02331 — Créditos especiais em dotações corrigidas”
- (7) Dotações corrigidas — corresponde ao saldo devedor da conta “022 — Dotações corrigidas”, podendo igualmente ser obtida por fórmula aplicada na demonstração de alterações orçamentais
- (8) Observações — destina-se a acolher eventuais esclarecimentos que a entidade entenda efetuar

10.3. OPERAÇÕES DE TESOOURARIA

Valores em Euros €

Código das Contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	Outras receitas/despesas de operações tesouraria	(16 886,75)	5 200,00	3 456,26	(15 143,01)
Total		(16 886,75)	5 200,00	3 456,26	(15 143,01)

10.4. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.4.1. SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Entidade			Contrato				Voto de Tribunal de				Pagamentos														Observações									
Descrição	NPC	Objeto	Data	Valor base	Valor contratual		Modalidade de adjudicação	Tipo de contrato	Data de conclusão (início)	Data de conclusão (previsão)	1º de registo	Data	Data do 1.º pagamento	Até 31/12/2024										Posterior a 31/12/2024										
															Trabalhos realizados	Recebido de preços	Trabalhos complementares	Trabalhos a mais	Outros	Total	Trabalhos realizados	Recebido de preços	Trabalhos complementares	Trabalhos a mais	Outros	Total	Trabalhos realizados	Recebido de preços	Trabalhos complementares	Trabalhos a mais	Outros	Total		
AGEAS Portugal - Companhia de Seguros, S.A.	503854309	Seguro de acidentes de trabalho Trabalhadores por conta de outrem	21/1/2022	65 000,00 €	41 646,75 €	41 646,75 €	Consulta pública	Aquisição de serviços	31/12/2023	31/12/2024	-	-	13/01/2023	21 608,43 €	- €	- €	- €	- €	- €	21 608,43 €	17 653,23 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	17 653,23 €	2 385,09 €	- €	- €	- €	- €	2 385,09 €
AGEAS Portugal - Companhia de Seguros, S.A.	503854309	Seguro de saúde de grupo	28/09/2022	150 000,00 €	106 862,00 €	106 862,00 €	Concurso público	sem publicação de anúncio no I.O.U.E.	Aquisição de serviços	30/06/2024	-	-	27/07/2022	74 416,91 €	- €	- €	- €	- €	- €	74 416,91 €	24 814,06 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	24 814,06 €	- €	- €	- €	- €	- €	
AGEAS Portugal - Companhia de Seguros, S.A.	503854309	Seguro de saúde de grupo	28/09/2024	160 000,00 €	146 129,68 €	146 129,68 €	Concurso público	sem publicação de anúncio no I.O.U.E.	Aquisição de serviços	30/06/2026	-	-	13/08/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	35 450,04 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	35 450,04 €	110 679,64 €	- €	- €	- €	- €	110 679,64 €
Aerconet - Gabinete de Contabilidade e Serviços, Lda	502933835	Serviços de contabilidade	03/01/2024	76 000,00 €	86 117,20 €	71 640,00 €	Consulta pública	Aquisição de serviços	03/01/2027	-	-	31/01/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	29 377,40 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	29 377,40 €	58 714,80 €	- €	- €	- €	- €	58 714,80 €
B77 Mobility GmbH	980022212	Contratados de manutenção e serviços associados	24/02/2022	66 000,00 €	81 180,00 €	66 000,00 €	Consulta pública	Aquisição de bens	28/02/2023	28/02/2025	-	-	06/04/2022	29 317,69 €	- €	- €	- €	- €	- €	29 317,69 €	18 343,29 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	18 343,29 €	33 510,68 €	- €	- €	- €	- €	33 510,68 €
Baker Tilly P&S Associados, SROC, Lda	5039214547	Serviços de auditoria externa à RTP	07/05/2024	62 525,00 €	39 203,85 €	26 995,00 €	Concurso público	sem publicação de anúncio no I.O.U.E.	Aquisição de serviços	15/02/2024	-	-	-	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
BOLDITY, S.A.	502110595	Serviços Gerais (Workspaces Business Plus)	18/07/2024	52 000,00 €	62 007,61 €	50 412,60 €	Consulta pública	Aquisição de serviços	31/07/2027	-	-	-	23/09/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	20 669,17 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	20 669,17 €	41 238,34 €	- €	- €	- €	- €	41 238,34 €
Brasãoquês - Estacionamento, S.A.	503308436	Estacionamento no Parque Viçosa Damião	14/11/2023	50 000,00 €	55 256,23 €	44 916,20 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	30/11/2023	30/11/2025	-	-	15/11/2023	1 534,88 €	- €	- €	- €	- €	- €	1 534,88 €	18 419,76 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	18 419,76 €	25 304,49 €	- €	- €	- €	- €	25 304,49 €
Cegemint Portugal, S.A.	504272179	Serviços de suporte e manutenção do Portal das Regiões (Bolsa de terras)	03/02/2024	15 000,00 €	18 450,00 €	15 000,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	07/07/2024	-	-	-	20/02/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	18 450,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	18 450,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	
Cegemint Portugal, S.A.	504272179	Serviços de suporte, manutenção, melhoria e correção da aplicação "Portal das Regiões"	15/07/2024	55 512,00 €	68 117,60 €	55 500,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	14/07/2025	-	-	-	07/08/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	20 435,22 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	20 435,22 €	47 682,18 €	- €	- €	- €	- €	47 682,18 €
CIBION PORTUGAL - Distribuição e análise de conteúdos relativos à cobertura jornalística das eleições Europeias de 2024	501353383	Serviços de monitorização e análise de conteúdos relativos à cobertura jornalística das eleições Europeias de 2024	11/06/2024	19 990,00 €	22 756,00 €	18 500,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	01/07/2024	-	-	-	20/11/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	22 756,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	22 756,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	
Cláudia Martins Martins Henriques	-	Análise de media para apoio à realização de estudos exploratórios	16/05/2023	19 950,00 €	34 530,00 €	19 950,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	21/05/2024	-	-	-	23/05/2023	14 314,16 €	- €	- €	- €	- €	- €	14 314,16 €	10 224,34 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	10 224,34 €	- €	- €	- €	- €	- €	
Cláudia Martins Martins Henriques	-	Análise de media para apoio à realização de estudos exploratórios	27/05/2024	14 314,16 €	11 638,00 €	11 638,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	26/12/2024	-	-	-	23/05/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	14 314,16 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	14 314,16 €	- €	- €	- €	- €	- €	
FOLLOW ASTIRIS - SOCIEDADE DE SERVIÇOS INFORMATICS, Lda	515064866	Desenvolvimento software website Ponta Fuzes 360	24/02/2023	12 300,00 €	15 121,20 €	12 293,66 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	23/02/2026	-	-	21/04/2023	15 121,20 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	15 121,20 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	15 121,20 €	- €	- €	- €	- €	- €		
FOLLOW ASTIRIS - SOCIEDADE DE SERVIÇOS INFORMATICS, Lda	515064866	Desenvolvimento do cluster de Renewal Watchdog M370	15/01/2024	14 500,00 €	17 737,69 €	14 400,00 €	Consulta pública	Aquisição de serviços	14/11/2026	-	-	25/01/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	17 737,69 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	17 737,69 €	- €	- €	- €	- €	- €	
Francine Rodrigues de Oliveira	-	Avaliação de emissões radiofónicas e visionamento de emissões televisivas	03/02/2023	21 000,00 €	25 830,00 €	21 000,00 €	Consulta pública	Aquisição de serviços	03/02/2024	-	-	-	01/03/2023	21 525,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	21 525,00 €	4 305,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 305,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	
Francine Rodrigues de Oliveira	-	Avaliação de emissões radiofónicas e visionamento de emissões televisivas	28/02/2024	16 500,00 €	20 295,00 €	16 500,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	31/12/2024	-	-	-	28/02/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	20 295,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	20 295,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	
GDV GDS - Broadcast Media Solutions, Lda	514537680	Manutenção e suporte "Portal TV"	02/03/2022	16 200,00 €	19 920,00 €	16 200,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	01/03/2023	01/03/2024	-	-	28/04/2022	12 384,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	12 384,00 €	6 642,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	6 642,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	
GoVee - Tecnologias de Informação, Lda	514770233	Serviços de gravação, armazenamento e acesso a conteúdos televisivos (fóruns e áudio)	23/09/2024	74 700,00 €	86 646,17 €	72 085,00 €	Consulta pública	Aquisição de serviços	28/07/2026	-	-	27/12/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 025,84 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 025,84 €	83 779,33 €	- €	- €	- €	- €	83 779,33 €
Guilherme Valdemar Goulão das Reis de Oliveira Martins	-	Projeto de Regulamento relativo a Ajudas de Curto e Longo de Transportes (que não a veículos automóveis) da Entidade Reguladora para a Comunicação Social	26/03/2024	8 000,00 €	9 840,00 €	8 000,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	04/04/2024	-	-	-	-	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	9 840,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	9 840,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Uniflexion, Lda	502120070	Aluguer operacional de equipamentos multifuncionais	26/03/2020	60 000,00 €	72 111,20 €	59 440,00 €	Consulta pública	Locação de bens móveis	31/03/2024	-	-	29/09/2020	63 688,40 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	63 688,40 €	8 153,06 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	8 153,06 €	- €	- €	- €	- €	- €	
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Uniflexion, Lda	502120070	Aluguer operacional de equipamentos multifuncionais	26/03/2024	31 600,00 €	38 773,84 €	31 523,04 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	31/07/2027	-	-	02/07/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	9 683,36 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	9 683,36 €	29 079,08 €	- €	- €	- €	- €	29 079,08 €
Linear Plan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Lda	5021367630	Aluguer operacional de três veículos marca BMW, modelo Série 3, a diesel	13/09/2023	16 900,00 €	20 239,20 €	16 803,68 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	13/09/2024	-	-	12/10/2023	4 778,29 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 778,29 €	13 460,90 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	13 460,90 €	1 968,03 €	- €	- €	- €	- €	1 968,03 €
Linear Plan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Lda	5021367630	Serviços de aluguer operacional de quatro viaturas	13/09/2024	25 000,00 €	29 706,26 €	24 605,76 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	13/09/2024	-	-	25/10/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	5 126,98 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	5 126,98 €	24 579,28 €	- €	- €	- €	- €	24 579,28 €
MEDIAADVERT Software e Informação P/Com. Social, Lda	504890778	Serviços de software de pesquisa, visionamento e análise de conteúdos de serviços noticiários	31/03/2022	30 000,00 €	35 362,50 €	28 750,00 €	Concurso público	com publicação de anúncio no I.O.U.E.	Aquisição de serviços	31/03/2025	-	-	01/07/2022	30 794,72 €	- €	- €	- €	- €	- €	30 794,72 €	4 199,28 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 199,28 €	368,50 €	- €	- €	- €	- €	368,50 €
MEDIAADVERT Software e Informação P/Com. Social, Lda	504890778	Serviços de software de pesquisa e análise de programas e publicidade televisivas	14/03/2023	340 000,00 €	369 794,66 €	324 999,20 €	Concurso público	sem publicação de anúncio no I.O.U.E.	Aquisição de serviços	28/02/2025	-	-	05/05/2022	244 261,52 €	- €	- €	- €	- €	- €	244 261,52 €	133 249,92 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	133 249,92 €	22 208,22 €	- €	- €	- €	- €	22 208,22 €
MDG Technologies, Lda	508215825	Serviços de gravação, armazenamento e acesso a conteúdos televisivos (fóruns e áudio)	14/11/2023	19 900,00 €	23 646,75 €	19 225,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	31/05/2024	-	-	27/11/2023	3 941,12 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3 941,12 €	10 705,63 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	10 705,63 €	- €	- €	- €	- €	- €	
Monica Joana Monteiro da Silva	-	Avaliação da base de dados dos operadores de rádio e televisão, bem como visionamento de emissões televisivas e elaboração de relatórios respondendo às análises estatísticas	08/03/2023	11 535,00 €	11 535,00 €	11 535,00 €	Ajuste direto	Aquisição de serviços	14/06/2024	-	-	-	18/07/2023	6 921,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	6 921,00 €	4 614,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 614,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	
Monica Joana Monteiro da Silva	-	Previsão de serviços de monitorização e visionamento de emissões televisivas	18/07/2024	39 600,00 €	39 600,00 €	39 600,00 €	Consulta pública	Aquisição de serviços	21/07/2027	-	-	-	04/07/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 400,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	4 400,00 €	35 200,00 €	- €	- €	- €	- €	35 200,00 €
Nuno Rodrigo Teixeira Mota	5020917370	Serviços de informática	30/01/2024	12 000,00 €	12 000,00 €	12 000,00 €	Consulta pública	Aquisição de serviços	31/02/2025	-	-	-	29/03/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	11 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	11 000,00 €	1 000,00 €	- €	- €	- €	- €	1 000,00 €
Personel, S.A.	5020917370	Serviços de limpeza e manutenção	14/03/2024	48 000,00 €	52 904,00 €	48 000,00 €	Consulta pública	Aquisição de serviços	31/03/2025	-	-	-	13/09/2023	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	11 997,50 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	11 997,50 €	41 906,20 €	- €	- €	- €	- €	41 906,20 €
Quicklook, Lda	513778730	Serviços de cleaning	01/03/2022	47 800,00 €	52 146,72 €	26 964,00 €	Concurso público	sem publicação de anúncio no I.O.U.E.	Aquisição de serviços	01/02/2025	-	-	11/01/2023	28 881,81 €	- €	- €	- €	- €	- €	28 881,81 €	2 625,62 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	2 625,62 €	1 458,29 €	- €	- €	- €	- €	1 458,29 €
QUIGEST-CONSULTORES DE GESTÃO, Lda	501980978	Avaliação técnica e manutenção do sistema SHVAP	30/																															

10.4.2. ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Valores em Euros €

Tipo de contrato	Formas de adjudicação												Total	
	Concurso público		Concurso limitado com prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Consulta Prévia		Ajuste direto			
	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Preço Contratual	Número de contratos	Valor
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)
Empreitada de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de serviços	2	173 124,68	0	0,00	0	0,00	0	0,00	10	406 766,99	9	187 141,04	21	767 032,71
Locação ou aquisição de bens móveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	113 894,95	3	56 169,62	5	170 064,57
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sociedade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	2	173 124,68	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	520 661,94	12	243 310,66	26	937 097,28

10.5. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

10.5.1. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Valores
em Euros €

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no período	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)
Transferência corrente	Artigo 24.º, n.º 3, alínea ab) dos Estatutos da ERC	Quotização 2024	APDSI - Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação	250,00	250,00	250,00	0,00		
Transferência corrente		Estágio curricular na ERC	Ana Rita Garrido dos Santos Nobre	586,00	585,60	585,60	0,00		
Transferência corrente		Estágio curricular na ERC	Madalena Cabeleira Felgueiras	685,00	684,86	684,86	0,00		
Transferência corrente		Estágio curricular na ERC	Rita Graça Casqueiro	709,00	708,48	708,48	0,00		
Transferência corrente	Artigo 24.º, n.º 3, alínea ad) dos Estatutos da ERC	Quotização 2024	EPRA Board Association - Association du Comité Exécutif de l'EPRA	3 900,00	3 900,00	3 900,00	0,00		
Transferência corrente	Artigo 24.º, n.º 3, alínea ab) dos Estatutos da ERC	Patrocinio	Reporters Without Borders	240,00	240,00	240,00	0,00		
Transferência corrente	Artigo 24.º, n.º 3, alínea ad) dos Estatutos da ERC	Quotizações 2020 a 2025	P.E.R. - Plataforma das Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00		
Total transferências correntes				8 870,00	8 868,94	8 868,94	0,00	0,00	

10.5.2. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Valores em Euros €

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no período	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)	(8)
Transferências correntes	Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2024 (LOE 2024)	Transferência do OE	Assembleia da República	3 300 000,00	3 300 000,00	0,00		
		Reembolsos de viagens	Comissão Europeia	6 215,00	6 214,39	0,61		
Total transferências correntes				3 306 215,00	3 306 214,39	0,61	0,00	

10.6. OUTRAS DIVULGAÇÕES

10.6.1. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

A ERC, não obstante cumprir com a apresentação desta demonstração previsional e de apresentar a informação referente ao período do relato e ao orçamento aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento de Estado para 2025 -, apenas dispõe de informação previsional aprovada relativa ao ano seguinte (*t+1*).

10.6.2. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A ERC não dispõe de informação sistematizada que permita a apresentação adequada desta demonstração previsional.

Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Regulador da ERC de 24 de março de 2025.

11. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A.

Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ao Ex.mo Conselho Regulador,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Entidade Reguladora para a Comunicação Social apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho Regulador, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho Regulador, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto da Direção Executiva e dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Entidade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira e orçamental produzida ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Entidade procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património, orçamento e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Dando cumprimento ao disposto no art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no art.º 86.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, as empresas públicas não financeiras do setor empresarial do Estado, no quadro da respetiva gestão financeira, devem manter as suas disponibilidades e aplicações junto do IGCP, nos termos do regime jurídico aplicável à tesouraria. Verificámos que a Entidade cumpriu com este requisito legal, com exceção de uma conta aberto junto da Caixa Geral de Depósitos, utilizada, por motivos de segurança e controlo interno, para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP, a situações que visam garantir a operacionalidade dos serviços da Entidade, como o pagamento do subsídio de refeição em cartão bancário, e o depósito dos fundos à guarda da Entidade.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho Regulador, bem como as demonstrações orçamentais e as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado.

1

Audit. Tax. Advisory

Nexia International Limited. All rights reserved.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56640. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member of Nexia, a leading, global network of independent accounting and consulting firms.
Please see the "https://nexia.com/member-firm-disclaimer/" for further details.



Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A. Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

Do Conselho Regulador, da Direção Executiva e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras e orçamentais permitem uma adequada compreensão da situação financeira, orçamental e dos resultados da Entidade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Entidade em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Entidade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho Regulador da Entidade, da Direção Executiva e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 25 de março de 2025

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

Audit. Tax. Advisory

Nexia International Limited. All rights reserved.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member of Nexia, a leading, global network of independent accounting and consulting firms.
Please see the "https://nexia.com/member-firm-disclosure" for further details.

12. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A.

Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social ("ERC" ou "Entidade"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 10.242.293 euros e um total de património líquido de 9.165.894 euros, incluindo um resultado líquido de 583.132 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade Reguladora para a Comunicação Social em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

As demonstrações financeiras referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outro Revisor Oficial de Contas, que emitiu uma certificação legal das contas sem reservas e ênfases, datada de 26 de março de 2024. A nossa nomeação como Fiscal Único da Entidade ocorreu em 4 de outubro de 2024.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;

Audit. Tax. Advisory

1

Nexia International Limited. All rights reserved.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member of Nexia, a leading, global network of independent accounting and consulting firms.
Please see the "https://nexia.com/member-firm-disclaimer/" for further details.



Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A.

Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

- elaboração do Relatório e Contas e do Relatório de Governo Societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório.

Audit. Tax. Advisory

2

Nexia International Limited. All rights reserved.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member of Nexia, a leading, global network of independent accounting and consulting firms.
Please see the "https://nexia.com/member-firm-disclaimer/" for further details.



Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A.

Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receitas cobradas líquidas de 11.500.857 euros), e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesas pagas líquidas de reposições de 6.193.256 euros) relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

1. Não foi obtida toda a informação sobre o Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, pelo que não nos é possível concluir sobre o mesmo. Adicionalmente, não foram preparados o Plano Plurianual de Investimentos, a Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos e as alterações ao plano plurianual de investimentos, pelo que não apreciamos os mesmos.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Sobre as demonstrações orçamentais" do Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Audit. Tax. Advisory

3

Nexia International Limited. All rights reserved.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161406 e no Conservatório do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member of Nexia, a leading, global network of independent accounting and consulting firms.
Please see the "https://nexia.com/member-firm-disclaimer/" for further details.



Santos Carvalho &
Associados, SROC, S.A.

Tel.: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

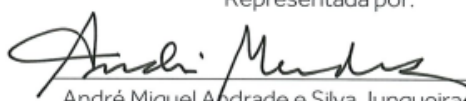
Avenida da Boavista, 2881
2.º - Escritórios 14 e 15 info@pt-nexia.com
4100-136 Porto - Portugal www.pt-nexia.com

Conforme referido na nota 8.20.4 do anexo às demonstrações financeiras, a Entidade não incluiu as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Porto, 25 de março de 2025

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

13.BALANÇO SOCIAL DA ERC EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O balanço social é, nas empresas privadas, simultaneamente um meio de informação, um utensílio de negociação ou de concertação e um instrumento de planeamento e gestão nas áreas sociais e de recursos humanos. Nesse sentido, foi a sua elaboração tornada obrigatória em todas as empresas com, pelo menos, 100 trabalhadoras, pela Lei do Balanço Social (Lei n.º 141/85, de 14 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 9/92, de 22 de Janeiro).

Em 1992, o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, tornou obrigatória a apresentação do balanço social, enquadrado na lei geral, pelos organismos autónomos da Administração Pública, nada dispondo, porém, relativamente aos serviços e organismos com simples autonomia administrativa, que são a maioria.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, foi estendida a obrigatoriedade de elaboração do balanço social para todos os organismos das administrações central, regional e local que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a respetiva relação jurídica de emprego.

Os quadros que se seguem respeitam a numeração definida no referido diploma. Aqueles cuja numeração não figura, não são aplicáveis na apreciação do balanço social da ERC, uma vez que não adicionam qualquer informação.

QUADRO 1 - CONTAGEM DOS TRABALHADORES, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E O GÉNERO

Grupo/cargo/carreira – Modalidade de Vinculação	Nomeação definitiva		Comissão de serviço no âmbito da LTFP		Comissão de serviço no âmbito do Código Trabalho		Contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho		Mobilidade/ cedência de interesse público		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior	3	3									6
Dirigente intermédio				3	1	9					13
Técnico superior						2	7	21	5	5	40
Assistente técnico							5	13	1	8	27
Total	3	3	0	3	1	11	12	34	6	13	86

Prestação de serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Número médio de efetivos durante o ano =	84
Taxa de enquadramento = $\frac{\text{total dos dirigentes}}{\text{total dos efetivos}} \times 100 =$	22,09%
Taxa de enquadramento feminino dirigente = $\frac{\text{total dos dirigentes do género feminino}}{\text{total dos dirigentes}} \times 100 =$	78,94%
Taxa de tecnicidade = $\frac{\text{dirigentes} + \text{técnicos superiores}}{\text{total dos efetivos}} \times 100 =$	68,60%
Taxa de feminização = $\frac{\text{total de efetivos do género feminino}}{\text{total dos efetivos}} \times 100 =$	74,41%

QUADRO 2 - CONTAGEM DOS TRABALHADORES, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E O GÉNERO

Grupo/cargo/carreira - Escala etário e género	25-29 anos		30-34 anos		35-39 anos		40-44 anos		45-49 anos		50-54 anos		55-59 anos		60-64 anos		65-69 anos		mais de 70 anos		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior									2	2	1			1							3	3	6
Dirigente intermédio								1		5		3		1	1	1		1			1	12	13
Técnico superior					1	2		1	8	3	6	3	9	1	3	1		1	1		1 2	28	40
Assistente técnico				2	1	2	1	1	5		3		3		4		4	1			6	21	27
Total	0	0	2	2	4	1	2	1 4	5	1 6	4	1 5	1	9	2	5	2	2	0	0	2 2	64	86

Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total
Tarefas																					0	0	0
Avenças																					0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nível etário médio =	49 anos
Número médio de idades do género masculino =	48 anos
Número médio de idades do género feminino =	50 anos

QUADRO 3 - CONTAGEM DOS TRABALHADORES, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE E O GÊNERO

Grupo/cargo/carreira - Nível de antiguidade e gênero	até 5 anos		6-9 anos		10-14 anos		15-19 anos		20-24 anos		25-29 anos		30-34 anos		35-39 anos		mais de 40 anos		Total por gênero		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior	3	3																	3	3	6
Dirigente intermédio			2		2		1	1	7										1	12	13
Técnico superior	3	7	3	6	1		5	1	5										12	28	40
Assistente técnico	3	7	1	4			2	2	8										6	21	27
Total	9	19	4	12	1	3	8	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	64	86

Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total		
Tarefas																			0	0	0
Avenças																			0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO 4 - CONTAGEM DOS TRABALHADORES, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E O GÊNERO

Grupo/cargo/carreira – Nível de escolaridade e gênero	6 anos		9º anos		11º ano		12º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		Total por gênero		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente superior											1			1		1	3	3	3	6 13
Dirigente intermédio											1	11		1				1	12	
Técnico superior											8	21	4	6		1		1 2	28	40 27
Assistente técnico	1				1	3	10		1	2	8		1				6	21		
Total	1	0	0	0	0	1	3	10	0	1	12	40	5	8	1	4	2 2	64	86	

Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total	
Tarefas																		0	0	0 0 0
Avenças																		0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Taxa de habilitação superior																		82,56 %
= $\frac{\text{Total doutoramentos + mestrados + licenciaturas + bacharelados}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$																		
Taxa de habilitação básica = $\frac{\text{total habilitações } \leq 9.º \text{ ano}}{\text{total de efetivos}} \times 100 =$																		1,16%

QUADRO 6 - CONTAGEM DOS TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E O GÊNERO

Grupo/cargo/carreira – Escalão etário e gênero	25-29 anos		30-34 anos		35-39 anos		40-44 anos		45-49 anos		50-54 anos		55-59 anos		60-64 anos		65-69 anos		mais de 70 anos		Total por gênero		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior																					0	0	0
Dirigente intermédio																					0	0	0
Técnico superior																					0	0	0
Assistente técnico			1		1	1			1						1						2	3	5
Total	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	3	5

Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas																					0	0	0
Avenças																					0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO 7 - CONTAGEM DOS TRABALHADORES ADMITIDOS DURANTE O ANO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O MODO DE OCUPAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E O GÊNERO

Grupo/cargo/carreira – Modo de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP		Outras situações		Total por gênero		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior													1		1	0	1
Dirigente intermédio					1	4									1	4	5
Técnico superior	1	1	1	1									1		2	3	5
Assistente técnico		1		1											0	2	2
Total	1	2	1	2	1	4	0	0	0	0	0	0	1	1	4	9	13

Prestação de serviços	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas															0	0	0
Avenças															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO 8 - CONTAGEM DAS SAÍDAS DE TRABALHADORES CONTRATADOS, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E O GÊNERO

Grupo/cargo/carreira – Motivo de saída (durante o ano)	Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo		Fim da situação de cedência por interesse público		Cessação da comissão de serviço		Outros motivos		Total por gênero		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior													0	0	0	0	6
Dirigente intermédio															0	0	
Técnico superior												2	4	2	4	6	
Assistente técnico													0	0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	2	4	6

QUADRO 9 – CONTAGEM DAS SAÍDAS DE TRABALHADORES NOMEADOS OU EM COMISSÃO DE SERVIÇO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO

Grupo/Cargo/Carreira Motivo de saída (durante o ano)	Morte		Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim de situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência por interesse público		Cessação da comissão de serviço		Outros		Total por gênero		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior																					1		1	0	1
Dirigente Intermédio																							0	0	0
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1

QUADRO 10 - CONTAGEM DOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DURANTE O ANO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO A DIFICULDADE DE RECRUTAMENTO E O GÊNERO.

Grupo/cargo/carreira – Dificuldade de recrutamento	Não abertura do procedimento concursal		Impugnação do procedimento concursal		Falta de autorização de entidade competente		Procedimento concursal improcedente		Procedimento concursal em desenvolvimento		Total por gênero		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior											0	0	0
Dirigente intermédio										1	0	1	1
Técnico superior									1	2	1	2	3
Assistente técnico											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	3	4

QUADRO 11 - CONTAGEM DAS MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O MOTIVO E GÊNERO

Grupo/Cargo/Carreira Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria		Total por gênero		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior											0	0	0
Dirigente Intermédio											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente Técnico											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

QUADRO 12 - CONTAGEM DOS TRABALHADORES, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO E O GÉNERO															
Grupo/cargo/carreira - Modalidade de trabalho e género	Rígido		Flexível		Desfasado		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior											3	3	3	3	6
Dirigente intermédio											1	12	1	12	13
Técnico superior			11	24					1			4	12	28	40
Assistente técnico			4	13							2	8	6	21	27
Total	0	0	15	37	0	0	0	0	1	0	6	27	22	64	86

QUADRO 13 - CONTAGEM DOS TRABALHADORES, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO E O GÉNERO													
Grupo/cargo/carreira – Período normal de trabalho e género	Tempo completo				PNT inferior ao praticado a tempo completo						Total por género		Total
	35 horas		37,5 horas		Semana de 4 dias		Regime especial		Outros				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior	2	3							1		3	3	6
Dirigente intermédio	1	12									1	12	13
Técnico superior	11	28							1		12	28	40
Assistente técnico	6	21									6	21	27
Total	20	64	0	0	0	0	0	0	2	0	22	64	86

QUADRO 14 - CONTAGEM DAS HORAS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO A MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E O GÊNERO (EM HORAS:MINUTOS)													
Grupo/cargo/carreira - Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		Total por gênero		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio											0:00	0:00	0:00
Técnico superior											0:00	0:00	0:00
Assistente técnico	16:00		0:00		5:00		8:00		6:00		35:00	0:00	35:00
Total	16:00	0:00	0:00	0:00	5:00	0:00	8:00	0:00	6:00	0:00	35:00	0:00	35:00

QUADRO 15 - CONTAGEM DOS DIAS DE AUSÊNCIAS AO TRABALHO DURANTE O ANO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O MOTIVO DE AUSÊNCIA E O GÉNERO

Grupo/cargo/carreira	Casamento		Proteção na maternidade		Falecimento de familiar		Doença		Acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Com perda de vencimento		Por conta do período de férias		Injustificadas		Outros		Total por género		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior																							0	0	0
Dirigente Intermédio						5		14													1		0	20	20
Técnico Superior					2	5	39		5	4	5	9	22						1		10,5	15	87,5	102,5	
Assistente Técnico						5	48			1										1	3	2	56	58	
Total	0	0	0	0	2	15	0	101	0	5	5	5	9	22	0	0	0	0	0	1	1	14,5	17	164	180,5

QUADRO 17: ESTRUTURA REMUNERATÓRIA, POR GÉNERO

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de Referência: mês de dezembro

Escalão de Remunerações - Género	Masculino	Feminino	Total
inferior a 500			0
501-1000			0
1001-1250	1	1	2
1251-1500	6	3	9
1501-1750		3	3
1751-2000	2	7	9
2001-2250	2	11	13
2251-2500	2	4	6
2501-2750	3	9	12
2751-3000	1	6	7
3001-3250		1	1
3251-3500			0
3501-3750			0
3751-4000		7	7
4001-4250		1	1
4251-4500		2	2
4501-4750			0
4751-5000	2	2	4
5001-5250	1		1
5251-5500		4	4
5501-5750			0
5751-6000			0
superior a 6000	2	3	5
TOTAL	22	64	86

Remuneração	Masculino	Feminino
Mínima	1 122,84 €	1 228,09 €
Máxima	6 595,06 €	7 238,48 €

QUADRO 18 -TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL DURANTE O ANO

Encargos com pessoal	Valor
Remuneração base	3 330 428,56 €
Suplementos remuneratórios	208 975,00 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações Sociais	176 274,86 €
Outros encargos com pessoal	912 054,37 €
TOTAL	4 627 732,79 €

QUADRO 18.1 - SUPLEMENTOS REMUNERATÓRIOS

Suplementos remuneratórios	Valor
Trabalho extraordinário (diurno e noturno)	252,25 €
Trabalho normal noturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados	295,14 €
Disponibilidade permanente	0,00 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	3 604,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	1 714,15 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	7 987,82 €
Representação	185 977,69 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios	9 143,95 €
TOTAL	208 975,00 €

QUADRO 18.2 - ENCARGOS COM AS PRESTAÇÕES SOCIAIS

Prestações Sociais	Valor
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	0,00 €
Abono de família	0,00 €
Subsídio de educação especial	0,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio de morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desempenho	0,00 €
Subsídio de refeição	176 274,86 €
Outras prestações sociais (inclui pensões)	0,00 €
TOTAL	176 274,86 €

QUADRO 19 - NÚMERO DE ACIDENTES DE TRABALHO PERDIDOS COM BAIXA, POR GÉNERO

Acidentes de trabalho		Total	No local de trabalho					Total	In itinere				
			Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal		Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N.º total de acidentes de trabalho (AT)	M	0						0					
ocorridos no ano de referência	F	1			1			0					
N.º total de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	1			1			0					
N.º de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	5			5			0					
N.º de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	2			2			0					
	F	7			7			0					

QUADRO 20 - NÚMERO DE CASOS DE INCAPACIDADE DECLARADOS DURANTE O ANO,
RELATIVAMENTE AOS TRABALHADORES VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRABALHO

Casos de incapacidade	N.º de casos
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	1

QUADRO 22 - NÚMERO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO
OCORRIDAS DURANTE O ANO

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor
Total dos exames médicos efetuados:	32	832,00 €
Exames de admissão	7	182,00 €
Exames periódicos	25	650,00 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina de trabalho	46	1 196,00 €
Visitas aos postos de trabalho	1	578,10 €

QUADRO 23 - NÚMERO DE INTERVENÇÕES DAS COMISSÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO
TRABALHO OCORRIDAS DURANTE O ANO, POR TIPO

Segurança e saúde no trabalho - Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	1
Outras	0

QUADRO 25 - NÚMERO DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM MATÉRIA
DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Segurança e saúde no trabalho	Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano		0
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas		0

QUADRO 26 - CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	2 028,00 €
Equipamentos de proteção	0,00 €
Formação e prevenção de riscos	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	0,00 €

QUADRO 27 - CONTAGEM RELATIVA A PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DURANTE O ANO, POR TIPO DE AÇÃO, SEGUNDO A DURAÇÃO

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	1				1
Externas	50			7	57
Total	51			7	58

Notas: Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os trabalhadores, foram consideradas como:

- ação interna, organizada pela entidade;
- ação externa, organizada por outras entidades;
- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2+...+n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações).

QUADRO 28 - CONTAGEM RELATIVA A PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO DURANTE O ANO, POR GRUPO/CARGO/CARREIRA, SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO

Grupo/cargo/carreira - N.º de participações e participantes	Ações internas	Ações externas	Total	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações*	N.º de participantes**
Dirigente superior		2	2	2
Dirigente Intermédio	2	9	11	8
Técnico Superior	1	19	20	14
Assistente Técnico		25	25	13
Total	3	55	58	37

(*) N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2+...+n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações).

(**) – Considerado o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participo em pelo menos 1 ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante).

QUADRO 29 - CONTAGEM DAS HORAS DISPENDIDAS EM FORMAÇÃO DURANTE O ANO, POR GRUPO/CARREIRA/CARGO, SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO			
Grupo/cargo/carreira - N.º de horas dispendidas	Horas dispendidas em ações internas	Horas dispendidas em ações externas	Total de horas de horas em ações de formação
Dirigente superior		12:00	12:00
Dirigente intermédio	8:00	172:00	180:00
Técnico superior	4:00	1044:00	1048:00
Assistente técnico		301:00	301:00
Total	12:00	1529:00	1541:00

QUADRO 30 - DESPESAS ANUAIS COM FORMAÇÃO	
Tipo de ação/valor	Valor
Despesas com ações internas	0,00 €
Despesas com ações externas	16 997,73 €
Total	16 997,73 €

QUADRO 31 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS	
Tipo de ação/valor	Número
Trabalhadores sindicalizados	1
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	3
Total de votantes para comissão de trabalhadores	80

Indicadores de recursos humanos

Balanco Social	2022	2023	2024
$\text{Idade Média} = \frac{\text{Somatório das Idades}}{\text{Total de Efetivos}} =$	49 anos	48 anos	49 anos
$\text{Taxa de Tecnicidade} = \frac{\text{Dirigentes} + \text{Técnicos Superiores}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	71,25%	68,75%	68,60%
$\text{Taxa de Enquadramento} = \frac{\text{Total dos Dirigentes}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	25,00%	20,00%	22,09%
$\text{Taxa de Enquadramento Feminino} = \frac{\text{Total de Dirigentes Femininos}}{\text{Total de Efetivos Femininos}} \times 100 =$	16,07%	22,03%	23,44%
$\text{Taxa de Envelhecimento} = \frac{\text{Total de Efetivos de Idades} \geq 55}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	25,00%	17,50%	24,42%
$\text{Taxa de Habilitação Superior} = \frac{\text{Total Doutoramentos} + \text{Mestrados} + \text{Licenciaturas} + \text{Bacharelados}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	86,25%	83,75%	82,56%
$\text{Taxa de Habilitação Secundária} = \frac{\text{Total Habilitações do 10º ao 12º Ano}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	12,50%	15,00%	16,28%
$\text{Taxa de Habilitação Básica} = \frac{\text{Total Habilitações} \leq 9^\circ \text{ ano}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	1,25%	1,25%	1,16%
$\text{Taxa de Admissões} = \frac{\text{Total de Admissões}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	0,00%	17,50%	15,12%
$\text{Taxa de Saídas} = \frac{\text{Total de Saídas}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	8,75%	17,50%	8,14%
$\text{Taxa de Rotação} = \frac{\text{Total de Efetivos}}{\text{Total de Efetivos a 1 de Janeiro} + \text{Admissões} + \text{Saídas}} \times 100 =$	87,91%	74,07%	86,00%
$\text{Taxa de Cobertura} = \frac{\text{Total de Admissões}}{\text{Total de Saídas}} \times 100 =$	0,00%	100,00%	185,71%
$\text{Taxa de Promoções} = \frac{\text{Total de Promoções}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	0,00%	5,00%	0,00%
$\text{Taxa de Absentismo} = \frac{\text{Total de Dias de Ausência (s/Férias)}}{\text{Total de Dias Úteis por ano} \times \text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	8,10%	3,00%	0,83%
Encargos	2022	2023	2024
$\text{Taxa de Encargos Sociais} = \frac{\text{Total de Encargos com Prestações Sociais}}{\text{Total de Encargos com Remuneração Base}} \times 100 =$	3,90%	5,49%	3,81%
$\text{Remuneração Base Média Anual} = \frac{\text{Total de Encargos com Remuneração Base}}{\text{Total de Efetivos}} =$	36 418,14 €	38 973,91 €	38 725,91 €
$\text{Leque Salarial Líquido} = \frac{\text{Maior Remuneração}}{\text{Menor Remuneração}} =$	6,53	6,57	6,45
Formação	2022	2023	2024
$\text{Taxa de Participação em Formação} = \frac{\text{Total de Participantes na Formação}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100 =$	10,00%	17,50%	46,51%
$\text{Taxa de Investimento em Formação} = \frac{\text{Total de Despesa em Formação}}{\text{Total de Encargos com Pessoal}} \times 100 =$	0,09%	0,25%	0,37%



ENTIDADE REGULADORA PARA A
COMUNICAÇÃO SOCIAL